

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ANDREIA MARREIRO BARBOSA

**UMA FOTOGRAFIA DA OBRA DE ROBERTO AGUIAR:
possibilidades para pensar o direito sob outras lentes.**

Brasília
2015

Andreia Marreiro Barbosa

**UMA FOTOGRAFIA DA OBRA DE ROBERTO AGUIAR:
possibilidades para pensar o direito sob outras lentes.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direitos Humanos e Cidadania, Programa de Mestrado, da Universidade de Brasília, como requisito à obtenção do título de Mestra em Direitos Humanos e Cidadania.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Bernardino Costa

Brasília
2015

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

B228f Barbosa, Andreia Marreiro
Uma fotografia da obra de Roberto Aguiar:
possibilidades para pensar o direito sob outras
lentes / Andreia Marreiro Barbosa; orientador
Alexandre Bernardino Costa. -- Brasília, 2015.
142 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado em Direitos
Humanos e Cidadania) -- Universidade de Brasília,
2015.

1. direito. 2. educação jurídica. 3. Roberto
Aguiar. I. Costa, Alexandre Bernardino, orient. II.
Título.

Andreia Marreiro Barbosa

**UMA FOTOGRAFIA DA OBRA DE ROBERTO AGUIAR:
possibilidades para pensar o direito sob outras lentes**

Esta dissertação foi julgada e aprovada em sua forma final pelo orientador e pelos demais membros da Banca Examinadora, composta pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Alexandre Bernardino Costa
Universidade de Brasília - UnB

Profa. Dra. Regina Sucupira Pedroza
Universidade de Brasília - UnB

Prof. Dr. Eduardo Gonçalves Rocha
Universidade Federal de Goiás - UFG

Prof. Dr. Menelick de Carvalho Netto
Universidade de Brasília - UnB

Brasília, 06 de março de 2015.

DEDICATÓRIA

À Luiza Antônia, por ser matéria de amor.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho nasceu do sonho alinhavado com a vida. Vim ao mundo em 28 de junho, constituída de água e fogo. A cabeça lá na lua tem como parceira a vontade intensa de pé na estrada para viver sonhos. Sair de Teresina, cidade onde nasci e de onde nunca tinha partido, em 02 de abril de 2011, foi uma ousadia, um voo sem volta, sobretudo, para dentro de mim. Concluir esse mestrado era realizar um sonho. No processo de vivê-lo, aprendi que a única coisa que importa na vida é a caminhada, com suas descobertas, dores e alegrias. Descobri que não tenho sonhos. Como poetiza Mia Couto, sou sonhável! Descobri também que o sentido para minha vida se dá na construção dos afetos, especialmente aqueles que me tiram do lugar, me desterritorializam. Agradecer é lembrar cada pouso que me fez ser outras. As palavras não dão conta, mas talvez indiquem o que meu coração tem a dizer.

À minha mãe, Gorete Marreiro, pela presença de amor, força e coragem, sendo chão para os meus pés sonhadores, por toda luta para que eu tivesse acesso a uma educação de qualidade, acreditando que esta é a melhor herança. Ao meu pai, Nonato Barbosa, pela leveza e sabedoria, pelo dançar da vida, pelo incentivo aos voos cada vez mais altos e distantes e por me ensinar que o que importa na vida é voar. A minha irmã, Amanda Marreiro, por ser presença constante do meu desafio de amar na diferença e por ser essa candeia que nos ilumina. Às minhas famílias Marreiro e Barbosa, agradeço por serem essa mistura-equilíbrio de amor e festa que foi e é um suporte para eu enfrentar os desafios da vida. Especialmente, à Dinha, padrinho Sabino e Ceixa, que acompanham meus passos na escola desde pequeninha; e à minha prima Adriana Marreiro, por nosso companheirismo de infância e adolescência que foram fundamentais também nas terras candangas.

Ao Glauco Ventura, pela vida-aventura de amar sem medidas, na construção de voos, ninhos e suspiros cotidianos. Por todos esses anos, ser a pessoa mais presente em mim, por ter acompanhado essa travessia do princípio ao fim. Por entender que não era apenas um mestrado e pelos indescritíveis cheiros no cangote quando me encontrava amanhecendo na frente do computador escrevendo esta dissertação. Pelo ontem, pelo hoje e por quem sabe os amanhãs.

Ao professor Alexandre Bernardino Costa, meu orientador. Primeiro, pela acolhida provocadora: “na minha sala de aula, aluno ouvinte é falante”. Segundo, pelo ofício de educador exercido com crítica, sensibilidade e entusiasmo que é inspiração. Terceiro, pelo

respeito, apoio e compreensão com que recebeu minhas potencialidades, e, sobretudo, minhas limitações. Quarto, pela lembrança que mudou o rumo de tudo: “a vida é só uma!”.

À professora e aos professores que compuseram a banca de qualificação e a banca de defesa desta dissertação: professora Regina Pedroza, pela invenção de tardes lindas, quando estudarmos Michel Foucault, pela sinceridade e generosidade na banca de qualificação e pela alegria e brilho nos olhos que foram inspirações para eu juntar os pedacinhos e escrever essa dissertação; ao professor Menelick de Carvalho Neto, pelas valiosas contribuições na banca de qualificação e por lembrar da poesia que ainda pulsa e pode ter lugar no ambiente acadêmico; ao professor Eduardo Gonçalves Rocha, por nossos caminhos e encontros waratianos, pela presença de força e alteridade, pela leitura e contribuições que fez ao projeto de dissertação.

Às minhas amigas corajosas e aos meus amigos corajosos que construíram essa trajetória ao meu lado, pelo partilhar de sonhos, dificuldades e permanente sentimento de amor ao mundo. Saber que a qualquer momento poderia voltar e sentar em qualquer lugar para conversar sobre a vida era força constante nos meus dias retirantes. Especialmente, à Glaucia Stela e Juliana Marreiros pela presença inenarrável nas caminhadas lentas e nas dançantes; ao Lucas Vieira, pelos 10 anos de amizade com uma melodia permanente numa estrada que vai além do que se vê; ao Lourival de Carvalho Neto, pelo companheirismo e alegria nos últimos meses de dor e angústia; ao Jorge André, pelas ajudas com as transcrições.

Ao Macell Cunha Leitão, pelo companheirismo nessa viagem compartilhada com o sonho de se tornar professor. Viver a vida fundida por sonho e poesia em Teresina, Brasília, Florianópolis ou em qualquer lugar em que nossos corações pudessem se encontrar foram dos momentos mais bonitos dessa caminhada. Agradeço por tua presença inquieta e inspiradora na busca de encontrar os próprios desejos e por ser leitor-ouvidor dos pedaços que compõem esta dissertação.

À Nayara Barros, pela transgressão poética com que inventamos microcosmos para suportar a ditadura da realidade, pela escuta sensível das minhas imaginações, pelo corpo companheiro que me socorreu nos momentos de dificuldades desde o início desse projeto, por nosso sonho de ser o que somos.

Aos que me acolheram no meio de um planalto, até então, vazio:

Inicialmente, à Marta Gama e à Eneida Dultra, por terem sido fundamentais no começo de tudo e pela acolhida em suas casas e abraços; a Maria (Mary) por nossas histórias e afetos costurados; ao Chiquinho, pelos braços, mente e coração abertos; à Milena Pinheiro, colo e

casa piauiense, por ser ter sido abrigo constante e fio condutor para tantos aprendizados; à Diana Melo, Humberto Goés, Diego Diehl e Jonatan Galvão, por compartilharem sonhos ajupianos de transformação do mundo, pelos companheirismos e por terem tornado a estadia mais leve e divertida; à Layla Jorge e sua linda família (tia Luzia e Daniel), por terem sido lar de aconchego quando tive medo do recomeço e pela beleza, poesia e amor com que compartilham a vida.

À Carla Miranda, pelos sentimentos indizíveis que compartilhamos nos abraços, pela acolhida generosa de mim e pelos sonhos que me fazem sentir que há muito ainda para ser vivido junto de ti. Por ser leitora-ouvidora dos caminhos desta dissertação e pela terra que me doa. Agradecida também por proporcionar o encontro com André, a quem agradeço a força e serenidade em momentos cruciais. Agradeço ainda a partilha desse amor de onde germinou o brotinho que cresce nesse instante dentro de ti e por quem já alimento imenso carinho. À Ana Laura, por ser anasincabeza, só coração, e diminuir minha sensação de inadequação ao mundo. Pelas leituras, ideias, angústias e alegrias compartilhadas. Por me apresentar o exercício de ser diva e ser mão firme nessa caminhada. À Bruna Junqueira e Paula Rincón, minhas maridas, pela felicidade compartilhada na inesquecível SQN 409. Bruninha, gratidão também pela acolhida em tantos lugares, físicos, emocionais e espirituais. À Laíse Cabral, Lucas Cacau e Luísa Valadares, pela transformação dos meus últimos dias em Brasília em um “fabuloso destino”, pelos sentidos de amor, justiça, parceria e alegria construídos. Com vocês, foi tudo diferente!

Aos encontros que se deram na UnB sombreados pelos sonhos de Darcy Ribeiro: Às estudantes de direito, em movimento no Programa de Educação Tutorial, na AJUP Roberto Lyra Filho, na pós-graduação, pelo desejo de universidade compartilhado, pela construção dos sonhos em rosa-ipê, por me ensinarem tanto e compartilharem das utopias e lutas cotidianas sobre nós e sobre o mundo. Especialmente, à Renata Cristina, pelos nossos pequenos prazeres em sintonias e sinfonias; à Sinara Gumieri, pela inspiração em escrever-se e doer-se como obra de arte; ao João Gabriel, pelo samba-lucidez que te acompanha; à Talitha Selvati, pelas delícias e dores de ser o que é; à Gabi Rondon, pelos abraços que recitam poesia; à Érika Lula de Medeiros, pelas linhas que tem tons; ao Rafa de Acypreste, pelos amanheceres e pores-do-sol em dirce e dirceu; ao Diego Nardi, por tornar o Japão bem aí; ao Pedro Godeiro, por nossos encontros e diálogos em diversas línguas e linguagens; ao Oberdan Costa, pelo molejo do Piauí para o mundo; à Ana Banhatta, pela força-energia contagiante; ao Gilberto Guerra,

por nossas caminhadas partilhadas; à Marina Lacerda, pela presença arretada de carinho; ao Gladstone Leonel Jr, pelos tantos sambas do pejeja.

Aos docentes, discentes e funcionários do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, da Universidade de Brasília - PPGDH/UnB - pelo compromisso de pensar os direitos humanos. Especialmente, à professora Rita Laura Segato, pelas provocações desterritorializantes, através do olhar descolonial; às discentes da primeira turma Isis Táboas, Julia Salvagni e Sueli Belatto, pelas trajetórias admiráveis e parcerias importantes; aos discentes da segunda turma Vitor Camargo e Fredson Carneiro, por me encantarem com seus universos literários singulares. Agradeço ainda à Capes, pela bolsa de pesquisa que me deu condições materiais para realizar esta pesquisa.

Aos grupos de pesquisa “Movimento Direito”, coordenado pelo professor Alexandre Bernardino Costa, pelo espaço de partilhas, especialmente à Luísa Vale, Valdirene Daufemback e Carlos Divino, pelos conhecimentos produzidos e compartilhados com afeto; “Diálogos lyrianos”, coordenado pelo professor José Geraldo de Sousa Jr, pelo espaço de aprendizados, especialmente à Lívia Gimenez e Dimitri Graco, pelas lutas que brotam flores no asfalto e acham direitos nas ruas.

Ao blogue Assessoria Jurídica Popular, pelas janelas abertas. Especialmente aos seus idealizadores Ricardo Prestes Pazello, pela atenção e contribuições teóricas e Luiz Otávio Ribas, pelo compromisso e dedicação, que atravessaram o país e foram importantes no início da caminhada com o curso “A crítica da crítica crítica: a sagrada família jurídica”, vivido na UESPI, em 2009.

Às pessoas queridas que encontrei na passagem pela ilha da magia, onde vivi o processo de preparação para a seleção deste mestrado. Especialmente, ao Erasmo Trindade, por me ensinar sobre generosidade; à Gabriela Sá, pelo reencontro e permanente companheirismo de utopias e realidades cheias de cores e ritmos; à Fernanda Lima, pela doce acolhida, por apresentar encantos, desde a primeira vez em Florianópolis; Andhré Luiz Tisserant, pela autenticidade que me faz acreditar em outros modos de vida; Luana Reinen, pelo compartilhar de sonhos e experiências mediados pela reflexão, na ocasião, materializados pela (re) construção da Revista Captura Crítica; e à professora Vera Regina Pereira de Andrade, pelo encontro revigorante e pela crítica visceral com que teceu a disciplina “Direitos Humanos e Cidadania”, no âmbito do Pós-Graduação em Direito, da UFSC, da qual pude participar como aluna ouvinte.

Às amigas que permaneceram, compreensivas com minhas ausências, com suas presenças generosas de amor, gerando forças em variados momentos para que eu conseguisse concluir este trabalho: Isabella Pearce, Viviane Ribeiro, Liliane Pires, Sarah Caroline e Rosenmylde Duarte (Ydes); às estudantes que constroem a REAJU-Piauí pela esperança de dias menos injustos; a todas as pessoas que compõem a Faculdade Ademar Rosado pelos aprendizados partilhados e por estarem cotidianamente contribuindo para eu fazer o que amo; à Renata Salmito e Tâmara Feitosa, amigadas de infância que foram importantes no último ano; ao Aleandro e Maria Lidia, pelas provocações e ensinamentos de que as respostas estão cá, dentro de nós; à professora Maria Sueli e ao professor Nelson Juliano, por serem referências na dedicação à docência jurídica no Piauí, pelas acolhidas e colaborações com meus processos de educação.

Ao divino, por através de pessoas, paisagens, animais, plantas e sensações me mostrar que o mistério é a grande delícia da vida.

Por fim, meus agradecimentos ao professor Roberto Aguiar, sujeito desta pesquisa. Pela inspiração, coragem e conhecimentos que me possibilitou recuperar os sonhos roubados e tomar rédea da minha própria história; pela acolhida, com o partilhar de histórias, textos, reflexões e sentimentos; por sua indignação competente que o transforma em suspiro de agirança; pelo compromisso e força de cotidianamente escrever um dicionário de sonhos possíveis. Agradeço ainda à Wanja, por em palavras e práticas generosas me dizer que a única coisa que importa na vida é ser feliz.

Enfim, gratidão a cada uma e cada um que me atravessou nessa busca de fotografar coelhos no céu. Certamente, “sem vocês, as emoções de hoje seriam células mortas de ontem”. Hipolito

EPÍGRAFE

Isso da gente querer ser
exatamente o que a gente é
ainda nos levará além.

Paulo Leminski

A radicalidade tem a força e a
exigência do amor.

Roberto Aguiar

O sonho utópico só tem razão de
ser se for tópico, se sair de sua
dimensão de lugar algum e for
semeado no mundo que nos cerca.
Toda liberdade de sonhar obriga o
sonhador à realização presente de
seus sonhos.

Roberto Aguiar

RESUMO

Esta dissertação apresenta um estudo sobre a obra de Roberto Aguiar, jurista e humanista brasileiro, com vistas a identificar as contribuições que o autor produziu sobre o que é o direito e sobre educação jurídica. Para alcançar esse objetivo, realizei uma pesquisa bibliográfica com o levantamento e análise das obras publicadas. Produzi também uma pesquisa empírica, através de entrevistas semi-estruturadas com o autor, com o objetivo de identificar as motivações políticas e subjetivas para a produção das obras bem como levantar aspectos biográficos que ensejaram seus escritos, o que possibilitou realizar uma cartografia do entrelaçamento entre sua atuação política e uma subjetividade artística na construção do seu pensamento comprometido com as questões sociais e sensível aos sentimentos humanos. Com isso, no primeiro capítulo, apresento o movimento da vida de Roberto Aguiar em sua obra bem como o seu lugar de fala, no caso, os movimentos de crítica ao direito no Brasil. No segundo capítulo, identifico a concepção de direito desenvolvida por ele, destacando as relações de poder e opressão que constituem o fenômeno jurídico assim como a dimensão ritualística e as possibilidades de um direito justo, comprometido com a dignidade humana. No terceiro capítulo apresento as contribuições do autor para pensar a educação jurídica, sendo destacados os questionamentos sobre as dimensões ideológicas e metodológicas assim como apresentados os caminhos apontados por Aguiar: a criticidade, a interdisciplinaridade e a regionalização. Dessa forma, componho uma fotografia do pensamento de Roberto Aguiar que possibilita pensar o direito sob lentes da justiça, da sensibilidade e da alteridade.

Palavras-chave: Roberto Aguiar; direito; educação jurídica.

ABSTRACT

This dissertation presents a study about the work of Roberto Aguiar, jurist and Brazilian humanist, in order to identify the contributions that the author has produced about what is law and on legal education. To achieve this goal, I conducted a literature search with the selection and analysis of published works. Also produced an empirical research through semi-structured interviews with the author in order to identify political and subjective motivations for the production of works, also looking for biographical aspects that gave rise to his writings, which allowed actualize a mapping of entanglement between his political activities and an artistic subjectivity in the construction of his thought committed to social and sensitive to human feelings issues. Thus, in the first chapter, I present the motion of Roberto Aguiar's life in his work and his place of speech, in this case the critical moves to the law in Brazil. In the second chapter, I identify the conception of law developed by him, highlighting the relations of power and oppression that constitute the legal phenomenon as well as the ritualistic dimension and the possibility of a fair law, committed to human dignity. In the third chapter I present the contributions of the author to think legal education, distinguishing the questions about the ideological and methodological dimensions just like presented and presented the paths appointed by Aguiar: criticality, interdisciplinarity and regionalization. Thus, I compose a picture of the thought of Roberto Aguiar that enables think the law under the lens of justice, sensibility and otherness.

Keywords: Roberto Aguiar; law; legal education.

SUMÁRIO

Introdução – Tudo que não invento é falso.....	14
1. O MOVIMENTO DA VIDA NA OBRA DE ROBERTO AGUIAR.....	27
1.1. Da dor (in) suportada à indignação competente.....	27
1.2. As histórias por trás das obras.....	31
2. O QUE É O DIREITO NA OBRA DE ROBERTO AGUIAR: PODER, OPRESSÃO, JUSTIÇA?.....	44
2.1. Descompasso entre teoria e prática jurídica: a necessidade de dizer de onde vem o direito.....	44
2.2. Como se reproduz o direito? A dimensão ritualística.....	47
2.3. O direito como fenômeno de poder: ideologia, sanção e controle.....	59
2.4. Dos direitos humanos à justiça.....	66
3. A EDUCAÇÃO JURÍDICA PELAS LENTES DE ROBERTO AGUIAR.....	72
3.1. Educação Jurídica para quê e para quem? O que a educação jurídica deseja formar?.....	74
3.2. O conteúdo da educação jurídica - a dimensão ideológica e a insuficiência epistemológica.....	77
3.3. Os atores no cenário da ficção educacional e a questão metodológica.....	83
3.4. Caminhos apontados pelas lentes de Aguiar.....	85
Considerações Finais.....	89
Referências Bibliográficas.....	92
Apêndice 1 – Lista Bibliográfica de Roberto A. R. de Aguiar por ordem cronológica... 96	
Apêndice 2 – As histórias por trás das obras – Entrevista com Roberto Aguiar..... 99	
Apêndice 3 – Entrevista com Roberto Aguiar por assessores jurídicos populares 121	

INTRODUÇÃO – TUDO QUE NÃO INVENTO É FALSO¹

O país dos sonhos

Era um imenso acampamento ao ar livre.

Das cartolas dos magos brotavam alfaces cantoras e pimentões luminosos, e por todas as partes havia gente oferecendo sonhos para trocar. Havia os que queriam trocar um sonho de viagem por um sonho de amores, e havia quem oferecesse um sonho para rir a troco de um sonho para chorar um pranto gostoso.

Um senhor andava ao léu buscando os pedacinhos de seu sonho, despedaçado por culpa de alguém que o tinha atropelado: o senhor ia recolhendo os pedacinhos e os colava e com eles fazia um estandarte cheio de cores.

O aguadeiro de sonhos levava água aos que sentiam sede enquanto dormiam. Levava a água nas costas, em uma jarra, e a oferecia em taças altas.

Sobre uma torre havia uma mulher, de túnica branca, penteando a cabeleira, que chegava aos seus pés. O pente soltava sonhos, com todos os seus personagens: os sonhos saíam dos cabelos e iam embora pelo ar. (Eduardo Galeano, O livro dos abraços, 2008).

O objetivo deste trabalho é analisar a obra de Roberto Aguiar, com vistas a identificar a concepção de direito em sua obra e as lentes pelas quais olha a educação jurídica no Brasil. Realizei um retrato a partir das leituras e análises das obras publicadas bem como de conversas entre nós que me possibilitaram narrar o movimento da vida em sua obra, buscando identificar as motivações políticas e subjetivas para sua produção de conhecimento.

Aguiar é um homem comprometido com a humanidade em seu tempo. Um jurista que é um humanista e desenvolveu lentes de análise da realidade que nos possibilita não deixar que os sonhos morram e inspira a transformar as utopias em um futuro presentificado. Em função do nosso lugar de encontro, no caso, o universo jurídico, esse trabalho tem como foco suas análises para o campo do Direito. Mas certo que elas nascem de um conhecimento produzido a partir da experiência humana, valorizando os sentimentos, os encontros e as vivências com o Outro, não se reduzem ao direito. Pelo contrário, são análises interdisciplinares e, portanto, lentes múltiplas para olhar a complexidade da existência humana de variados ângulos.

¹ Manoel de Barros, 2010.

Nesse sentido, esta dissertação é um retrato, que como uma fotografia, é limitado, recortado, único e afetado. Certa de que se propusesse a 50 pessoas que entrassem em uma sala e fizesse uma fotografia, nenhuma fotografia seria igual, da mesma forma apresento este trabalho. Se qualquer outra pessoa fosse estudar a obra de Roberto Aguiar certamente as investigações, as identificações e as análises seriam outras.

Por isso, faço a opção, desde já, de deixar claro, que este trabalho assenta-se numa compreensão epistemológica que não acolhe a neutralidade científica. Mais que isso, é avesso a ela. Esse trabalho parte da compreensão de que toda produção de conhecimento nasce das nossas dores, paixões, histórias, sonhos, inquietações, incômodos. E, portanto, toda ciência é parcial, local, referenciada e, portanto, precária, limitada e subjetiva.

Assim, analisar a obra de Roberto Aguiar e investigar as lentes de análise desenvolvidas por ele para olhar o direito e a educação jurídica é fruto do meu encontro com sua obra que mudou os rumos de minhas navegações e inspirou e sustentou que eu fizesse travessias sonhadas quando era uma adolescente, recém-aprovada no curso de Direito. Indignada com o abismo entre a realidade da educação jurídica e o sonho de tornar-me jurista, sonho este alimentado pela utopia de que o direito poderia ser um instrumento de transformação social, ter acesso aos escritos de Roberto Aguiar iluminou uma caminhada que parecia impossível. Contar esse encontro faz parte dessa atitude política de apresentar os percursos existenciais que compõem essa dissertação. Narrá-lo é fundamental para compreensão deste trabalho. É, então, o que passo a fazer adiante.

A primeira vez em que estive com um livro de Roberto Aguiar nas mãos foi em 2007. Era estudante do terceiro período da graduação em Direito da Universidade Estadual do Piauí. O incômodo com o entendimento sobre o que é o direito, que circulava na Instituição, e o modo como os professores ministravam as aulas, ou seja, com o ensino jurídico, levou-me a inúmeras indagações e questionamentos nas mesas das lanchonetes com os colegas de turma.

A realidade que me foi apresentada era muito diferente dos sonhos que me movimentaram para estudar e ocupar uma vaga no curso de Direito em uma universidade pública. As expectativas de um direito comprometido com a transformação social, sensível aos problemas das pessoas e com uma educação, não somente um ensino bancário (FREIRE, 2011)², que possibilitasse uma compreensão da realidade onde estava inserida e de mim

² Conceção bancária da educação foi descrita por Paulo Freire como aquela que se baseia no depósito realizado pelos professores em alunos, seres sem luz (como a etimologia da palavra), tábulas rasas que não tem nada a compartilhar. Cabe aos educandos receberem os depósitos, guarda-los e arquivá-los. “Na visão ‘bancária’ da educação, o ‘saber’ é uma doação dos que se julgam sábios aos que julgam nada saber. Doação que se funda numa das manifestações instrumentais da ideologia da opressão – absolutização da ignorância, que constitui o

própria enquanto ser humana, foram logo silenciadas e acusadas de romantismo e utopia. O direito resumia-se a leis condensadas em um grande livro, chamado Vade Mecum, ou como designou Ciro Monteiro³, um “Kama sutra sem tesão”⁴. O espaço da sala de aula na maioria das vezes era utilizado para decorá-lo, como uma “bíblia jurídica”, numa espécie de culto, onde não há espaço para intervenções, sejam dúvidas, questionamentos ou análises.

Todavia, a aridez de sonhos e de ações implicadas e comprometidas que pareciam tomar de conta daquele cenário foram motor para nossa indignação e abertura para descobertas. Naquele momento a inserção nas movimentações estudantis que aconteciam na universidade, participando do Centro Acadêmico do Curso de Direito do campus poeta Torquato Neto, gestão “Por amor às causas perdidas”, no biênio 2007/2008, me possibilitou conhecer grupos de Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP) em Teresina, cidade onde morava e estudava. As AJUP’S constituem um movimento de crítica ao direito nas universidades, inicialmente públicas, desde 1999, propondo uma articulação entre educação e advocacia popular junto com comunidades e movimentos sociais, atuando potencialmente na extensão universitária (RIBAS, 2008).

A aproximação com essa prática motivou a mim e outros colegas⁵ a criar uma AJUP na Universidade Estadual do Piauí, o Corpo de Assessoria Jurídica Estudantil - CORAJE⁶. Os grupos de AJUP’s em Teresina, o Cajuína, o Mandacaru e o Justiça e Atitude – JA adubaram nossa vontade contribuindo com a indicação e discussão de textos. Em uma dessas reuniões, um dos textos presentes era “A crise da advocacia no Brasil” (1991), a terceira obra publicada por Roberto Aguiar.

Naquele momento, o encontro com outra forma de olhar o direito e a educação jurídica apareceu como uma força para enfrentarmos o ensino paralisante, questionarmos a prática jurídica, apostarmos na potência da crítica e assumirmos as rédeas da nossa formação acadêmica. O alerta de Aguiar (1991, p. 147) de que “a vida humana só tem sentido se

que chamamos de alienação da ignorância, segundo a qual esta se encontra sempre no outro (FREIRE, 2011, p. 81).

³ Estudante de direito da Universidade Estadual do Piauí e membro do Corpo de Assessoria Jurídica Estudantil de 2007 a 2010.

⁴ Kama sutra sem tesão foi uma expressão dita por Ciro Monteiro, em 2007, durante a I Semana do CORAJE, à época estudante de direito da Universidade Estadual do Piauí, para referir-se aquele grande livro portado pela imensa maioria dos estudantes de direito da UESPI cotidianamente.

⁵ Inicialmente, éramos sete integrantes: Andreia Marreiro Barbosa, Glaucia Stela Neves Tavares, Glauco Ventura Alves Neri, Jorge André Paulino da Silva, Juliana de Andrade Marreiros, Lucas Vieira Barros de Andrade e Thiago de Oliveira.

⁶ Para uma leitura sobre o CORAJE, consultar a monografia de conclusão de curso: MARREIROS, Juliana de Andrade. A experiência do corpo de assessoria jurídica estudantil – CORAJE – enquanto núcleo de Assessoria Jurídica Popular e a sua trajetória para a construção de um contexto inédito viável. Monografia para obtenção do diploma de Bacharelado em Direito – Universidade Estadual do Piauí. Teresina, 2010.

participar da história e se mover na direção de utopias” e que é fundamental que os advogados questionem sobre o projeto que têm em suas cabeças: “o projeto para suas vidas, o projeto de compreensão do mundo, o projeto de ação na sociedade, o projeto de valorização de prioridades, o projeto de inserção na sociedade e o projeto da cidadania” (AGUIAR, 1991, p. 147) foram inspiração para darmos os rumos que sonhávamos para nossas vidas.

Assim, em setembro de 2007, após três dias de convite à reflexão, que denominamos de I Semana do CORAJE, criamos a AJUP na Universidade Estadual do Piauí. Foi um ano de intensa formação e atuação conjunta com as citadas AJUP’s em Teresina e também nos encontros de formação da RENAJU, sendo eles ERAJU, ENAJU, ENNAJUP e ERENAJU⁷.

Entre as atividades, iniciamos (nós, membros do CORAJE) em julho de 2008 a formação do teatro do oprimido, com a professora e atriz Talita Aralpe. Preparamos, assim, uma peça teatral para a abertura da II Semana do CORAJE - “E sonhos não envelhecem”, realizada em setembro de 2008. A peça era apresentada em apenas um cenário que consistia em uma fila para se chegar até a justiça. Com a repetição “ai, essa fila que não anda”, apresentavam-se um casal de mulheres lésbicas, um trabalhador rural, um idoso, uma criança, entre outros personagens que clamavam por justiça.

Ao final, exaustos da espera, os personagens apropriavam-se da placa que sinalizava justiça e esgarçaram-na. Era preciso reagir. Corpos ofegantes, ímpetos de transformação, pedaços esmiuçados espalhados pelo chão. Era hora de ação. Naquele momento, não havia espectadores. Atores e plateia eram sujeitos de transformação. Entrelhavam-se e com um convite no olhar, começaram a juntar-se com as pessoas da plateia para a construção coletiva daquilo que compreendiam como justiça.

Concomitantemente, uma integrante do CORAJE, Juliana Reis, lia o texto que inicia a obra “O que é justiça: uma abordagem dialética” (1982), a segunda publicada por Roberto Aguiar. O texto chama “Um baile de abertura” e Aguiar utiliza-se da metáfora de bailarina para falar sobre a justiça, vejamos:

Bailarina inconstante e volúvel, a justiça troca de par no decorrer do jogo das contradições da história. Ora a vemos bailar com os poderosos, ora com os fracos, ora com os grandes senhores, ora com os pequenos e humildes. (...) A justiça sobrevive a todos os ritmos e a todos os pares, como se pairasse em um lugar onde os choques e os conflitos não existissem. Mas, nesse grande baile social, todos são

⁷ As Assessorias Jurídicas Estudantis reúnem-se na Rede de Assessoria Jurídica Popular (RENAJU) que é responsável pela organização de dois encontros nacionais anuais: o ENAJU, realizado durante o ENED, para divulgar suas atividades e cativar novos membros; e o ERENAJU, para trocar experiências e delimitar a linha política de atuação dos grupos estudantis e da própria rede. (RIBAS, 2008). Além disso, acontecem os encontros regionais: o ERAJU, realizado durante o ERED e o ENNAJUP, organizado pela seção regional norte/nordeste.

comprometidos, ou com os donos do baile ou com a grande maioria que engendra novos ritmos que irão romper com as etiquetas e os próprios fundamentos da festa. E a justiça, julgando-se eterna e equilibrada, não sabe, mas envelhece, esvazia-se, torna-se objeto de chacotas e aqueles que foram por tanto tempo preteridos e nunca tiveram em suas mãos essa mulher, começam a pensar que não é uma fêmea distante e equilibrada que desejam, mas uma mulher apaixonada e comprometida que dance no baile social os novos ritmos da esperança e do comprometimento. Não querem mais um ser acima de todos, mas o que está inserido na luta daqueles que se empurram e gritam para que seus ritmos e músicas sejam ouvidos: os ritmos e músicas da vida, da alegria, do pão e da dignidade. (...) Essa bailarina que emerge não será diáfana e distante, não será de todos e de ninguém, não se porá acima dos circunstantes, mas entrará na dança de mãos dadas com os que não podem dançar e, amante da maioria, tomará o baile na luta e na invasão, pois essa justiça é irmã da esperança e filha da contestação. (...) Essa nova justiça emergente do desequilíbrio assumido, do compromisso e do conflito destruirá aquela encastelada nas alturas da neutralidade e imergirá na seiva da terra, nas veias dos oprimidos, no filão por onde a história caminha. O que é justiça. É esta (AGUIAR, 1987, p. 13-14).

Os que antes eram espectadores tornaram-se também atores e vice-versa. No palco do auditório do campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí, experienciamos a construção coletiva da “justiça” à medida em que nós, que somos todos espect-atores (BOAL, 2011), já que agimos (atores) e observamos (espectadores), questionávamos nossos papéis e ideias pré-concebidas. A separação entre os atores e a plateia, a divisão imutável entre os que têm o direito de falar e agir e os que devem assistir calados e obedientes são algumas das críticas realizadas pelo teatro do oprimido, desenvolvido por Augusto Boal (2013).

A luta contra o imobilismo e a compreensão de que nada é, tudo está sendo, são fundamentos do Teatro do Oprimido, que tem como objetivo a construção dialógica da atuação e transformação do/no mundo, inspirado, na Pedagogia do Oprimido, de Paulo Freire (2011), e também fundamentais para a compreensão de composição de justiça que sugere Aguiar (1987): participativa, comprometida, encharcada do sangue e suor de gentes que partilham e constroem um outro mundo conjuntamente.

Em 2010, quando encerrei a graduação, fui para Brasília com o objetivo de conhecer o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília. Logo que cheguei, participei e fui aprovada em uma seleção para trabalhar no projeto “Educação Popular e Direitos Humanos: capacitação de atores sociais no Distrito Federal e Goiás”⁸, do NEP/CEAM. A programação para passar um mês na capital se estendeu e isso me possibilitou

⁸ A sistematização de uma parte dessa experiência encontra-se aqui: BARBOSA, A. M. A fotografia como estratégia metodológica da educação em direitos humanos: a experiência com adolescentes e jovens na cidade de São Sebastião/Distrito Federal. In: Anais do V Colóquio Interamericano de Educação em Direitos Humanos - América Latina: fronteiras e horizontes comuns em EDH/ IV Pensar Direitos Humanos, 2013, Goiânia. Anuário do NDH/UFG. Goiânia: NDH/UFG, 2013. v. 1.

cursar como aluna ouvinte a disciplina “Pesquisa Jurídica”, ministrada pelo professor Alexandre Bernardino Costa. Uma das obras estudadas durante a disciplina foi “Os filhos da flecha do tempo” (2000), sexta obra publicada por Aguiar.

Minha primeira impressão é que era um Roberto Aguiar que eu não conhecia, sendo evidente duas diferenças das outras duas obras com as quais eu já havia tido contato: ele pouco falava do direito e apresentava uma amplitude de análises desde a epistemologia até inúmeros questionamentos sobre a existência humana, inter cruzando durante toda obra razão e sensibilidade, ciência e arte.

Algumas semanas após a leitura da obra, colaborei na organização de um evento para discussão do Projeto Político Pedagógico do curso de Direito, na Universidade de Brasília, e para minha surpresa, Aguiar aceitou nosso convite para participar do evento. Foi a primeira vez que o vi pessoalmente e claro, ao final da provocante e encantadora explanação, me aproximei dele que estava rodeado por várias pessoas, pedi que autografasse meu exemplar e falei da minha afetação ao ler “os filhos da flecha do tempo”. Ele foi extremamente solícito e terno. Parecia sentir como aquelas palavras alimentavam meus sonhos. Ali só aumentou meu encantamento agora não apenas pelo autor, mais também pelo sujeito Roberto Aguiar, que diferente de tantos intelectuais parecia viver seu discurso.

Naquele dia eu não poderia imaginar que fôssemos nos reencontrar. Mas não tardou. Cerca de dois meses depois voltei a assistir outra palestra no evento de comemoração dos 25 anos do NEP (Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos), do qual ele foi coordenador, no biênio 1992/1993 (COSTA, 2012). Naquela noite com o auditório lotado (beijódromo – UnB), me chamou muito atenção a fala enérgica e utópica de Aguiar, relatando que era a segunda vez que falava em público depois de um grave problema de saúde que o levou ao coma.

Na ocasião, ele reclamava sobre a apatia, esquecimento e farsa que tomava de conta da UnB e das universidades brasileiras de um modo geral. Chamava atenção para o importante papel de crítica e de resistência (científica e política), inclusive em tempos ditatoriais, desempenhado pelo CEAM (Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares), centro que abriga o NEP (Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos), do qual Aguiar também foi diretor nos anos 1993 e 1994 e ao qual estou vinculada como discente, produzindo como trabalho final esta dissertação. Além disso, destacava a necessidade da continuidade do trabalho a ser desenvolvido. Em suas palavras:

Uma das características nossas, de centros como esse, de universidade, é mobilizar no sentido de que as pessoas façam o que pensam, porque há uma distância entre o que se faz e o que se pensa. (...) Tudo é difícil, tudo é trabalhoso, mas é assim que a gente faz revolução, é assim que a gente consegue questionar as coisas. Não a revolução comum, como eu fui criado para fazer revolução, [é] a revolução embaixo do nariz de vocês. Tem coisas para serem transformadas embaixo do nariz. Há uma microfísica que pode ser trabalhada e aqui há instrumentos (CARNEIRO, 2011).

Depois disso, reencontramo-nos em 2012, em Brasília, quando eu prestei seleção do mestrado no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, na UnB, e articulei juntamente com outros amigos e com o professor Alexandre Bernardino uma entrevista com Aguiar. Ele nos recebeu gentilmente no dia 27 de junho de 2012, em sua residência. Inicialmente nos apresentamos, eu, Carla Miranda, Diana Melo, Diego Diehl e Lucas Vieira e, posteriormente foi a vez dele nos contar tantas histórias de sua trajetória de vida encharcada de desafios e aprendizados, todos eles movidos, como ele mesmo assinala, por sonhos de amor. Conversamos sobre universidade, arte, amor e assessoria jurídica popular (ANEXO 1).

Passar na seleção do mestrado, na primeira turma do Programa de Direitos Humanos e Cidadania me trouxe muitos questionamentos. Ingressei no programa com um projeto sobre as Assessorias Jurídicas Universitárias Populares, intitulado “A (re) invenção dos processos metodológicos de educação em direitos humanos: a experimentação artística na formação dos assessores jurídicos universitários populares”. Era o começo da realização de um sonho para o qual eu tinha dedicado os últimos anos da minha vida. E como ensina Aguiar, a escolha de um tema de pesquisa passa pelos sentidos da paixão, é preciso que o tema te faça chorar e sorrir. A decisão em estudar as AJUP’s, lugar onde tinha construído minha formação acadêmica me provocava essas múltiplas sensações, mas me encontrava em dúvida sobre o sentido da minha investigação. Sentia que esse era um momento de busca, de desacostumar o traço, de entender as lentes de contato de que dispúnhamos para fazer nossas análises e intervenções no mundo.

Diante dessas indagações, decidi investigar as lentes, estudar a obra de Roberto Aguiar. Algumas motivações racionais, outras subjetivas, algumas outras que estão no campo do indizível me levaram a tomar essa decisão. Mas entre elas, estava presente a emoção de estudar um pensamento construído a partir de uma vida dedicada à justiça, de um homem que me ajudou a não deixar que o Direito matasse meus sonhos e também que apresentava em seu olhar expressivo uma curiosidade e ternura semelhantes aos olhos de uma criança.

Nesse sentido, em termos acadêmicos, decidi utilizar a oportunidade de cursar o mestrado para estudar os movimentos de crítica ao direito no Brasil. Compreender o nosso

(meu e de tantos estudantes espalhados pelo Brasil) lugar de fala era algo que julgava importante. Além do que, me inquietava a discreta dedicação aos estudos sobre os autores da crítica jurídica brasileira. Poucos são os trabalhos dedicados às análises desenvolvidas por aqueles que se insurgiram na história recente do Brasil e, cada qual ao seu modo, teceram críticas acerca da forma como se compreendia e se reproduzia o direito, apontando as incoerências e abrindo caminhos para novos modos de pensar o jurídico.

De um modo geral, a academia brasileira passa por um processo de reprodução dos autores europeus, o que produz análises dissociadas da realidade na qual estamos inseridos. Para Roberto Gomes (1987, p. 11-12), no “‘pensamento oficial’ brasileiro não se encontra qualquer sinal de uma atitude que assuma o Brasil e pretenda pensá-lo em nossos termos”. Assim como o autor, acredito que obras como de Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Machado de Assis, Lima Barreto, Sérgio Buarque de Holanda, Noel, Chico Buarque, além do que se tem desenvolvido nas ciências humanas nos últimos anos, “têm mais a nos dizer do que as maçantes teses universitárias nas quais a filosofia se mascara no Brasil” (GOMES, 1987, p. 12).

No campo do direito, a realidade não é diferente. Concordo com a reflexão de Ana Laura Vilela (2014), que inquieta diante da ausência de autores e autoras, teorias e temas relacionados à América Latina durante todo seu período de graduação e pós-graduação em Direito, investigou em sua dissertação de mestrado o colonialismo intelectual e a colonialidade do saber na Educação Jurídica. Segundo a autora,

A primeira diz respeito especialmente à reprodução indiscriminada de autores/as e temáticas transplantadas dos centros hegemônicos de produção do conhecimento: Europa e Estados Unidos (BORDA, 1987; CABRERA, 2013; GOMES, 1994; SANTOS, 2006) e aponta para a necessidade de uma “ciência própria”. Já a colonialidade do saber se refere ao viés racial e à invisibilidade epistêmica dos conhecimentos subalternizados sobre os quais a ciência moderna constrói (DUSSEL, 1994, 2005, 2008; ESCOBAR, 2003; LANDER, 2005; MIGNOLO, 2008, 2006) (VILELA, 2014, p. 13).

A ausência dos pensamentos construídos a partir também da experiência localizada me parece fazer parte do processo de dominação, colonização e “encobrimento do Outro” (DUSSEL, 1993) a que estamos submetidas cotidianamente. Vivemos no processo de educação jurídica o perigo de uma história única (ADICHIE, 2009) que nos diz que somente um direito é possível, no caso, o posto nas legislações ou jurisprudências.

Nesse sentido, acredito que a revisitação das reflexões produzidas por Aguiar faz parte de um compromisso com a construção e o fortalecimento de um movimento de crítica ao

direito no Brasil hoje, uma vez que, como argumenta Aguiar, “a memória dos momentos de superação que se deram ontem tece o fio de nosso entendimento da história e da compreensão de nosso papel atual nela” (AGUIAR, 2004, p. 53).

Ademais, a obra de Roberto Aguiar me seduziu pelo caráter constantemente questionador. Aguiar não se acomodou em suas certezas. Construiu um pensamento que se reinventou a partir de questionamentos constantes, inclusive sobre a própria forma de construção do seu pensar. Questionamentos estes frutos de uma atuação profissional intensa. Esse é outro aspecto que precisa ser destacado.

A produção teórica do autor está intrinsecamente relacionado à sua atuação como defensor dos direitos humanos. É um pensamento que nasce da experiência. Entre tantas outras atividades, Roberto Aguiar foi advogado militante desde a época da ditadura militar, lutando pela anistia de vários companheiros, assessor da UNESCO, secretário de segurança por duas vezes, uma no Rio de Janeiro e outra no Distrito Federal, professor universitário, reitor *pro tempore* na Universidade de Brasília. Em suas palavras:

Sempre fui estimulado pela prática. A teoria para mim só tem significado se estou com o pé na história. Nós, intelectuais, devemos contribuir para a solução dos problemas no Brasil. Sempre que estive apenas na academia, acabei caindo na tentação de aceitar desafios como esse no Rio de Janeiro ou como foi em Brasília há quatro anos (Aguiar foi secretário de Segurança Pública do governador Cristovam Buarque, ex-reitor da UnB). É necessário parar apenas de jogar pedra na vidraça e ter coragem de ser a vidraça (SECOM, 2012).

Esse compromisso com a ação transformadora no presente, com o fazer embriagado pelos sonhos tornaram a obra de Aguiar um futuro presentificado. Segundo ele, “para sonhar, para construir, temos de imaginar o futuro com as mãos no presente. (...) As utopias só têm valor se estiverem sendo gestadas e realizadas agora, neste momento em que somos com os outros e a Terra” (AGUIAR, 2000, p. 143-144). Não adianta sonhar sem enfrentar os conflitos, movimentos e desafios do presente (AGUIAR, 2000).

Ressalto ainda o lugar/ a dimensão do estético, da poesia na obra de Roberto. Desde “O que é justiça: uma abordagem dialética” já verifico a dimensão metafórica ligada à arte, no caso, com a metáfora da bailarina. Dimensão essa que se apresenta com maior força no “Os filhos da flecha do tempo” (2000) e no “Habilidades – ensino jurídico e contemporaneidade” (2004). Logo nas primeiras páginas do “Os filhos da flecha do tempo” (2000, p. 15-24), ele anuncia sua paixão pela música, “devido até mesmo à presença cotidiana de pais artistas em casa”. A expressão da sensibilidade está presente e percorre toda sua obra.

Afeto-me com essa dimensão da obra porque desde as primeiras vivências no curso de Direito me inquietava sobremaneira a ausência de sensibilidade nos recintos jurídicos. Eram constantes a paralisia, reproduções automáticas e uma abstração generalizada da realidade que nos circundava. A aridez de vida era tamanha que ao longo do curso era possível perceber um processo de perda dos sentidos e uma indiferença ao desenvolvimento das habilidades dos futuros atores e atrizes do sistema jurídico.

Além disso, essa dobra no pensamento de Aguiar provoca um profundo questionamento sobre as bases epistemológicas da produção do saber científico, especialmente jurídico. Ao tecer as críticas à ciência moderna, de caráter positivado, baseada na observação, na experimentação, Aguiar lembra que não há “nada que está no intelecto que não tenha passado pelos sentidos” (AGUIAR, 2000, p. 22) e, portanto, do equívoco que é defender a cisão entre razão e emoção.

A crítica contundente às relações de poder e opressão que circundam o direito, a desmitificação da justiça, o compromisso em analisar questões como as constituições militares, propor a reflexão e compor um texto com a sociedade civil sobre o meio ambiente e participação popular, além de apresentar os pontos de crise da advocacia no Brasil aliados à profunda complexidade ao discorrer sobre questões cruciais da existência não só de um jurista, mas de qualquer ser humano, em “Os filhos da flecha do tempo” e “Habilidades” me arrastaram, portanto, a analisar a obra a partir do movimento da vida de Aguiar que se inter cruzou com a minha, alimentando sonhos e abrindo caminhos.

Com tudo isso, esta dissertação foi tecida de muitas emoções. Dúvidas, dores, angústias, descobertas, alegrias, encantamentos, surpresas. Estudar um autor vivo já é um desafio. Estudar um autor por quem se tem afeto e que representou tanto sonho em uma parca trajetória de vida é mais ainda. É um tema literalmente vivo. Segui acompanhada pela indagação: o que tenho a dizer sobre essa obra?

Inicialmente, tenha como objetivo investigar a concepção de direitos humanos na obra de Roberto Aguiar. Ao me debruçar detidamente sobre ela, percebi que direitos humanos é uma temática transversal em seus escritos e muitas vezes nem explícita nominalmente. Não era uma categoria central. Assim, diante do paradoxo conceitual que caracteriza os direitos humanos, levantei a hipótese de que o lado para o qual penderá, seja para regulação ou para emancipação, dependerá da compreensão de direito que se apresenta. A concepção crítica do direito desenvolvida por Roberto Aguiar, portanto, seriam as lentes, ou seja, o marco teórico, para enfrentar esse problema.

Com isso, escrevi o texto da qualificação desta dissertação, e a partir das contribuições da banca decidi que minha delimitação poderia ser mais focada, tendo em vista a incongruência entre tempo e trabalho que eu teria para investigar a concepção crítica do direito na obra de Roberto Aguiar, já que até então não tinha sido realizada por outros trabalhos. Foi a isso que me dediquei e é este o fruto do trabalho.

Nesse sentido, escrevo para atores/atrizes jurídicos/as, estudantes e profissionais com o intuito de apresentar lentes que possibilitem um outro olhar sobre o direito, provocando uma desconfiança sobre as verdades jurídicas, e que também podem ser instrumentais para que não permitam que o direito mate seus sonhos. Com essas ferramentas penso que é possível compreender o que está por detrás do direito posto, quem o diz e a quem ele interessa bem como criar estratégias de aprendê-lo de outro modo.

Para alcançar esse objetivo, fiz o levantamento das obras publicadas por Aguiar e as li e analisei. Para isso, utilizei algumas técnicas como inspiração tal como o método estrutural de leitura⁹ para tentar compreender a lógica interna do pensamento de Aguiar. Entendi que antes mesmo de fazer relações com outros autores, apontar críticas ou possibilidades de análise a partir de suas ideias, era preciso entender a concatenação argumentativa que ele usou em seus textos (MACEDO JUNIOR, 2007).

Realizei também uma pesquisa empírica, através de entrevistas semi-estruturadas com Aguiar com o objetivo de identificar as motivações políticas e subjetivas para a produção das obras bem como levantar aspectos biográficos que ensejaram seus escritos. Ressalto que essas entrevistas foram tornando-se conversas a partir das relações que foram sendo tecidas entre nós.

Depois da análise da obra e da transcrição das entrevistas, passei por um processo dolorido com a indagação de “como contar essa história?” Foi quando percebi que o problema de pesquisa era nada mais do que adentrar essa obra e contar sobre as descobertas e desterritorializações¹⁰ que o meu encontro, enquanto estudante e profissional do direito, com essa obra provocaram. Para isso, usei como inspiração a cartografia.

Pensando em um caminho metodológico que confrontasse a lógica cartesiana de produção do conhecimento que separa sujeito e objeto e me possibilitasse uma religação de saberes, encontrei-me com a cartografia sentimental. Na busca de um espaço para a

⁹ Esse método é bastante utilizado na Filosofia. O texto utilizado como referência nesse trabalho foi de um filósofo do direito: MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto. O método de leitura estrutural. Revista da Escola de Direito de São Paulo, São Paulo, vol. 4, nº 2, 2007.

¹⁰ Desterritorializações é um conceito criado por Deleuze e Guattari.

intensidade dos afetos, que me desterritorializam, e provocam a expansão dos sentidos no contato com a obra-vida de Roberto Aguiar, me reconheci cartógrafa¹¹.

As análises aqui presentes, então, foram a partir das minhas afetações, do que meu olhar foi capaz de capturar. Por isso é uma fotografia. O desenho é o que meus olhos conseguiram enxergar. Nenhuma escolha ou análise foi objetiva. Além disso, a obra de Roberto não é um todo estático. Em função disso, precisei construir um barco que me possibilitasse percorrer as travessias realizadas por ele, um maestro que aceitava o desafio de sempre tecer novas sinfonias, ou um navegante que se arriscava pelos territórios desconhecidos.

Assim, no enfrentando dessas questões, fiz a opção de escrever esta introdução em primeira pessoa, deixando claro o lugar de onde falo e com que finalidade falo, assumindo as dimensões ética, estética e política deste ato. Isso porque entendo que este gesto não é um mero indicativo, nem uma regra protocolar, é, sobretudo, uma afirmação do que se quer: “ética porque indica a decisão do falante de fazer-se responsável por seu discurso; estética porque reconhece a importância do conteúdo e da forma e dos vínculos específicos que esta cria; e política porque pretende um lugar no emaranhado relacional contemporâneo” (NAJMANOWICH, 2001, p. 8).

Com isso, no primeiro capítulo, apresento o movimento da vida na obra de Roberto Aguiar, tecendo uma narrativa sobre as motivações subjetivas e políticas que constituem as histórias por detrás das suas obras, certa de que elas têm influência direta no desenvolvimento do seu pensamento. Faço ainda um memorial de cada livro com o objetivo de que o/a leitor/a tenha acesso de um modo amplo da obra do autor.

No segundo capítulo, identifico a concepção de direito desenvolvida por Aguiar, apontando as relações de poder e opressão que o constituem bem como a dimensão ritualística

¹¹ Em termos geográficos, a cartografia é diferente do mapa. O mapa é estático, parado. A cartografia é o movimento de desenho, dinâmica, aberta, em construção. O mapa é, enquanto a cartografia vai sendo. Segundo Rolnik (2006, p. 23), “para os geógrafos, a cartografia – diferentemente do mapa: representação de um todo estático – é um desenho que acompanha e se faz ao mesmo tempo que os movimentos de transformação da paisagem”. Nesse sentido, Guattari e Rolnik (2011, p. 18) experienciaram uma cartografia que, segundo eles, “trata-se da invenção de estratégias para a constituição de novos territórios, outros espaços de vida e de afeto, uma busca de saídas para fora dos territórios sem saída”. É um caminho para produção do conhecimento que, segundo Romagnoli (2009, p. 172), “implica um exercício de desapego às formas acadêmicas dominantes e instituídas, ainda que elas estejam immanentemente presentes”. Nesse sentido, segundo Romagnoli, ‘é preciso aventurar-se na criação de um circuito de conhecimento que atue como um dispositivo para formar planos de expansão da vida, para expressar e encarnar as sensações que as relações, a exterioridade, os meios estão produzindo nas subjetividades, religando a pesquisa com a vida (ROMAGNOLI, 2009, p. 172)’. A cartografia, portanto, me deu condições de “dar língua para os afetos que pedem passagem” (ROLNIK, 2006, p. 23) me possibilitando mergulhar nas intensidades de meu tempo, devorando as linguagens que me foram possíveis para cartografar esse movimento da vida-obra de Roberto Aguiar. O contato com a cartografia me possibilitou dar-me conta da potência de uma dissertação antropofágica, uma vez que nas palavras de Rolnik (2006, p. 23), “o cartógrafo é antes de tudo um antropófago”.

de sua reprodução e as possibilidades de servirem para práticas emancipatórias, travestindo-se em direitos humanos, que anda de mãos dadas com a justiça.

No terceiro capítulo, apresento as contribuições do autor para pensar a educação jurídica, sendo destacados os questionamentos sobre as dimensões ideológicas e metodológicas assim como apresentados os caminhos apresentados por Aguiar: a criticidade, a interdisciplinaridade e a regionalização.

Diante do exposto, convido o/a leitor/a a mergulhar nessa fotografia do pensamento de Roberto Aguiar que nos possibilita pensar o direito sob outras lentes.

CAPÍTULO 1 – O MOVIMENTO DA VIDA NA OBRA DE ROBERTO AGUIAR

“O amor pela errância parece chocar com a ausência de estrada. Face a um mundo sem pegada, uma estranha fragilidade me assalta, como se houvesse uma ofensa religiosa, o desrespeitar de uma lei que é anterior aos homens. Também a mim, nessa circunstância, me apetece acender um fio de chamas para humanizar a lonjura. Para além da simplicidade prática do fenômeno, a verdade é que o incendiador de caminhos é um cartógrafo e está desenhando na paisagem a marca da sua presença. Escreve com fogo essa narrativa que é o seu itinerário. Não porque tenha medo de se perder. Mas porque ele quer que a geografia venha beber na sua mão. Eis o que o incendiador de caminhos diz: ‘Eu sou dono do fogo. O meu gesto faz e desfaz paisagens. Não existe horizonte onde me possa perder. Porque eu sou um criador de caminhos. Eu sou o dono do fogo e sou o dono deste mundo que faço arder’” (COUTO, Mía Couto, 2011, p 69).

1.1. Da dor (in) suportada à indignação competente.

Tomei como inspiração para a realização do percurso desenvolvido nesse capítulo a ideia de cartografia desenvolvida por Suely Rolnik e Felix Guattari, sobretudo nas obras *Cartografia Sentimental* (2006) e *Micropolíticas do desejo* (2011). Além disso, o conteúdo do capítulo foi construído a partir das conversas que tive com Aguiar, da entrevista concedida à revista *Quiáltera*, do PET-DIR/UnB, e do memorial produzido pelo professor Alexandre Bernardino Costa, juntamente com os grupos “Movimento Direito” e PET-DIR/UnB, para a outorga do título de Professor Emérito da Universidade de Brasília, em 2012.

Cartografar o movimento da vida na obra de Roberto Aguiar compõe o desafio e compromisso de identificar as motivações subjetivas, políticas e éticas de um autor que além de uma extensa produção científica também foi bastante atuante na vida política brasileira, seja como advogado, professor, assessor da UNESCO, secretário de segurança, reitor *pro tempore* da Universidade de Brasília, entre outras atividades. Aliado a isso, sua afirmação categórica de que nada do que fez foi sem o coração nos provoca a narrar as experiências que motivaram e afetaram sua produção acadêmica.

Roberto Armando Ramos de Aguiar nasceu em São Vicente, São Paulo, em 09 de novembro de 1940. Filho de músicos, sua mãe era pianista e o pai violonista. Desde muito cedo começou a tocar violino, mas essa paixão foi interrompida pelas mãos da violenta ditadura militar brasileira, quando foi preso, torturado e não pode voltar a tocar. Dessa dor (in) suportada, Roberto Aguiar viu no direito uma forma de luta pelo direito à vida e à

liberdade do povo brasileiro e dedicou-se ao desenvolvimento de uma indignação competente¹².

Aguiar foi uma criança franzina e de saúde instável. Demorou a caminhar e tinha dificuldade em desenvolver as brincadeiras infantis. Ele relata que

Comecei a falar aos dois anos e oito meses, fui andar aos três anos. Minhas pernas eram tão fracas que meu pai me deu uma bicicleta *phillips*. Eu descia a rua, na ladeira, e subir era um esforço danado, até conquistar as pernas. Meus braços eram flácidos, pequenos. (...) Eu quase morri várias vezes, minha mãe dizia que eu não era mamífero, não era dessa classe.... Foi essa a infância e adolescência (AGUIAR apud COSTA, 2013, p. 260).

Todavia, a paixão de Aguiar desde os primeiros anos de vida foi a música. Em ambiente propício, onde o pai e a mãe trabalhavam cerca de doze horas por dia no dedilhar das cordas musicais, ele aprendeu a ler música antes mesmo de aprender a ler a língua portuguesa. Segundo Aguiar (2013),

Eu aprendi a ler música antes de ler. O meu papel, inclusive, com os meus pais, quando eu tinha quatro para cinco anos, era ter um banco com os pés muito altos, eu sentava e virava as páginas da música no piano. Logo percebi a lógica daquilo e então a música está presente antes das letras na minha vida. Ela fica, também, presente nas coisas que eu produzo (AGUIAR apud COSTA, 2013, p. 267).

Dentro desse contexto, uma das principais atividades de lazer de Aguiar desde a infância foi assistir a recitais. Conta que passou a perceber a dimensão polifônica da música assistindo aos ensaios de orquestras.

Eu ia assistir ensaio de orquestra lá no Teatro Municipal em São Paulo, com seis, sete anos, eu ficava andando pela orquestra, sentava do lado e ficava olhando, sentia a melodia daquela clarineta, daquele violino, individualmente, coletivamente, depois aprendi os naipes, foi todo um processo difícil para uma criança. O desespero meu, a primeira vez que eu vi uma música do Aaron Copland, onde tem uma tuba do tamanho de um elefante, toca o último fá da tuba, você cai duro (AGUIAR apud COSTA, 2013, p. 267).

Na esteira desses sentidos, Aguiar, chama atenção para a dimensão polifônica da música:

¹² Faço aqui referência ao livro “Indignai-vos”, de Stéphane Hessel (2011) assim como à aula da inquietação ministrada pelo sociólogo Boaventura de Sousa Santos em outubro de 2012, na Universidade de Brasília, que tinha como intuito despertar “rebeldes competentes”.

O segundo ponto que eu acho importante é que a música é a única expressão linguística polifônica. Por mais que você queira fazer um discurso polifônico, não dá. Consegue fazer sucessivo, paralelo, mas nunca polifônico. Uma tocata e uma fuga de Bach, ambas sozinhas dizem coisas, e juntas dizem outra coisa. Isto é, uma linguagem concomitante que pode se realizar criando várias significações, dependendo por onde você olha (AGUIAR apud COSTA, 2013, p. 267).

Aguiar faz ainda a relação entre a música e o mundo, sendo o primeiro texto de “Os filhos da flecha do tempo”, “As músicas do mundo”.

No fundo, eu fui entendendo que uma orquestra é como uma sociedade, que se relaciona dentro dela, se relaciona com o maestro, e se relaciona com o público. Há uma tripla relação. Daí porque o modelo, que o Diderot já fazia, [o modelo musical] é o melhor para se entender a estrutura da vida, móvel, mutável, constante (AGUIAR apud COSTA, 2013, p. 267).

Foi dentro desse contexto que a dimensão polifônica da música influenciou sobremaneira suas compreensões sobre a produção do conhecimento.

Para mim, é a expressão mais humana da humanidade. É a expressão mais intensa da humanidade. (...) Mas mostrando que a gente em uma sociedade tão palavrosa, em um direito que vive da palavra, nós ficamos pouco sensíveis aos sons, às cores, às unidades plásticas. Vejo o que Monet fez com aquela catedral. Ele pegou seu cavalete e pintou a mesma torre ao meio dia; às três horas ele fez outra pintura; às seis, outra; no outro dia às nove da manhã... Dezenas de trabalhos, na mesma torre, mas cada torre parece diferente. Para mostrar a vocês a possibilidade de recriar, em uma sociedade que tenta geometrizar (AGUIAR apud COSTA, 2013, 267-268) .

Na adolescência, Aguiar estudou no colégio Dante Alighieri, em São Paulo. Ele se descreve como um adolescente ensimesmado com suas habilidades.

Quando tinha uns quinze, dezesseis anos, era um entojado. Aliás, já tive um aluno parecido comigo e não o aguentava, todo cheio de saberes e contestações... Lembro que veio um pintor em um museu em frente ao Teatro Municipal, e eu discuti com ele em francês, e me senti o “*le roi du monde*”, fiquei muito metido, muito orgulhoso. E fazia música. “Eu penso, eu falo, eu escrevo, eu toco e ninguém fala nada!”. Eu tinha um sentimento de orgulho muito besta (AGUIAR apud COSTA, 2013, p. 260).

Conta que tal orgulho foi desmanchado em 1958, quando já na Faculdade, esteve em contato com os moradores em uma favela.

Depois, entrei para a faculdade, com o mesmo espírito: eu me lembro falando em assembleias. Até que um dia, em 1958, eu tinha uns dezessete ou dezoito anos, tivemos um problema grave com o pessoal da alfabetização da PUC-SP. Prenderam gente lá na favela. Lá fui eu: nunca tinha ido a uma favela. Fui lá, sentei, conversei... Moral da história: dormi lá. E aí comecei a ser catequizado por eles. Foram os próprios oprimidos que me ensinaram a vê-los, sem nenhuma teoria (AGUIAR apud COSTA, p. 261).

Foi, todavia, ainda no Colégio Dante Alighieri, na cidade de São Paulo, que os rumos da vida de Aguiar tomaram outros sentidos, quando sofreu as primeiras repressões do poder militar. Aguiar tocava violino e as agressões foram realizadas no ombro e no punho, o que o impossibilitou de tocar novamente. Relata que a decisão pelas ciências humanas se deu para dar vazão aos sentimentos que antes eram expressados através da música assim como por acreditar que através do direito poderia lutar contra o regime autoritário e repressor que logo se instalaria no Brasil.

Em função disso, decidiu cursar Direito e em 1965 graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Nessa época, inquieto com a formação clássica do curso de Direito e com os rumos político-sociais que o país tomava, encontrou lugar para desenvolver atividades acadêmicas e políticas intensas junto à Juventude Universitária Católica - JUC e Ação Popular – AP.

Após a formatura, em 1966, lecionou Filosofia Moderna, no Seminário Maior do Ipiranga e, logo em seguida, ocupou o cargo de diretor do Ensino Médio das Centrais Elétricas de São Paulo, em 1967.

Após isto, durante o período de repressão na ditadura militar brasileira, Aguiar passou a viver clandestinamente, quando vivenciou um forte período de treinamento em grupos políticos, mudando-se em 1968 para Paris, na França, onde presenciou o maio de 68.

Entre 1968 e 1970, em meio a outros trabalhos, Aguiar foi representante da UNESCO em países da África, percebendo lá uma necessidade da luta política passar a ser realizada nas práticas de ensino, fomentando reflexões que pudessem contribuir para a formação de mentes críticas, atentas para as libertações humana, social, da justiça (COSTA, 2012).

De volta ao Brasil, de 1970 a 1977, Roberto Aguiar lecionou as disciplinas Filosofia do Direito e Introdução ao Direito na Faculdade Paulista de Direito, da PUC/SP. Nesse período, Aguiar também desenvolveu seus estudos doutorais, defendendo sua tese “Sobre a Imperatividade da Norma jurídica”, em 1975, na área de Filosofia do Direito, na mesma universidade.

Foi durante cinco anos diretor da Faculdade de Direito da UNIMEP, lecionando em cursos de graduação e pós-graduação daquela instituição.

1.2. As histórias por trás das obras.

Foi diante dessa experiência como professor e advogado em Piracicaba que nasceram as inspirações e questionamentos para Aguiar lançar sua voz de autor. “*Direito, poder e opressão*”, a primeira obra publicada em 1980, foi um dos trabalhos que inaugurou o movimento de críticas ao direito no Brasil, que ganharam força nas décadas de 80 e 90, questionando política e epistemologicamente o fenômeno jurídico. O livro foi um trabalho que ousadamente pensou o direito a partir do intercruzamento, impensável na época, das lentes analíticas marxista e foucaultiana, sobretudo através das categorias opressão e poder.

A obra foi escrita nos Estados Unidos, quando Aguiar esteve como pesquisador convidado na Universidade Yale. Morava em São Paulo, era advogado e professor das disciplinas de Introdução ao Direito e Filosofia do Direito na Faculdade Paulista de Direito, da Pontifícia Universidade Católica (PUC), quando decidiu aceitar o convite para o desenvolvimento de estudos no exterior.

A insatisfação com a teoria do direito que, ao seu modo de ver, não dava conta dos fenômenos jurídicos foi uma das principais motivações para a escrita da obra. Segundo Aguiar, em entrevista realizada por mim, em novembro de 2013, “a teoria do direito vivia num universo de harmonias, como se não houvessem contradições (...) era uma teoria fria, que não levava em conta o sofrimento, que não levava em conta as felicidades nem os fatores políticos, sociais e econômicos” (BARBOSA, 2013).

Como discorre logo no início do livro, a afirmação de seus alunos que “uma coisa era a teoria do direito, outra era a prática do dia-a-dia” guiou essa sua primeira investigação (AGUIAR, 1990, p. XV). Para ele, essa afirmação compromete todo o ensino jurídico, imaginando que se alunos de física, química, biologia e sociologia afirmassem que aqueles ensinamentos não condizem com a realidade, no mínimo, haveria toda uma redefinição curricular da área (AGUIAR, 1990).

Além das motivações teóricas, que para Aguiar não estão dissociadas das vivências, uma situação cotidiana também foi fundamental para a decisão de sair da Faculdade, vender o escritório e ir escrever o que pensava:

Eu estava em Piracicaba, em um fórum, na Rua do Rosário, saindo de uma audiência. Aí, então, tinha a Rua do Rosário, ali a Rua São José e do outro lado a Rua Prudente de Moraes. Do lado da Prudente de Moraes tinha uma criança e do lado da Rua São José vinham os presos que iam ser julgados ou que iam participar de audiências, geralmente escoltados por dois policiais militares. O que aconteceu foi que daqui a pouco eu vi sair da São José um homem escoltado pelos dois policiais e a criança, sair da Prudente de Moraes, correndo pela Rua do Rosário, e abraçando as pernas daquele jovem. Daí, então, parei, não tenho nenhum pudor em dizer, chorei. Essa cena me abalou. Fui até o meu carro, dirigi até o meu escritório, vendi a minha parte e fui aos Estados Unidos, recebendo o convite da Universidade Yale. (AGUIAR apud BARBOSA, 2013, p.1).

Foi motivação também, portanto, a afetação de Aguiar por uma prática de injustiça social. Como relatou em entrevista para a revista *Quiáltera* - do Programa de Educação Tutorial de Direito – PET – DIR, da Universidade de Brasília - UnB, “nada foi feito sem o coração. O que me diferencia de certos juristas é que as coisas que eu escrevo não estão na minha mente como um cálculo algébrico: eu sofri na carne, fui torturado” (COSTA, 2013). Nesse caso, Aguiar buscou compreender as razões que levavam um juiz a ter o direito de dizer sobre o cerceamento ou não da liberdade de um homem e a negação do seu direito a viver a paternidade, sobretudo, numa parte tão significativa da vida que é a infância.

Os incômodos e as preocupações de Aguiar que guiaram a tessitura da primeira obra, em 1980, permanecem até hoje, primeira quinzena dos anos 2000, sendo direção para as nossas investigações: o distanciamento entre teoria e prática no Direito, o abismo entre o direito e a vida.

Investigar, portanto, o modo como o direito é compreendido e como se reproduz nas escolas jurídicas, além de apresentar análises que buscam o desvelamento dos mantos que o encobrem, é o objetivo que conduz Aguiar em seus escritos e o motivo pelo qual vos convido à leitura dessa obra importante para compreensão do fenômeno jurídico.

Nesses caminhos, a tese central de *Direito, poder e opressão* é que a teoria do direito, à época, não apresentava elementos de análise do fenômeno jurídico na concretude. Propositamente, o direito permanecia enovelado por um manto de neutralidade, que escondia o poder econômico-político centralizador e arbitrário que produzia um sistema normativo que favorecia determinados grupos em detrimento de outros (AGUIAR, 1990).

Diante disso, o autor começou a buscar os sintomas da inadequação da teoria à prática, ou, em termos científicos, elaborar subsídios para compreender por que as doutrinas não davam conta do fenômeno jurídico, com vistas a desenvolver uma “visão demitizada do direito, uma visão que capte o direito tal qual ele é, e que, quando necessário, assumia sua

postura ideológica, não vestindo suas asserções no falso manto da neutralidade” (AGUIAR, 1990, p. XVIII).

Para alcançar esse objetivo, Roberto dividiu a obra em dois momentos. No primeiro, discorre sobre o direito como fenômeno observável e no segundo sobre o direito como fenômeno valorativo. Em outras palavras, no primeiro momento Aguiar demonstra como o direito se apresenta na prática e na ciência jurídica. No segundo momento, desvela as relações de poder e opressão que o constituem, mas permanecem encobertas no universo do Direito. Faz isso através das lentes teóricas marxistas e foucaultianas que, como já foi falado, para ele apresentavam-se complementares e não opostas. Em entrevista, Aguiar relatou sobre essa questão:

É interessante que, na minha época – naquela época – tinha, como até hoje tem, tinha uma má visão preconceituosa recíproca. De um lado, os marxistas, que trabalhavam fundamentalmente com os macro poderes, com a questão econômica, com a questão política, com a questão ideológica. De outro lado, os foucaulteanos, que trabalhavam com os delitos, as penas, as vigilâncias, as microfísicas do poder. Então, eram linguagens incompatíveis. Pois eu tive a pretensão de unir as duas: a visão macro de Marx com a visão micro de Foucault – embora eles digam que sejam concepções distintas, porque um é marxista, o outro é estruturalista – o problema é que os dois se complementam (AGUIAR apud BARBOSA, 2013).

Assim, a ousadia de Aguiar lança luzes para uma investigação das relações de poder e dominação que constituem o direito. Temos aqui acesso a uma obra que olha o macro sem descuidar do micro e analisa o micro sem perder de vista o macro, postura que está presente em toda a obra de Roberto Aguiar, que nos remete o tempo todo à complexidade da vida e também do direito.

Por fim, destaco que Aguiar foi precursor ao trazer as lentes foucaulteanas para análise do direito, em 1980. Mas, que passados 34 anos, ainda prevalecem mantos e mitos no universo jurídico, ressaltados os grupos de resistência de pesquisa e extensão, sobretudo nas universidades públicas brasileiras, formadas por professores que foram influenciados, inclusive, também por Aguiar e sua proposta sensível, crítica, reflexiva.

Dois anos depois do lançamento de “Direito, Poder e Opressão”, Aguiar aprofundou as discussões sobre justiça que já apontava no final da obra, dando vida ao livro “O que é justiça: uma abordagem dialética”, em 1982.

Para Aguiar, a palavra justiça abarca várias significações e é utilizada por grupos antagônicos para justificação de seus projetos que são opostos, contraditórios e inconciliáveis. Segundo o autor, todavia, os grupos dominantes se apropriam da ideia de justiça,

argumentando que a composição é possível e fortalecendo seus pressupostos que são alicerces para a permanência na dominação.

O primeiro desses pressupostos é que a sociedade possui uma natureza equilibrada, harmônica e, portanto, as coisas são como são e, assim, devem permanecer. E o segundo, que retroalimenta o primeiro, é que a justiça é neutra, equidistante e não tem favorecidos. Acrescenta o autor, que, sob esses dois pressupostos, a ideia de justiça dos dominados tende a tornar-se “tradição, na medida em que se cristaliza no direito oficial vigente nas sociedades repressoras e opressoras”. (AGUIAR, 1987, p. 17). O direito e a justiça andam, portanto, de mãos dadas.

Para ele, o entendimento da justiça está indelevelmente implicado com as práticas sociais. Não comporta o meio termo das abstrações. Assim, ela não é neutra, é sempre comprometida. Nas palavras dele, “só há justiça comprometida com os conflitos, ou no sentido de manutenção ou no sentido de transformação” (AGUIAR, 1987, p. 16).

Diante desse contexto, o objetivo do livro é desvelar os pressupostos em que se apoia a concepção hegemônica de justiça, com o intuito de contribuir para a construção de uma justiça dos oprimidos, que possa ser mais um instrumento na luta dos povos dominados pela transformação social.

Assim, o autor ratifica que é preciso deixar claro que justiça não é um dado em si, é um construto social, sobre o qual é preciso tomar um partido. O lado defendido pelo autor, portanto, é o que se propõe com a construção de uma justiça do “desequilíbrio, uma justiça da luta e do combate, aberta e evidentemente comprometida com o pólo dominado da relação dialética social” (AGUIAR, 1987, p. 20).

Em 1985, Roberto Aguiar recebeu o prêmio Alceu de Amoroso Lima, concedido pela Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo pelo trabalho “LSN – A Lei da Insegurança Popular”.

Em 1986, Aguiar, enquanto pesquisador associado ao Núcleo de Estudos Estratégicos da UNICAMP, um grupo de estudo interdisciplinar, participou de um projeto de pesquisa sobre “Intervenções militares e o papel constitucional das forças armadas”, que tinha como objetivo conhecer a estrutura do aparelho militar brasileiro, que, para Eliézer Rizzo de Oliveira, pesquisador do núcleo, conhece mais da sociedade do que a sociedade dele.

Dessa experiência, nasceu a obra “Os militares e a Constituinte”, com a pretensão de fomentar a discussão sobre a conceituação de forças armadas no processo constituinte que se aproximava para a elaboração da nova carta constitucional, no caso, a Constituição de 1988.

Para isso, analisou as Constituições brasileiras de 1824 até 1967 com a emenda constitucional de 1969, buscando identificar as transformações dos conceitos constitucionais de Forças Armadas. Além disso, fez essa análise também em constituições de outros Estados e, a partir daí realizou uma classificação dos entendimentos constitucionais de Forças Armadas. Com isso, apontou direções para a reflexão da questão no processo constituinte.

Para ele, era importante fazer essa investigação porque não bastava dizer que uma Constituição é civil, é preciso investigar se materialmente ela é civil e em que medida as novas disposições constitucionais poderiam garantir essa materialidade do poder que deve ser popular e não militar. A análise de Aguiar (1986, p. 72) é que “a militarização constitucional aparece de várias formas no corpo constitucional, não se restringindo a dispositivos que reforçam o poder e as prerrogativas das Forças Armadas”.

Não era mais possível permitir a atuação do militarismo em nome de uma “segurança nacional”. Para Aguiar (1986, p. 77), “a primeira desvinculação que deve ser feita é a das Forças Armadas com a segurança nacional (...) A ideologia da segurança nacional, como já vivemos, é ditatorial, sectária e impede a possibilidade da emergência de uma democracia real”.

Por isso, todo esforço de pesquisa desenvolvido por Aguiar apontava para a necessidade de deixar claro que o papel dos militares restringia-se a defesa da pátria contra ataques externos e devia obediência à lei. Jamais deveria ser aceito o argumento de combates de inimigos dentro da fronteira. A esses cabia a atuação das instituições civis, como o Ministério Público, o Judiciário, a polícia, que possuem instrumentos e prerrogativas para atuarem sem tutelas ou imposições (AGUIAR, 1986).

Aguiar aponta a necessidade do fortalecimento dessas instituições democráticas, mas chama atenção para o ranço autoritário que permanece em suas atuações. O jurista acredita que a bandeira da direita naquela época era a preservação da segurança da população e para garanti-la havia um jogo de “vale tudo”, encampado sobretudo pela polícia. Polícia esta que “nada mais fez senão reproduzir a ditadura e a militarização que vigia na macro-realidade” (AGUIAR, 1986, p. 80).

Nesse sentido, Aguiar (1986, p. 80) já apontava para a necessidade de desvinculação da polícia dos militares e da criação de condições que possibilitassem uma polícia nova, uma vez que “a polícia militar é um braço armado dos civis para a ação interna e não um braço auxiliar interno das Forças Armadas para as tarefas menos nobres e mais ilegais”.

As sugestões apontadas por Aguiar para discussão das forças militares na próxima constituição foram organizadas em direção da finalidade, com o entendimento de que as Forças Armadas devem fazer a segurança externa do país e não interferir na segurança interna que deve ser realizada pelas instituições civis; direção de compromisso, sendo evidente que as Forças Armadas devem obediência às normas constitucionais e às práticas da democracia representativa; direção do controle, pelo Congresso Nacional e pelas instituições civis pertinentes; direção das limitações à ordem legal democrática; direção das funções que devem ser de prestação de serviços à comunidade quanto à proteção de ataques externos; direção da posição que deve deixar de ser intervencionista nas questões internas e se limitar às questões externas; e, por fim, direção da eficácia, com a renovação de formação educacional, estratégica, tática e de material bélico com destinação à defesa contra o inimigo externo (AGUIAR, 1986, p. 87-88).

Dentro desse contexto, na efervescência dos trabalhos do Poder Constituinte no Brasil, sequencialmente ao “Os militares e a Constituinte” produziu ensaios e artigos sobre o tema em evidência, foram eles: “A constituinte e o poder judiciário”; “Os militares e a constituição”; “A sociedade civil dispensa tutela”; e, “Notícias – constituintes: avaliação de um instrumento transformador” (COSTA, 2012).

Em 1988, Roberto Aguiar foi aprovado no Concurso para Professor Titular de Filosofia do Direito da Universidade Federal do Pará, com a tese intitulada “Incapacidades: proteção ou repressão? Fundamentos das incapacidades no Direito Positivo: em busca de uma reconceituação”. A banca foi composta pelos seguintes professores: Prof. Dr. J.J. Calmon de Passos (UFBA); Prof. Dr. Dalmo de Abreu Dallari (USP); Prof. Dr. Luiz Alberto Warat (UFSC); Prof. Dr. Benedito Nunes (UFPA); e, Prof. Dr. Roberto A. O. Santos (UFPA).

Para lá, mudou-se e colaborou na revitalização do mestrado em direito da UFPA, sendo professor da graduação e coordenador da pós-graduação. Foi no Pará que Aguiar participou da experiência de criação de uma Universidade Popular.

Aguiar permaneceu no Pará até receber o convite para assumir a Procuradoria Geral da Universidade de Brasília, em 1990, onde assumiu também a cadeira de professor titular do Departamento de Ciência Política e Relações Internacionais. Mais tarde foi também docente no Departamento de Ciências Jurídicas.

Foi na capital federal que Aguiar escreveu “A crise da advocacia no Brasil”, segundo ele (1991), fruto do seu afeto pela profissão. Agora como advogado público e refinadas as

reflexões que desenvolveu ao longo muitos anos de advocacia particular, aponta os problemas que julga serem componentes do que ele denomina de crise da advocacia no Brasil.

Partindo da indagação “existe uma crise da advocacia?” e apresentando o sim como resposta a partir da compreensão gramsciana de que “a crise consiste justamente no fato de que o velho não morre e o novo não pode nascer”. Aguiar costura suas análises a partir de cinco ópticas: epistêmica, antropológica, educacional, política e institucional. Ao final, traça um panorama, apontado novos rumos para a formação de advogados no Brasil.

O olhar de Aguiar para a advocacia, no início da década de 90 apontava para as opções ético-políticas, a renovação científica, a imersão na criação social do Direito, a atualização tecnológica, a especialização temática, a emergência de novos tipos de relações entre advogados, com a criação de redes e a necessidade da revisão educacional.

Em 1994, Roberto Aguiar lança “*Direito ao Meio Ambiente e Participação Popular*”. A obra é uma parceria entre o autor e movimentos sociais e técnicos ambientais. Com sessenta e quatro horas de gravação de áudio e, posteriormente, em uma reunião realizada em Brasília, o autor, que havia preparado uma versão inicial do texto, dialogou com esses atores para a análise, reflexão e crítica, gerando o aperfeiçoamento do trabalho. Essa obra tinha como objetivo precípua servir à comunidade como uma forma de tornar vivo, pulsante o direito, demonstrando como ele não precisa nem pode ser assunto de especialistas.

Logo no início do trabalho, Roberto anuncia sua crítica ao distanciamento entre a legislação e o povo, sendo ela um assunto para “especialistas”. Para ele, urge que as pessoas conheçam a legislação. Segundo Aguiar (1994, p. 19), “se uma lei é boa, mas não é aplicada, significa, simplesmente, que ela não é boa ou as leis que a explicam (regulamentam) e regulam sua aplicação, não funcionam. É o óbvio negado”.

Dentro desse contexto, o autor propõe nessa obra uma reflexão acerca do direito, tal como já desenvolveu nas obras anteriores. Assim, aponta que é urgente repensar os atuais modelos jurídicos pautados na “formalidade, nas técnicas de exclusão e no estatismo” (AGUIAR, 1994, p. 19) como forma de conseguir analisar um fenômeno que ultrapassa a estatalidade e que urge por novas análises, uma vez que atinge o próprio ser humano e a sobrevivência da espécie humana.

Nesse sentido, o autor ratifica que é preciso: a) abandonar o estatismo: “a crença de que só existe direito onde haja Estado” (AGUIAR, 1994, p. 24). Na verdade, as práticas antecedem o Estado. Um exemplo disso são as comunidades indígenas amazônicas, que trabalham normas para que os chefes das comunidades nunca tenham condições de “dizer a

lei”, permanecendo esse cargo à coletividade. Portanto, não são sociedades sem estado, mas contra o Estado; b) abandonar o textualismo: “o direito não é somente letras e órgãos estatais. (...) O direito é contexto, é concretude palpável da sociedade humana. Ele é fruto das lutas cotidianas, espelha conquistas, mas também representa dominações. Ele é expressão da correlação de forças em dada sociedade” (AGUIAR, 1994, p. 25); c) abandonar o mito da neutralidade: “o direito é sempre comprometido, ou com a conservação ou com a transformação. O direito é valorativo e ideológico, pois está ligado a um conjunto de práticas de manutenção de uma dada ordem ou de transformação de um dado estado de coisas”. (AGUIAR, 1994, p. 27). Para Roberto, a não tomada de posição já é uma posição. Uma posição junto aos grupos dominantes que desejam a permanência do “status quo”.

Além disso, é necessário repensar também o entendimento da categoria “meio ambiente” como pressuposto básico para falar-se em direito do meio ambiente. Segundo Roberto (1994, p.20), “impõe-se o abandono de uma concepção reducionista de meio ambiente”. É urgente, segundo o autor, a construção de uma concepção totalizante e transdisciplinar do meio ambiente, que o compreenda como parte integrante do ser humano.

Nesses termos, em entrevista (BARBOSA, 2013), Aguiar destaca que a confecção desta obra deu-se após a sua chegada para trabalhar em Belém, em função da percepção do distanciamento entre o homem e a natureza. Segundo ele, a modernidade provocou essa cisão entre homem e natureza de modo que naquele momento ele sentiu a necessidade de buscar reintegrá-los.

O autor destaca ainda na obra a função/necessidade dos movimentos sociais, como sujeitos reivindicadores de direito. Para Aguiar (1994), o direito nada é senão um fenômeno político e suas modificações nasceram das lutas políticas, das mobilizações sociais que atuam diante de sua contradição.

O jurista aposta no Movimento Social¹³ como “instrumentos hábeis” para reivindicação da garantia de direitos, ampliação da compreensão do que são direitos, assim como na criação de novos direitos “oriundos dos problemas inéditos que a contemporaneidade tem trazido”.

Nesse sentido, o autor aponta para a necessidade de utilizar de estratégias jurídicas expressas ou implícitas que o ordenamento oferece para luta no âmbito judicial dos movimentos sociais, seja pela ação democrática direta, seja pela via da iniciativa popular.

¹³ O autor adota o conceito de movimento social a partir da compreensão de Ilse Scherer-Warren em seu trabalho Movimentos sociais: “Quando os grupos se organizam na busca de libertação, ou seja, para superar alguma forma de opressão e para atuar na produção de uma sociedade modificadora, podemos falar na existência de um movimento social” (AGUIAR, p. 19).

Além disso, para Roberto, os movimentos têm um papel fundamental: “o de trazer a justiça e a dignidade para um patamar mais complexo e abrangente, ao mesmo tempo em que procedem radical rompimento com os paradigmas gastos que informam as condutas e as relações dos seres humanos”. Assim, o autor destaca três vias de fortalecimento dos movimentos sociais: o exercício da cidadania ampliada, a busca sistemática da participação eficaz e a organização social, política e jurídica (AGUIAR, 1994, p. 92).

A partir das reflexões acerca do meio ambiente, Aguiar publica em 2000, “Os filhos da flecha do tempo”, obra composta por 28 ensaios com temáticas filosóficas, epistemológicas, espirituais, que tem como sentido pensar o mundo em sua complexidade, abandonando as binaridades e apresentando questões que são esquecidas, silenciadas, mas vitais para os seres humanos, como os sentimentos de alegria, a espiritualidade.

Após ter produzido acerca de questões do direito e da prática jurídica, no “Os filhos da flecha o tempo”, Roberto Aguiar apresenta a amplitude e profundidade de suas análises, questionando as formas de produção de conhecimento dominantes. Na obra, faz questão de não mencionar na maior parte do texto a palavra direito, com o objetivo de provocar os juristas para suas compreensões limitadas e reducionistas de que tudo gira em torno do direito. Sobre isso, me relatou que

Isso é deliberado. Eu não vou colocar direito no meio daquele pessoal porque ele vai normatizar e vai enfraquecer a argumentação. Eu preciso que o pessoal tome nota que o mundo é maior do que eles pensam. A gente vê um problema sério nas nossas lutas políticas, que os advogados têm utopias curtas. Na hora que fizeram uma Constituição, acabou o sonho deles. Agora, vou trabalhar com aquilo que conquistamos. É um negocio curto, pequeno. Aí que começam as grandes modificações, transformações (ENTREVISTA).

Nesse sentido, em entrevista, Aguiar me relatou sobre suas motivações para escrever “Os filhos da flecha do tempo”:

O que me fez escrever *Os filhos da flecha do tempo* é que eu sentia o direito corrente, mesmo nas teorias, muito pobre. Ele significava muito mais do que aquilo que a prática jurídica e as teorias apresentavam. Eu comecei a me preocupar com isso já faz um bom tempo. Eu tinha uma grande preocupação com as filosofias da linguagem. Então, o direito era muito tratado como uma linguagem. Não como uma linguagem no sentido mais profundo, mas como uma linguagem lógica e retórica. Sem ver o que há por detrás desse direito. Então, a grande coisa que eu sentia é que se falava muito do direito e não falava do conteúdo do direito. A maioria das obras não tem conteúdo. São apenas jogos formais. Então, eu resolvi, contra os conselhos de Kelsen, observar os conteúdos que existem e o que isso configura, o que se desenha. A partir daí, comecei a perceber que, para tentar encontrar isso, eu precisava acessar outros domínios. E nós ainda estávamos muito marcados com a pureza do direito, com a especificação, a especialidade do direito.

Além disso, outra questão era que

Ele [o direito], apesar de tentar responder as demandas cruéis da contemporaneidade, estava completamente defasado em termos de ciência. Vivíamos num mundo ptolomaico. Na época em que já os pressupostos de Einstein estavam sendo discutido, por exemplo, na cosmologia. E eu resolvi fazer essa tarefa meio doida no sentido de abrir o direito pro mundo, pro universo, pro outro, pra pessoa humana.

Assim, a obra nasce de um “mal-estar perante os modelos explicativos do ser humano e da natureza dominantes no senso comum dos cientistas e dos leigos”. Para ele, esses modelos de explicação provocaram esse “mundo brutal, competitivo, destruidor e suicida em que vivemos”, que tem como característica o exílio do ser humano de si mesmo e o rompimento de laços que o ligam com a natureza, com o divino e com o social (AGUIAR, 2000, p. 9).

Os sentimentos que compõem o indivíduo e que circulam cotidianamente são: a disputa, o combate, a guerra de aniquilação de seu inimigo, seja ele pessoal, político, étnico ou comercial. As análises devem ser mais quantitativas do que qualitativas porque os números, as estatísticas passaram a ser mais importantes do que as pessoas com suas histórias, emoções e sentimentos. Para Aguiar (2000), “a exclusão e as desigualdades não emocionam”.

Aguiar (2000) fala de um modelo de análise e explicação do mundo baseado em dados, estatísticas, que excluem os sujeitos, que simplesmente tratam pessoas como números, conflitos como processos jurídicos, pedaços de papel. A exclusão e as desigualdades não emocionam mais certamente porque a própria emoção é silenciada ou mesmo extirpada dos seres humanos, ainda mais com relação àqueles que, excluídos, nem são considerados como seres humanos. Os processos de invisibilização e dessensibilização andam de mãos dadas.

O primeiro desses modelos explicativos criticados por Aguiar é a razão instrumental iluminista que tendo como característica fundamental a pretensão de neutralidade cindiu a razão e a emoção no processo de produção do conhecimento, excluindo o ser humano de si mesmo. (AGUIAR, 2000). A proposta do autor é, então, abrir novas veredas, novas possibilidades de compreensão da realidade, buscando colaboração com os “caminhos novos pavimentados pela ciência contemporânea, pelos caminhos tradicionais e pelas sendas que a multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade abrem” (AGUIAR, 2000, p.11).

Para isso, na primeira parte da obra, o que Aguiar faz é uma introdução/provocação a partir da música, sobretudo a erudita, encontrando um olhar polifônico, potente de dinamicidade, variedade, aberturas, possibilidades interpretativas e provocadores de emoções,

sobre os olhares que percebem e analisam majoritariamente o mundo, a partir de lentes fechadas semelhantes a viseiras.

A parte seguinte está dedicada à identificação dos limites do conhecimento, à dificuldade em estabelecer teorias completas e axiomatizantes e à necessidade de admitir crenças primárias para dar sustentação aos pensamentos mais complexos. Daí ter mapeado as rupturas que o ser humano sofreu no decorrer da história.

Depois disso, ele passa a refletir sobre o tempo paradoxal da contemporaneidade e cartografa algumas tendências contemporâneas. É preciso estar ciente das relações em nosso tempo. Nessa esteira, procura navegar pelo terreno dos pressupostos e das crenças transformadoras na contemporaneidade. Temas como a não-linearidade, o sonho, a união da diversidade, a mundialização em oposição à globalização e os caminhos gnosiológicos da ciência, da arte e da tradição foram tratados.

Aí ele volta a procurar identificar as dualidades e oposições que paralisam nosso pensamento, empobrecem nossos modelos e condicionam os preconceitos. Assim, as oposições razão-paixão, técnica-ética, inferior-superior, utopia-topia, foram tratadas em busca dos caminhos de superação.

Na verdade o que o livro faz é apresentar perspectivas contemporâneas que enfrentam as dualidades características dos modelos explicativos do ser humano e da natureza dominantes.

A preocupação seguinte é analisar os problemas do conhecimento e da ética contemporâneos para saber se eles dão conta da realidade que se apresenta. Daí, a partir dessas reflexões, sente possível tomar outro passo: detectar a amplitude e os valores do novo olhar da contemporaneidade, de modo a abarcar um leque de perspectivas, como a convivência entre a luz e a sombra, a construção da liberdade, o amor, o respeito ao corpo do outro, a paz, e a inserção dos velhos.

Nos capítulos subsequentes, a partir da comparação entre a contradição e a complementaridade, estuda-se a inversão de parâmetros na política e nas outras dimensões da vida, até culminar no desenvolvimento do tema do uno, o sublime e o terrível na constituição do universo.

O livro afunila-se no tratamento da espécie humana e sua capacidade de saltar para sínteses mais complexas ou se encaminhar para a destruição, e identifica temas como a admissão da interioridade humana, a compaixão, a solidariedade, o fim do monopólio

dogmático da ciência, a questão da multi e da transdisciplinaridade, a razão cordial, a ética da vida e a repactuação com a natureza, entre outros.

Esse trabalho termina com o tratamento da democracia, englobando as dimensões do planeta, corpo, gênero e interioridade, acrescido de dois temas, que são o da dignidade humana, agora capaz de ser recuperada, a partir das visões aqui trazidas e pelo levantamento da ingenuidade, em seu sentido mais profundo, como atitude humana diante do mundo e de si mesmo.

Aguiar (2000) bebeu na fonte de referências como neurociência (Antônio Damásio), com a discussão de indissociabilidade entre cabeça e coração; física quântica, com as novas discussões realizadas sobre as certezas pelos astrofísicos; a discussão epistemológica, apontando para o pensar complexo, desenvolvida por Morin e Bachelard; as reflexões sobre o meio ambiente e a produção do conhecimento, desenvolvida por Fritjof Capra; as contribuições da psicologia, sobretudo com JUNG; e a complexidade-consciência, com Pierre de Chardin.

Vale destacar que Aguiar utiliza-se de uma série de referências que aparecem no final da obra, mas que não são referenciadas em sua maioria ao longo do texto. O estilo e as regras de normalização das referências eram outras e, portanto, não tive condições de saber exatamente quem são os autores trabalhados nas variadas ideias.

“Habilidades” foi publicado em 2004, na esteira das discussões realizadas no livro “Os filhos da flecha do tempo” (2000) e foi escrito a partir das observações que Aguiar documentou durante o seu fazer professor. Ele relata que ao final das aulas, anotava questões que julgavam importantes para pensar o processo de formação dos juristas.

Aguiar parte do paradoxo que vive o direito:

De um lado, ele é tratado de modo determinista, linear ou mesmo positivista, a partir de pressupostos que já não mais se sustentam, de outro, ele apresenta uma complexidade, uma riqueza e uma teia de relações caóticas que o faz renascer, qual fênix, rompendo com as paredes que o limitam e com os conceitos que o empobrecem (AGUIAR, 2004, p. 11).

Assim, o livro tem como objetivo “tratar o problema da educação e das habilidades jurídicas dentro da complexidade do fenômeno social e do jurídico, em especial, abandonando as facilidades esquemáticas, as linearidades redutivas, as fórmulas de sucesso, os conselhos ociosos e as ilusões mercantis” (AGUIAR, 2004, p. 16).

Está estruturado em dezessete tópicos. Roberto inicia nos quatro primeiros tópicos definindo conceitualmente “habilidades”, trazendo a reflexão acerca do “universo originário das habilidades”, “a questão do perfil” e as “categorias de habilidades”. Em seguida, apresenta as habilidades que julga necessárias para o jurista, quais sejam: habilidades de se relacionar, habilidades de pensar, habilidades de enxergar e habilidades de fazer. Logo após apresenta “as habilidades e suas circunstâncias” e os “desafios às habilidades”.

Na segunda metade do livro, Roberto discorre sobre as “habilidades específicas para o exercício jurídico”, trazendo um “perfil oficial das habilidades jurídicas” e “as habilidades e a universidade”, em seguida traçando um panorama sobre as escolas de direito e os atores no cenário da ficção educacional. Na parte final, o autor discorre sobre alguns esforços e contribuições para avaliação e melhoria do ensino jurídico e apresenta propostas de inserção das habilidades e de *aggiornamento* pedagógico e estrutural da educação jurídica.

O argumento central nessa obra é que o direito não dá conta da complexidade das relações que vivenciamos hoje na sociedade. Há um descompasso entre a prática jurídica e a prática social, de modo que precisamos (re) inventar as habilidades dos juristas para a lida com os problemas sociais, atividade inerente à sua atuação profissional.

Diante do exposto, acredito que as críticas desenvolvidas por Roberto Aguiar identificam e apontam questões com relação ao abstratismo, na medida em que suas reflexões nascem de uma prática concreta e militante pelos direitos humanos; à epistemologia positivista bem como ao legalismo e ao formalismo, quando questiona as possibilidades de um saber produzido sob o manto da neutralidade; e a dimensão político-ideológica baseada no liberalismo que, entre outras questões, compreende a categoria sujeito de direito, a partir de uma perspectiva individual.

CAPÍTULO 2 - O QUE É O DIREITO NA OBRA DE ROBERTO AGUIAR: PODER, OPRESSÃO, JUSTIÇA?

Celebração da desconfiança

No primeiro dia de aula, o professor trouxe um vidro enorme:

- *Isto está cheio de perfume* – disse a Miguel Brun e aos outros alunos. – *Quero medir a percepção de cada um de vocês. Na medida em que sintam o cheiro, levantem a mão.*

E abriu o frasco. Num instante, já havia duas mãos levantadas. E logo cinco, dez, trinta, todas as mãos levantadas.

- *Posso abrir a janela, professor?*- suplicou uma aluna, enjoada de tanto perfume, e várias vozes fizeram eco. O forte aroma, que pesava no ar, tinha-se tornado insuportável para todos.

Então o professor mostrou o frasco aos alunos, um por um. Estava cheio de água (GALEANO, 2008, p. 156).

Dia 11 de agosto de 2014 fui convidada pelo Centro Acadêmico de Direito da Universidade Estadual do Piauí e pelo Corpo de Assessoria Jurídica Popular – CORAJE - para participar de um espaço sobre ensino jurídico durante as atividades de integração dos calouros. Na oportunidade, logo no início da minha fala, perguntei a eles o que eles achavam que era o direito. Entre tantas respostas, apareceram três bastante significativas para mim, naquele momento em que me encontrava pensando e escrevendo esta dissertação: poder, opressão e justiça.

Isso porque essas três palavras são o cerne das discussões suscitadas por Roberto Aguiar. Sobretudo nas duas primeiras obras, essas categorias são centrais na análise que ele desenvolve sobre o direito, compondo, inclusive os títulos, quais sejam: “Direito, poder e opressão” (1980) e “O que é justiça: uma abordagem dialética” (1982).

A preocupação e compromisso de Roberto Aguiar vão ao encontro das minhas angústias desde o início da graduação em Direito: quais os não-ditos, os discursos encobertos, silenciados, escamoteados pela reprodução de um ensino jurídico descontextualizado da realidade social? A quem interessa a ordem desse discurso jurídico (FOUCAULT, 2012) que se apresenta com uma dissonância entre teoria e prática? A quem interessa uma compreensão de justiça baseada apenas na abstração?

Inspirada por essas questões, conversei naquela ocasião com os/as estudantes do curso de Direito, sobre a importância das indagações “o que é o direito?” e “para que o direito e a universidade?”, tendo em vista que nos mantêm vigilantes para não aceitar as verdades

enunciadas nas salas de aula e de audiência sobre o direito, e o papel do jurista hoje. Mais ainda, lembrava que tais perguntas são indispensáveis para manter acesa a chama do questionamento, da crítica e também dos nossos sonhos, que silenciosamente são cotidianamente assassinados pelo cotidiano jurídico.

Portanto, as duas perguntas: “o que é o direito?” e “para que o direito e a universidade?” foram realizadas com o objetivo de provocá-los a pensar sobre suas escolhas e também incitá-los a uma postura questionadora, própria de sujeitos curiosos, sensíveis e comprometidos com seus sonhos e desejos, tão rara nos espaços jurídicos atualmente.

Ressalto que minhas indagações estão assentadas na compreensão de que saber e poder são duas categorias que andam de mãos dadas. Não há produção de saber neutro, ingênuo. Como apresenta Roberto Machado, a partir de seu estudo sobre a obra de Foucault: “Não há saber neutro. Todo saber é político (...) O fundamental da análise é que saber e poder se implicam mutuamente: não há relação de poder sem constituição de um campo de saber, como também, reciprocamente, todo saber constitui novas relações de poder” (MACHADO, 1981).

Por isso, a recorrente afirmação que circula nas escolas jurídicas de que uma coisa é o que se aprende lá, outra coisa é na prática, assim como a que circula nos demais recintos jurídicos (tribunais, escritórios de advocacia, ministério público, defensorias, delegacias), de que uma coisa é a lei, outra é a realidade, nada mais é do que um encobrimento das relações de saber, poder e opressão presente nesses espaços. A obra de Roberto Aguiar é um grito insurgente contra essa névoa, manto, silenciamento ao redor de saber/poder que contribui para a perpetuação das situações de injustiça nesse país.

A preocupação com a compreensão do fenômeno jurídico é uma constante na obra de Roberto Aguiar. Tal inquietação nasceu diante da reprodução de um fenômeno que interferia diretamente na vida das pessoas e a teoria jurídica não dava conta de explicar. O descompasso entre teoria e prática jurídica despertou Aguiar para a necessidade de pensar e problematizar o direito, buscando uma visão que o capte tal qual ele é. A pergunta, então, o que é o direito na obra de Roberto Aguiar, tem como objetivo identificar as chaves de análise desenvolvidas pelo autor para explicar o fenômeno jurídico.

2.1. Descompasso entre teoria e prática jurídica: a necessidade de dizer de onde vem o direito

O primeiro ponto levantado por Aguiar, com relação ao abismo entre teoria e prática jurídica é que as doutrinas jurídicas aos poucos tornavam-se um dever-ser sobre o dever-ser. Aguiar (1990) destaca que não é uma especialidade do direito, pelo contrário, identifica-se em campos de atuação do conhecimento que possuem uma natureza ideológica evidente. A peculiaridade do direito encontra-se no fato do dever-ser “transcorrer na textualidade, na ordem jurídica *interna corporis*, na coerência normativa enquanto sistema internamente considerado, descurando-se do aspecto contextual constituído pelas evidentes correlações de força que fazem o direito pender para um sentido ou outro” (AGUIAR, 1990, p. XVI).

Isso faz parte da lógica adotada para a possibilidade e manutenção da ordem do discurso (FOUCAULT, 2012), uma vez que “a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade” (FOUCAULT, 2012, p. 9).

Nesse sentido, há uma série de procedimentos que possibilitam e contribuem para manter essa “ordem do discurso”. Dentre elas, no direito, aponta Aguiar (1990), para o uso de expressões que podem significar qualquer coisa, a depender do interesse de quem as pronuncia. Como afirma o autor, “expressões polissêmicas que admitem as mais variadas interpretações, que podem ser usadas por qualquer tipo de pessoa, oriunda de qualquer faixa social, representando qualquer interesse, expressões que, por nada significar, ou por ter a possibilidade de tudo significar” sobrevivem no mundo jurídico. (AGUIAR, 1990, p. XVI).

Ademais, algo fundamental trazido pelo autor que está presente na doutrina jurídica é o mito da neutralidade. Para Aguiar (1990, p. XVII), segundo uma concepção tradicional do direito, “o objetivo da lei é a harmonia social, a mediação neutra dos conflitos emergentes numa dada sociedade”. Todavia, para ele, algo que está claro é que:

o direito intermedia conflitos segundo os valores do “legislador” que pertence ao grupo que detêm, por meio do poder, o *mínus* de legislar. Logo, torna-se evidente que o direito não é imparcial, ele é sempre parcial, por traduzir a ideologia do poder legiferante (AGUIAR, 1990, p.XVII).

Buscando enfrentar esse mito, o autor inicia explanando sobre a neutralidade que é uma das características que constituem o discurso da ciência jurídica. O jurista Hans Kelsen (2013), bastante influente na teoria do direito e fundamental para a compreensão do direito como ciência, em sua obra “teoria pura do direito”, busca as condições de possibilidade de uma ciência pura, objetiva, que não se contamine pelo contexto.

Dentro dessa perspectiva, o formalismo configura como uma das características que circundam o direito no intuito de preservar o manto da neutralidade tanto no âmbito da prática jurídica quanto na produção da ciência do Direito.

2.2. Como se reproduz o direito? A dimensão ritualística.

Conforme Aguiar (1990), o fenômeno jurídico, desde seus primórdios esteve profundamente ligado à moral e à religião. Segundo ele, por mais que nas sociedades complexas o direito tenha adquirido uma autonomia desses dois campos, a moral e a religião, ainda permanece com o cultivo dos ritos e dos valores morais de quem o enuncia, no caso, os grupos dominantes.

Aguiar (1990) é categórico ao afirmar que o direito expressa-se ritualmente. Segundo ele, o fenômeno jurídico está enovelado por “formalidades e sequências de atos, sob a forma de variados ritos que ‘validam’ os efeitos dos atos legais” (1990, p.19). Um exemplo disso são disposições normativas que preveem uma série de ritualizações para a eficácia dos atos jurídicos. A propósito, Aguiar (1990) recorda que “o ato jurídico é celebrado. Celebra-se um contrato, um casamento, como se celebra um culto” (AGUIAR, 1990, p. 20).

Basta lembrar os cenários, personagens e tramas das audiências judiciárias: prédios pomposos, vestes próprias, linguagem hermética. Tudo preparado para a manutenção da ordem do discurso. Até porque como apresenta Aguiar,

a grande característica do rito não é a de representar uma divindade, uma adoração, um fato, uma revelação. O rito não representa, ele é o próprio fato, a própria adoração, a própria revelação ou a própria divindade. O rito é um reviver cada vez que se realiza, daí ele não ser uma representação, mas uma realidade. Para que ele seja uma realidade necessita ser sustentado por um mito, a nível de seu conteúdo e aceito pela crença de seus participantes. Ora, uma das grandes características do rito e da magia é a transformação das palavras em realidade. É o “abra-te-sésamo” que por estas palavras escancara as portas da caverna que guarda as riquezas. Assim também acontece no direito. Nele, as palavras constroem o real (...) Assim, por via de palavras, a terra de ninguém passou a ser propriedade de alguém. As palavras rituais e mágicas da escritura modificaram a realidade com seu toque ritual indicando: “isto é teu” (AGUIAR, 1990, p. 20-21).

É preciso lembrar ainda que o rito não é percebido apenas na prática jurídica. A própria ciência jurídica se reproduz como se bíblia fosse e se conforma com a produção de um saber formal, descontextualizado, reivindicando neutralidade.

Nesse sentido, Aguiar afirma:

A dimensão ritual do direito cristalizou-se de tal maneira enquanto formalidade, que transcendeu o fenômeno jurídico observável e invadiu a própria doutrina do direito, que também se tornou formal, coerente a nível interno e eminentemente textual, sem preocupações maiores com o contexto, dado que o texto, para a doutrina, é a realidade bastante. Por isso mesmo a dimensão ideológica do direito é deixada de lado por grande parte dos doutrinadores, pois o direito é sempre “certo”, ou enquanto direito positivo ou enquanto direito natural. Pela mesma razão, o problema do destinatário, não é tratado com suficiente rigor, pois os doutrinadores crêem que o direito existe para realizar o bem comum ou que o direito existe para atingir “todo mundo e ninguém” (AGUIAR, 1990, p. 22).

O que foi observado por Aguiar (1990, p. 22), ainda nos anos 80, é a realidade atual do campo do direito: “uma teoria ritual para explicar um fenômeno ritual, ou melhor, uma linguagem de dever-ser para explicar um dever-ser”. Além da prática que se reproduz, a ciência, da qual se esperava instrumentais para análise e compreensão do fenômeno jurídico, se transformou em atividade tautológica.

Com a tenda formada e a ciência de acordo, o início do ritual aguarda os sujeitos. O destinatário, como já foi dito é “todo mundo e ninguém”. Mas o que enuncia as palavras, embora ninguém o conheça, é onipresente e tudo circula em torno de sua vontade. Trata-se do legislador. Na busca de seu objetivo de desvelamento das relações de poder encobertas, Aguiar (1990) coloca a questão central a que devemos responder: quem é esse legislador?

Relata Aguiar (1990, p. 22) que alguns responderão que “nas sociedades mais simples seria o chefe, o rei, o sacerdote, o rei-sacerdote, o tirano, e nas mais complexas a assembleia, o conselho, o Poder Executivo e mesmo o Poder Judiciário” e em seguida indaga: “Seriam essas respostas suficientes para resolver a questão proposta?”.

Para o autor, essas respostas não são suficientes. Nas sociedades mais simples, o rei ou o sacerdote legislam porque o costume assim direcionou, mas não foi o rei ou o sacerdote que instituiu o costume. Nas sociedades mais complexas, todavia, há uma questão peculiar, tendo em vista que o legislador existe em virtude da lei. Assim, “a fonte do *munus* de fazer a lei foi a própria lei, logo, o legislador não é nenhum dos mencionados órgãos”. Portanto, a indagação “quem é o legislador?” permanece.

Para enfrentar a querela, Aguiar (1990) propõe que pensemos em uma sociedade hipotética que para se manter necessita produzir e, por isso, mantém uma divisão do trabalho, onde há relações horizontais e verticais. Nas relações a nível horizontal temos indivíduos que compartilham atribuições semelhantes e nas relações a nível vertical temos indivíduos aos

quais são dadas atribuições de maior ou menor valor a depender dos modos de produção e a apropriação que ela desenvolve.

Dessa forma, conforme Aguiar,

vão-se formando nessa sociedade grupos humanos em posições paralelas, inferiores ou superiores em relação aos outros. (...) O grupo situado nos níveis mais altos das relações verticais detém o poder dominando e controlando os outros grupos e se apropriando do que é mais valioso e útil, daquilo que a sociedade produz. Desse modo, ele passa a deter nas mãos o privilégio de legislar, de ditar normas para si e para os outros grupos que terão de aceitar essas normas, ou porque elas guardam alguma compatibilidade com seus interesses, ou porque tais grupos, ignorando sua própria condição, acreditam serem essas normas as melhores para a sociedade, ou ainda porque neles foi inculcada e internalizada a crença de que são incapazes de governar, ou por último, simplesmente pela força, pela sanção. Ora, se assim encararmos, veremos que, quem legisla é o grupo social que detém o poder, por deter o controle da vida econômica e conseqüentemente política de uma sociedade. O grupo social ou grupos sociais no poder se instauram como legisladores (1990, p. 23-24).

Assim, para Aguiar (1990), o legislador nada mais é do que o porta-voz do grupo a que pertence. Segundo ele (1990, p. 24), “mesmo se tomarmos os denominados órgãos colegiados, ainda assim será o grupo majoritário nos colégios que imporá sua visão de mundo, sua moralidade como padrão fundamental da lei”.

Dito isso, o autor indaga, então, o que faz o legislador. Ao levantar essa discussão, destaca que para alguns juristas essa indagação, referente a fase de elaboração legislativa, não cabe à Teoria do Direito, uma vez que “por se constituir numa fase metajurídica ou parajurídica, um momento em que a lei ainda não se constituiu e, por isso, ainda não pertence ao mundo do direito” (AGUIAR, 1990, p. 25). Esse argumento é bastante recorrente na concepção tradicional do direito que esquece que a lei é redigida por um ser concreto, real e, por isso, ela não poderá ser isenta de interesses, de tensões sociais. O legislador não é um ser superior, distante das relações sociais. Pelo contrário, como afirma Aguiar (1990, p. 25-26), “esse legislador foi investido dessa função social à luz de alguma justificativa ideológica que corresponde, a nível cognitivo, a alguma relação real no mundo da correlação de forças”.

Além disso, Aguiar (1990) chama atenção para uma outra condição de possibilidade do discurso jurídico. Além da condição de exclusividade do sujeito que fala, no caso, é necessário que seja o legislador, é preciso também que ele siga os rituais já previstos nas normas anteriores.

Isso tem a ver com os procedimentos de exclusão de que fala Foucault, na “ordem do discurso”. Vejamos:

sabe-se bem que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa. Tabu do objeto, ritual de circunstância, direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala: temos aí o jogo de três tipos de interdições que se cruzam, se reforçam ou se compensam, formando uma grade complexa que não cessa de se modificar (FOUCAULT, 2012, p. 9).

Portanto, para que ação do legislador seja possível, “mister se faz que ele siga os rituais de costume ou os rituais já previstos em normas anteriores. Se o legislador assim o fizer, a norma estará respaldada na legalidade formal, nada obstando, a nível interno do ordenamento, seu encaixe no sistema legal de uma comunidade” (AGUIAR, 1990, p. 25).

Diante do exposto, é muito improvável que qualquer que seja o legislador legisle contra o grupo que o investiu, sendo, portanto, o grupo mais forte na correlação de poder apresentada. Para Aguiar, esse legislador, “nunca legislará contra a sua ideologia que será, por extensão, a ideologia do próprio Estado”. O autor é categórico: “Nenhum legislador é suicida” (AGUIAR, 1990, p. 25).

Dentro desse contexto, o que o legislador faz é elaborar regras gerais para a comunidade, regras que tem incidência direta na vida concreta das pessoas. Dentre elas,

tem o legislador a tarefa de elaborar normas jurídicas que definam o próprio Estado e suas grandes instituições de controle; que estabeleçam as relações entre esse Estado e os “cidadãos” destinatários das normas; que determinem as classificações funcionais, etárias, de sexo e de “direitos” de cada cidadão; que definam as obrigações cívicas e pecuniárias dos cidadãos para com o Estado; que estabeleçam os delitos e as penas; que estabeleçam as formas de postulação judiciária a nível civil, criminal e outros; que estabeleçam as relações econômicas e políticas deste Estado com outros Estados; que definam as pessoas, coisas, obrigações, família e sucessão; que estabilizem formalmente as relações entre empregado e empregador e que determinem os caminhos das relações comerciais, industriais, bancárias e de instituições congêneres (AGUIAR, 1990, p. 27).

Percebo com estes exemplos, portanto, que aquilo que parece abstrato na figura mítica do “legislador” tem um vasto e potente campo de incidência na vida em comunidade que “possibilita o controle dos vários grupos sociais e seus componentes em todas as dimensões que interessem o aparelho do Estado, como tradutor do *modus essendi* do grupo ou grupos no poder” (AGUIAR, 1990, p. 27).

Porém, é preciso destacar que esse é somente o início, o primeiro ato, da tarefa legislativa e que não podemos esquecer que seus efeitos serão operados quando o Judiciário e Executivo começarem a intervir, seja no julgamento ou execução das leis. Nesse momento, é preciso deixar claro de antemão, é também quando ocorre a criação de micronormas, uma vez

que a apropriação da legislação que está dada não é realizada de forma neutra, sendo as jurisprudências e decretos regulamentares importantes dispositivos de poder.

Dessa forma, nas palavras de Aguiar (1990, p. 28), “a continuidade legislativa não se restringe à jurisprudência, à denominada interpretação autêntica dos executores do teor legal, ela continua cada vez mais particular, cada vez mais concreta em pessoas e lugares determinados”.

Segundo Aguiar (1990, p. 28), “ela desce para os denominados “escalões médios” e atinge o que convencionaremos chamar aqui de “legislador anônimo””. O legislador anônimo para Aguiar (1990) nada mais é do que o sentido que guia a prática dos operadores jurídicos que, segundo o autor, possuem um imaginário próprio e que merece atenção.

Nesse sentido, para o autor, o “imaginário dos juristas” contribui para a manutenção da “ordem do discurso jurídico”:

eles aparecem uniformizados, apresentam um mesmo código linguístico, tem um entendimento do mundo, do homem e da história semelhante, vivem adorando o Estado (mesmo quando dele reclamam), preocupam-se com o controle da sociedade e, mesmo quando discursam em contrário, agem segundo um dogma: são as leis que modificam o mundo (AGUIAR, 1993, p. 1)

O “legislador anônimo” e mesmo o “imaginário dos juristas” assemelha-se ao “senso comum teórico dos juristas”, conceito desenvolvido por Luis Alberto Warat, que designa as condições implícitas de produção, circulação e consumo das verdades jurídicas nas diferentes práticas de enunciação e escritura do direito. Nas atividades cotidianas, os juristas, conforme Warat (1994, 2004), encontram-se fortemente influenciados por uma voz “off” do direito, uma constelação de representações, imagens, pré-conceitos, crenças, ficções, que governam e disciplinam anonimamente seus atos de decisão e enunciação.

Como exemplo, Aguiar (1990) traz uma reflexão sobre o sistema de justiça penal. Após a promulgação do Código Penal, temos sucessivas outras normatizações ditando o funcionamento da justiça penal. Entre elas, “portarias, regulamentos, normas disciplinares, normas ocasionais, normas casuísticas e peculiares normas não existentes representadas pelos “códigos” de relação entre punidores e punidos somados às normas de relação entre os próprios punidos” (AGUIAR, 1990, p. 28).

Ao adentrar ao sistema penitenciário, o sujeito estará submetido a uma série de regras definidas pela legislação penal, mas também a tantas outras regras definidas pelos sujeitos que a compõem, designado por Foucault (2007) como “ortopedistas sociais” certamente

orientados por sua ideologia, qual seja: encarcerar, punir e recuperar os detentos. Assim, entende Aguiar (1990, p. 30) que “os funcionários, para aplicação daquelas normas, novamente decodificarão seus textos, desenvolvendo peculiares “exegeses”, e por isso mesmo criando novas normas que emergem daquele contexto microssocial”.

Dessa forma, a atividade jurisdicional consiste apenas em um primeiro momento da fase da sanção. Após isso, o aprisionado entrará em outro ciclo de prêmios, punições e sanções, “como se o condenado ainda continuasse a ter perpetuamente (mesmo após ter cumprido a pena) sua periculosidade observada, julgada, medida e sancionada” (AGUIAR, 1990, p. 30).

É importante ressaltar que os punidos, não tendo outra alternativa, resistem e também “desenvolvem seus códigos, suas punições, sua participação, sua hierarquia e seu arbítrio, que também se constituem em normas derivadas por confirmação ou oposição do discurso do Código Penal” (AGUIAR, 1990, p. 30).

Assim vai se delineando os pilares da manutenção da ordem jurídica: a estrutura legislativa, a produção do “legislador anônimo” e as normatizações de resistência dos grupos excluídos. Nessa medida, conforme Aguiar (1990, p. 30), “o discurso do poder, o discurso disciplinador se instila em vários níveis da sociedade, estabelecendo um “jogo” de confirmações do teor normativo e de transgressões permitidas, enquanto não ferem os parâmetros estabelecidos”.

Dessa forma, fica evidente que não só é somente legislador, que dita a lei, mas também aquele que a reproduz, no caso, o legislador anônimo, que no dia-a-dia, nas relações concretas, no círculo do poder, orienta as práticas jurídicas.

Por fim, nesse universo observável do mundo jurídico, é possível observar com Aguiar (1990, p. 31) a presença do microlegislador, “o legislador para pequenos grupos, para parcelas da comunidade atingidas pelo preceito legal originário”, que tem como característica principal “ser destinatário do mandamento legal originário”. O autor cita como exemplo a atuação dos médicos, psicólogos, professores, assistentes sociais, que certamente no exercício do saber-poder inerente de sua atuação podem ultrapassar os ditames normativos, pendendo suas ações para o sentido da “radicalização do teor normativo” ou no sentido da “libertação do conteúdo legal” (AGUIAR, 1990, p. 31).

Assim, Aguiar (1990) encerra suas análises sobre “o legislador” mostrando que não há processo de neutralidade na construção nem na aplicação da legislação e que os profissionais que formam os sistemas de justiça

na maioria das vezes, são braços ou tentáculos da ideologia dominante que fundamenta a lei, podendo, no entanto, em raros casos, tornarem-se agentes do alargamento dos parâmetros legais ou mesmo, quando pertencerem a grupos sociais em ascensão, instrumento de transformação de uma dada sociedade e consequentemente co-responsáveis pela ruptura do próprio ordenamento com a mudança do poder econômico-político (AGUIAR, 1990, p. 33).

Na esteira desse pensamento, Aguiar segue com a reflexão agora pensando quem é o destinatário da norma jurídica. Como reverberação da compreensão de um direito que é texto e não contexto, Aguiar lembra a afirmação de Kelsen: “o destinatário da norma jurídica é ‘todo mundo e ninguém’. Dentro dessa perspectiva, “o destinatário é anônimo, pois será aquele que vier a se enquadrar no conteúdo previsto pelo juízo hipotético-condicional que caracteriza a norma secundária” (AGUIAR, 1990, p. 33).

Aguiar chama atenção, então, para o direito na sua concretude, indagando se nas relações concretas, cotidianas, é possível continuar a não enxergar os destinatários das normas jurídicas, é possível fingir que não os enxergam.

Acredita Aguiar (1990, p. 34) que o posicionamento de Kelsen é compreensível dentro da lógica do seu pensamento que objetiva “buscar uma ciência pura do direito, um lugar epistemológico para o direito”. Mas ressalta que para a sustentação de uma Teoria do Direito é preciso que se objetive também dar conta do fenômeno jurídico, sob pena de não ser uma teoria operativa e, portanto, não conseguir um status independente.

Nesse sentido, para Aguiar (1990, p. 34), “enquanto o direito for encarado como texto, as elaborações formais, em torno dele, poderão ser úteis para o trabalho dos técnicos da continuidade ideológica, para os ortopedistas do ordenamento, mas não terão o condão de explicar o fenômeno enquanto dado às nossas consciências”.

Superado, então, a concepção de um destinatário anônimo, a questão colocada é: por que todos, tais ou quais destinatários foram escolhidos e quem são eles?

Para o autor,

a norma jurídica tem como primordial objetivo o controle das condutas e comportamentos, objetivando retoricamente a paz social, a harmonia, o bem-estar dos cidadãos, em suma, o que se convencionou denominar de bem comum. Para atingir esses fins a norma pretende controlar quem se encontre a ela subsumido. Não existe um controle pelo controle. Ele é sempre orientado por um projeto, um modelo de sociedade melhor. Esse modelo evidentemente é valorativo, oriundo, ao menos, de uma filosofia social ou mais exatamente de uma ideologia. (...) Assim, a separação ideológica, leva à separação dos destinatários da norma legal, pois mister se faz valorizar uns em detrimento de outros e obrigar os destinatários a certos tipos de comportamento, proibi-los de outros e deixar uma margem de liberdade por via da permissão (AGUIAR, 1990, p. 34-35).

Diante disso, Aguiar (1990, p. 36) entende que “o problema do destinatário da norma jurídica é fluido, dinâmico, mutável, havendo necessidade de se estabelecer, nesse jogo de discursos, saberes e pressões, quem são os destinatários concretos”.

Para isso é necessário olhar para o direito e indagar quem são seus alvos, seus destinatários. Afinal, direito para quem? Exemplificando, o autor provoca a reflexão trazendo o Código Penal e o Código Civil. Quem são os destinatários para esses compêndios legislativos? A quem se dirige a norma penal brasileira? Quem o direito penal atinge quando considera crimes delitos contra a propriedade? Quem é o alvo quando a maior parte da prescrição normativa está relacionada com danos contra a propriedade? A quem serve a legislação civil quando valoriza mais o homem do que a mulher (art. 233, CC), mais o proprietário do que o possuidor (art. 524, CC), mais os bens do que as pessoas (art. 459, CC)? (AGUIAR, 1990).

As indagações de Aguiar (1990) são atualíssimas: os sujeitos a quem se dirige o direito, diferente do que prescreve a teoria jurídica tradicional, não são abstratos. Pensando nas respostas para suas perguntas, é possível enxergar que os destinatários das normas jurídicas são seres humanos de carne, osso e com histórias, rostos, classe social, cor de pele, gênero, etc. Há uma evidente seletividade do direito, especialmente do direito penal, que é dirigido para o controle dos corpos indesejáveis, marcados pelo “mito da periculosidade”, e legitimador das práticas de aniquilamento, sobretudo, de jovens negros e pobres na sociedade brasileira.

Entretanto, esclarece Aguiar (1990, p. 36), que “a norma jurídica é bidirecionada”. Ela dirige-se tanto aos grupos que apresentam “perigo” ao poder, para controlá-los, quanto ao grupo que está no poder, para ratificar a ordem estabelecida. Em suas palavras:

as normas jurídicas por meio de seus conteúdos já dizem para quem se dirigem. Dirigem-se para os grupos, que por suas necessidades e ideologia, tendem a assumir comportamentos opostos ao interesse dos grupos no poder e se dirigem, também, aos próprios grupos ou grupo no poder, para manter sua coesão comportamental de acordo com o seu modo de produzir, transacionar e relacionar-se. Assim, a norma jurídica é bidirecionada, pois ela se dirige ao próprio grupo que legifera, no sentido de sua coesão, credibilidade interna e eficácia, e se dirige aos outros grupos sociais com o objetivo de controlá-los à luz dos valores estatuídos pela ideologia do grupo ou grupos dominantes. Assim, podemos entender o porquê da Teoria do Direito admitir que o próprio Estado é destinatário de suas normas, o porquê do Estado se “autolimitar”, ao mesmo tempo o porquê da norma geral ser dirigida a todos (AGUIAR, 1990, p. 36).

Fica evidente que os destinatários das normas jurídicas não são abstratos e que tem dois escopos: prevenir o questionamento e manter a ordem. Portanto, “embora formalmente dirigido a todos os cidadãos ou a “categorias” de cidadãos, tem como destinatário os grupos sociais, assim como dimana de grupos sociais” (AGUIAR, 1990, p. 39). Ou seja,

os grupos sociais que detêm o poder, grupos que são sustentados ativa ou passivamente por outros grupos que se situam na periferia do poder, legislam para si mesmos para manter sua coesão e legislam para os outros grupos para controlá-los. **Exerce a lei um papel de duplo controle, um interno para manter os grupos coesos em sua lealdade, privilégios e obrigações e um externo para evitar a emergência de grupos adversos que venham a adquirir mais força e com isso a possibilidade de empalmar o poder.** (...) Não é um indivíduo abstrato que é controlado, não é um destinatário neutro, um “ninguém”, mas uma pessoa concreta, associada aos grupos permanentes ou transitórios, imersa na contradição dominante-dominado que se põe como consequência última das normas que são promulgadas para manter o poder, a unidade social e a estabilidade conforme os padrões de quem legisla (AGUIAR, 1990, p. 40, grifo nosso).

Isso posto, para Aguiar (1990, p. 42) “o próprio poder é destinatário da norma jurídica”, uma vez que “ele precisa se manter coeso para enfrentar as oposições e ser eficaz para evitar as rupturas que possibilitariam a ascensão de outros grupos”. Dessa forma, assim como age para os outros deve agir para si, ou seja, “o poder deve falar para si como se falasse para os outros, limitar-se como limita os outros, a fim de que, de algum modo, sua autoridade seja mantida e sua unidade não seja rompida” (AGUIAR, 1990, p. 42).

Assim, para o autor o que se encontra por detrás do mato da neutralidade, do legislador e destinatário neutros são relações de poder que denotam que “o direito, normativamente, confessa-se ideológico. O que a lei prescreve é uma determinação no sentido de o juiz não ferir a ideologia sustentadora do ordenamento, não transgredir a pauta do poder, não ferir a ética oficial e não turbar os interesses dominantes” (AGUIAR, 1990, p. 49).

Mas o que são essas relações de poder? Para compreensão, o autor discorre, então, sobre o poder e suas manifestações. Inicialmente, esclarece o que entende por poder. Para Aguiar (1990), o poder só existe quando existe um Outro. Não existe poder sozinho, isolado. Para ele, o poder exige alteridade. Só há poder, quando há uma relação. Além disso, não é uma coisa dada, algo parado. Pelo contrário, é circulante. Em suas palavras, “o poder não é uma coisa, algo que pode ser guardado e transferido. O poder é uma relação entre os homens, uma relação temporal, mutável e sensível que pode ser rompida a qualquer momento” (AGUIAR, 1990, p. 51).

Dito isso, indaga, então, sobre como o poder é exercido por homens ou grupos sobre outros homens ou grupos. Em resposta, elenca três fatores que possibilitam o exercício do poder. São eles: a força, o prestígio e a influência. Para Aguiar (1990, p. 51), o primeiro fator que se manifesta é a força, uma vez que quem a detém pode sancionar, punir, ameaçar e até mesmo matar, individual ou coletivamente. Ressalta que essa força é multifacética, podendo ser força física, econômica, política, entre outras.

Além da força, Aguiar (1990, p. 51) destaca também o prestígio que “nada mais é do que a própria consequência da força, como a própria consequência da detenção de algum poder”. Para ele, “quem tem prestígio pode dominar, pode manipular e pode barganhar a partir de uma posição superior, a saber, uma posição de força” (AGUIAR, 1990, p. 51). Por fim, Aguiar alinhava a influência como expressão do poder. Para ele (1990), a influência pode advir da própria força, que pode ser econômica, religiosa ou política e se estender até as relações interpessoais, diluindo-se na máquina de controle e contribuindo para a manutenção do controle ideológico.

Destaca o autor que, por uma questão de sobrevivência, nenhum grupo explicita esses fatores como motivos de sua ascensão e permanência no poder. Dessa forma, “esses homens e grupos têm de justificar sua posição, têm de legitimar a tomada do poder e a sua continuidade, em suma, têm de se transformar em autoridades” (AGUIAR, 1990, p. 52).

Essas autoridades, entretanto, nas sociedades complexas, têm como característica mais marcante do poder, a despersonalização. Para Aguiar (1990, p. 54), isso “se traduz pelo surgimento do aparelho burocrático e pela utilização de conceitos abstratos operativos que servem para reforçar a autoridade e demonstrar a força”. Um dos fatores que compõem a autoridade é o distanciamento simbólico.

Nesse sentido,

o poder vai engendrando conceitos como Estado (um ente abstrato), vontade da lei (uma vontade despiciologizada, no entender de Kelsen) e lança mão das *miranda* do poder que se constituem em símbolos, bandeiras, hinos, monumentos, palácios, praças, que reforçam a grandiosidade do ato de dirigir. Mas o poder necessita também das *credenda*, das ideias-força, das crenças, dos objetivos que unam os componentes do poder, dominem os que estão sob sua égide, mas forneçam um consenso verdadeiro ou falso que sustentará o poder (AGUIAR, 1990, p. 54).

Portanto,

Navega o poder nesse mar revolto de ações, interações e contestações da sociedade e ele necessita sobreviver, necessita ser aceito para conseguir traduzir sua ideologia e

organizar a sociedade de acordo com seus interesses. É aí que a estratégia e as táticas são importantes e é aí que o direito aparece em toda sua plenitude, como expressão normativa da mitigação dos conflitos das forças sociais (AGUIAR, 1990, p. 55).

Tecidas essas ideias, Aguiar (1990) elenca manifestações do poder a fim de analisá-lo e desvelá-lo. Dentro dessa perspectiva, apresenta o poder formal, o poder real, o poder legítimo (e ilegítimo), o poder disciplinador, o poder controlador, o macropoder e o micropoder.

Conforme Aguiar (1990, p. 56), “o poder formal é o símbolo da ordem, segundo um certo enfoque ideológico. Mas o conceito de ordem que o anima não está nele, está nos grupos que o sustentam”. Ou seja, no campo observável, o poder formal é o Estado, mas desveladas as relações de poder, verifica-se que os sustentadores do Estado são os grupos dominantes: empresas, gerais, Igrejas, multinacionais, etc.

Nesse sentido, para a manutenção da ordem, o poder formal e o poder real caminham de mãos dadas. Isso porque embora as relações concretas, e, portanto, o poder real seja decisivo para a manutenção de um grupo no poder, a aliança com o poder formal possibilita, conforme já foi mencionado, um controle dos outros grupos, uma coesão do seu próprio e ainda forja uma aceitabilidade (AGUIAR, 1990).

Diante disso, “na medida em que o poder formal é tomado, a sanção passa a ser controlada pelo grupo que empalma esse aparelho, a violência passa a ser sua arma” (AGUIAR, 1990, p. 60). Sendo, portanto, um privilégio do Estado, a violência passa a ser uma arma de profundo controle social. Ressalto que essa violência é permitida, tolerada em nome da retórica paz social. O Estado, então, embutido do poder real e do poder formal mata, prende, sanciona, isola, tortura e tem o poder de dizer que é ou não é criminoso, quem vai ou não vai habitar o sistema penitenciário. O direito, portanto, ratifica Aguiar (1990, p. 61), “é o grande dever-ser operatório do poder formal. É um instrumento para implantar uma ordem e controlar sua aplicação”.

Dentro desse contexto, o argumento da legitimidade do direito é mais um mascaramento para a manutenção da ordem estabelecida. Para Aguiar, a discussão acerca da legitimidade só pode ser levada a sério se pensarmos na radical mudança do direito que somente acontecerá mudando o poder, tendo em vista a expressão de dominação que é o direito brasileiro.

Nesse sentido, o direito posto é um direito ilegítimo. Um direito legítimo seria um “direito plural, que levaria em conta os diversos grupos de uma sociedade, mas seria um direito que teria como fundamento ideológico as proposições dos grupos produtivos

majoritários, isto é, daquilo que o senso comum dá o nome de “classes trabalhadoras” (AGUIAR, 1990, p. 66).

Para a manutenção desse poder ilegítimo, Aguiar (1990) lança mão da análise do poder disciplinar. Segundo Aguiar (1990, p. 67), “para exercer o controle o poder lança mão da disciplina”. A “Disciplina” foi estudada sobremaneira por Michel Foucault, principalmente, na terceira parte (p.116- p.254) da obra “Vigiar e Punir” (2007). Discorrendo sobre os corpos dóceis, os recursos para o bom adestramento e o panoptismo, Foucault mostrou as variadas formas que fazem da disciplina uma constituinte do poder.

Entre elas, posso citar: a distribuição dos indivíduos no espaço (colégios, quartéis, localizações funcionais), seja controlando as atividades (por meio de horários, elaboração temporal do ato, a articulação corpo-objeto), seja organizando as gêneses (divisão de segmentos, organização de sequências, fixação de provas terminais).

Com isso, percebo que “para disciplinar, o poder tem de inculcar hábitos e elaborar ritos que permitam um máximo de homogeneização, que balizem a pertinência e não-pertinência e que criem uma gradação de aprendizado que corresponda a uma ascensão dentro de uma escala” (AGUIAR, 1990, p. 68).

Além disso, para Aguiar (1990) é preciso também que se premiem os sujeitos com tais hábitos à medida que eles forem sendo incorporados. Isso é importante para que se consiga diferenciar as condutas e comportamentos que se deseja. Importante ressaltar, todavia, que o prêmio deve ser rigoroso e econômico. Ela é meramente simbólica.

Nesse sentido, “inelutavelmente as técnicas de disciplinamento estarão sempre ligadas, direta ou indiretamente, às normas jurídicas” (AGUIAR, 1990, p. 69), tendo em vista que “disciplinar também significa determinar posições de pertinência ou não-pertinência. Significa honrar ou sancionar, ajustar ou estigmatizar, elevar ou destruir” (AGUIAR, 1990, p. 69).

É importante não esquecer que o direito, com suas “macro e micronormas é um agente eficaz de disciplinamento também em virtude de suas qualidades rituais” (AGUIAR, 1990, p. 71), que possibilitam um controle que passa muitas vezes despercebido. Assim, Aguiar (1990, p. 71) afirma que “o direito é ordem e disciplina e o poder disciplinador não pode nem poderá viver sem ele”.

Essas macro e micronormas a que se refere Aguiar (1990) são oriundas do macro e micropoder. Para o autor, “o macropoder não é uma entidade abstrata, embora, em termos estratégicos, até seria útil que assim parecesse. Ele é concreto, se o analisarmos por seu

produto final: o controle, o domínio ou mesmo a opressão e o discurso justificativo da coação” (AGUIAR, 1990, p. 75).

Assim,

poder e violência se interimplicam. O macropoder é quase sempre violento. A violência o sustenta na maioria das vezes. Assim, a violência física, a violência financeira, a violência bélica se corporificam por meio das sanções de fato e das sanções legais. O macropoder tenta, por vários meios, avocar para si o privilégio da aplicação da violência consentida, da violência “legítima”, da violência exclusiva (AGUIAR, 1990, p. 76).

Para sustentar esse privilégio, o macropoder necessita de “poderes menores, poderes subalternos que em cada escaninho da realidade social, reproduzem seu discurso”. Esse poder é o micropoder, que atua como um dos “inúmeros tentáculos do macropoder” (AGUIAR, 1990, p. 76).

O micropoder funciona nos bastidores, de modo sutil, atuando silenciosamente na mente de cada sujeito que forma o corpo social, para que ele, mesmo sem saber, aceite os comandos, definidos pelo macropoder (AGUIAR, 1990).

Conforme Aguiar,

A história não é feita tão-somente das grandes decisões, dos grandes embates, dos grandes conflitos. Ela transcorre a cada minuto nos meandros das relações subalternas, das situações mesquinhas, das pequenas dominações, nos dramas das esquinas, nas camas dos casais, nos bancos das escolas. A história também está ali e onde está a história está o conflito, a ideologia, o poder, a sanção. Onde está a história está a norma e antinorma, está o direito posto e o outro direito. Numa história de esgotos e não dos grandes, numa história rasteira, mas abrangente, o micropoder espregueia em cada canto, tentando, a todo tempo, reproduzir o discurso do poder maior. Só podemos entender a eficácia das ideologias se aceitarmos a existência de um micropoder que difunde as regras e que entrega ao macropoder o diagnóstico das tensões (AGUIAR, 1990, p. 77).

Assim, como a aliança entre poder formal e poder real, a aliança entre macropoder e do micropoder foram uma teia de relações de poder fortalecida para o processo de dominação e opressão dos grupos sociais que não os detém.

Para o autor (1990), “estamos perante pequenos carcereiros que zelosamente guardam as celas dos diversos setores da vida social, sendo que eles mesmos também estão irremediavelmente presos na penitenciária da estrutura do macropoder” (AGUIAR, 1990, p. 78).

2.3. O direito como fenômeno de poder: ideologia, sanção e controle.

Para Aguiar (1990, p. 79), falar de direito e ideologia é tautológico. Segundo ele, “o direito é a ideologia que sanciona, é a linguagem normativa que instrumentaliza a ideologia do legislador ou a amolda às pressões contrárias, a fim de que sobreviva”.

O autor deixa claro que ideologia é uma categoria que gera grandes discussões, mas para fins de sua análise, adota a compreensão de Marx, na obra “*Miséria de filosofia*” acerca da ideologia, qual seja:

As categorias econômicas nada mais são do que as expressões teóricas, as abstrações das relações sociais de produção... Os mesmos homens que estabelecem relações sociais em conformidade com sua produtividade material produzem os princípios, as ideias e as categorias igualmente em conformidade com suas relações sociais (MARX apud AGUIAR, 1990, p. 79).

Diante dessa afirmação, o autor conclui que, portanto, não existe um “pensamento que não seja situado, uma elaboração que não deite raízes na produção e nas relações sociais. Pensar e produzir estão irremediavelmente ligados” (AGUIAR, 1990, p. 79).

Dessa forma, todo pensamento é ideológico, tendo em vista que expressa um lugar de fala, “traduz uma visão do mundo, uma visão do homem, da história, lastreada na situação concreta daquele que a elabora” (AGUIAR, 1990, p. 80).

Assim, o direito é, portanto, “a expressão mais alta da tradução ideológica do poder. Ele estabelece os princípios, delimita as condutas, defende atitudes e “ofende” a outras por meio da sanção” (AGUIAR, 1990, p. 80). Expressa o direito, a ideologia de um lugar marcado pela localização do poder, que se manifesta, sobretudo, através do Estado (AGUIAR, 1990).

Aguiar ressalta que mesmo sendo o Estado essa expressão requintada do direito, atrelado ao poder e ideologia que o constitui, é preciso identificar que o direito é expresso diretamente pelo Estado aos destinatários. Para Aguiar (1990, p. 81), “entre o Estado e as pessoas que devem se subsumir ao teor ou sanção da norma medeiam um conjunto de funcionários públicos e agentes involuntários da aplicação do teor normativo”.

Essa análise, anteriormente já apresentada, está centrada nas figuras dos sujeitos intermediários entre Estado e destinatários, em que atuam também os legisladores anônimos, como designou Aguiar. Assim, entende o autor que não são apenas os juristas os intermediários. Podem ser eles também membros do Poder Executivo, funcionários públicos de um modo geral e também aqueles que não figuram em torno do Estado (AGUIAR, 1990).

Aguiar denomina de intermediários involuntários ou informais. São aqueles sujeitos “que garantem a aplicação da norma e da ideologia que a fundamenta invadem o campo do cidadão comum que, em função de sua especialidade ou posição social irão determinar a continuidade do discurso do poder” (AGUIAR, 1990, p. 82).

O autor destaca, todavia, que os intermediários podem não representar o grupo que está no poder. E cita como exemplo, “os pais em suas famílias, os carcereiros nas prisões, os vigias nos manicômios, os ‘chefes’ nas indústrias, os líderes de comunidade” (AGUIAR, 1990, p. 82). Nesse sentido, o autor esclarece que podem ser encontrados intermediários informais dominantes e intermediários informais dominados, que são aqueles que mesmo não fazendo parte do grupo que se encontra no poder, reproduz o discurso do poder e a ideologia dominante.

Nesse sentido, ratifica Aguiar (1990, p. 83) que “o direito não é algo fora de nós, à margem de nossa existência, algo que apenas usamos quando surge uma hipótese de incidência”, como sugere a teoria tradicional do direito. Para o autor (1990, p. 83), “o direito, sorrateiramente, sem que ninguém perceba, invade com a ideologia dominante, nossos corações e mentes”.

Além disso, destaca uma expressão da dimensão ideológica do direito: o mito da verdade jurídica, que é sustentada pelo brocardo jurídico, “o que não está nos autos não está no mundo”, expressando que no direito “o que é preciso existir é a coerência lógica, a coerência formal, a dedução legal ou judiciária” (AGUIAR, 1990, p. 83).

Dentro dessa perspectiva,

a verdade jurídica é a verdade da coerência interna, é a verdade do rigor na aplicação do teor legal circunscrito pelos parâmetros da ideologia vigente no poder (...) A verdade, no caso, não seria uma adequação do discurso demonstrativo ao fato observado, mas sim a adequação do fato ritualizado ao discurso normativo (AGUIAR, 1990, p. 84).

Outra categoria abordada por Aguiar para compreensão do fenômeno jurídico é a sanção. Para o autor, a sanção é fundamental para a realidade jurídica. Ela exerce um papel preponderante para a manutenção da ordem estabelecida, tendo em vista que “tem como finalidade garantir a eficácia da aplicação do teor normativo” (AGUIAR, 1990, p. 90). A sanção funciona com um papel de prevenção, através da ameaça, e também como punição.

É importante olhar historicamente e perceber que há diferenças nas formas de sanções ao longo da história, a depender do tempo e também do espaço, experiência cultural se

realizavam. Há quem defenda uma evolução das sanções. Para estes, as sanções foram “aos poucos, no decorrer da história, se humanizando, pois o critério de leitura para avaliação da suposta evolução das sanções, é a humanidade, é o fato da pena servir para recuperar, para reintegrar, para transformar o homem pecador em um homem de bem” (AGUIAR, 1990, p. 86).

Todavia, para Aguiar (1990), não há evolução de sanções. Para ele, a compreensão supracitada, de que houve uma evolução das sanções, que vem aliada a um discurso de humanização das penas, não passa de um discurso hipócrita que busca justificar e encobrir o objetivo de controle, dominação e exclusão das sanções. Segundo Aguiar (1990, p. 86), “a função da sanção é sancionar, a função da pena é punir. A sanção é castigo e opera efeitos muito mais eficazes que um suposto ‘direito promocional’ premiador”.

Nesse sentido, o autor observa que no direito brasileiro as sanções previstas são: “nulidade, pecuniária, prisão (detenção e reclusão) e morte (hoje retirada da lei, mas ainda existente a nível das “intervenções permitidas” (AGUIAR, 1990, p. 86). Assim, embora não se tenha mais o suplicio público, forma de sanção presente no século XVIII, tão bem descrito por Foucault, em “Vigiar e Punir”, não quer dizer que as sanções deixaram de ser cruéis.

Para Aguiar, as penas apenas tornaram-se mais “assépticas, menos sanguinolentas e mais escondidas dos olhos do povo” (AGUIAR, 1990, p. 86). Isso na verdade faz com que as sanções sejam silenciosamente cruéis. É o que o autor, inspirado por Foucault, sobretudo na obra “A verdade e as formas jurídicas”, denomina de “sistema panoptista de apenamento”, isto é, “no lugar de muitas pessoas assistirem ao suplicio de uma, poucas pessoas assistirão à purgação de muitas” (AGUIAR, 1990, p. 87), gerando o controle de corpos que são vigiados por um olho que vê sem ser visto.

Além disso, outra importante característica da forma de sanção contemporânea é o discurso de recuperação da qual é investida. Para Aguiar (1990, p. 87), “o discurso da recuperação é um discurso retórico”. Eu diria que além de retórico, é cínico. Isso porque, embora indique que na prescrita que o objetivo é recuperar, reintegrar, ressocializar o indivíduo, resta claro que não cria estruturas para tal. Pelo contrário, mesmo desde o fundamento demonstra-se contraditório: como ressocializar um indivíduo retirando-o da sociedade? Além disso, como recuperar, reintegrar um indivíduo com as condições desumanas a que são expostos nas instituições de reclusão como as prisões?

Dentro dessa perspectiva, Aguiar com Foucault desvela que “estamos imersos numa organização social marcada pelo controle, que sanciona não somente as atitudes ou comportamentos desenvolvidos por alguém, mas que também, preventivamente, sanciona o que poderia ser feito, isto é, as atitudes e comportamentos que poderão vir” (AGUIAR, 1990, p. 88).

É importante ressaltar que a pena de prisão é vista como “nada demais”, natural e até boa tendo em vista o modo de organização social da contemporaneidade. No mundo do consumo em que vivemos, é recorrente a prisão no trabalho com fins de consumo. Para Aguiar, todas as formas de coação consumista a que a sociedade está submetida e que, portanto, fixa-a em seu local de trabalho, forçando cada vez mais produzir para consumir, justifica a compreensão dessas pessoas de que a prisão “é mais humana, mais asséptica que outras penas, pois o ser humano é ‘naturalmente’ preso, confinado em suas obrigações e em sua busca ou de sobreviver (se for dominado) ou de ter mais (se for dominante)” (AGUIAR, 1990, p. 88). Uma prova disso é a recorrente fala de que os cidadãos de bem estão presos dentro de suas casas, sem que se faça uma reflexão sobre os modos de vida e controle desenvolvido pelo próprio direito.

O autor (1990, p. 88) analisa ainda que “a prisão é a única pena que condena pessoas que não delinquiram, isto é, aqueles que dependem do condenado”. Aguiar refere-se às companheiras (os) e filhos da pessoa apenada, tendo em vista que diante da seletividade do sistema penal, os (as) presos (as) são em sua grande maioria pessoas pobres e negras que possuem pouquíssimas condições materiais para sustento, sobrevivência de suas famílias.

Um dado que evidencia essa análise do autor, é o número cada vez mais frequente de mulheres encarceradas, sobretudo por crimes patrimoniais, quais sejam: furto, roubo, tráfico de drogas. Um retrato dessa realidade é apresentado no documentário Bagatela, em que são contadas as histórias de três mulheres (Sueli, Vânia e Maria Aparecida) encarceradas pelo furto de bens irrelevantes ou tabelados com valores de pouca monta, ação delituosa que mesmo tendo sua tipicidade penal afastada pelo princípio da insignificância ou bagatela, alcançou e aprisionou essas mulheres por furto de bens necessários para a sobrevivência, como relatado por uma das mulheres, Sueli, que cogita voltar a furtar por falta de condições materiais para comprar latas de leite para seu neto. Isso demonstra a ação perversa e cruel do sistema penal e penitenciário que seleciona seus hóspedes e ainda incide diretamente na vida daqueles que dependem do apenado.

Destaco ainda que com a abstração do Estado e, inclusive o mito da neutralidade que cerca também o direito penal, segundo Aguiar (1990, p. 89),

a pena passou a ser “impessoal, limpa, rápida e pudentosa. Há pudor. Há pudor em expor os condenados à morte. Estes são assinados em lugares discretos, sob os olhos de pessoas ilibadas e de testemunhas formalmente necessárias. Já não se usam torqueses, rodas, e outros meios cruéis de matar. O desenlace é rápido, limpo e impessoal, com a menor dor possível para o condenado. O carrasco não é mais um especialista no prolongamento de vida do condenado com o máximo de dor possível. Hoje ele é um *expert* da morte rápida com a menor dor. Os meios “insidiosos e cruéis” das velhas penas foram abandonados a nível da lei, mas passaram a ser usados não mais para punir, mas para “extrair informações”. A tortura pública sancionadora, muda-se para os lugares ermos e passa a ter a finalidade de extrair, o mais rápido possível, informações necessárias à repressão. Por isso, a tortura, como não mais existe para a lei, não mais existe para o mundo. Não existe mais tortura, ela é secreta, escondida, instrumento escondido de defesa do Estado, de pressão contra as camadas marginais. Todas as forças repressivas a usam, mas os casos só se tornam públicos quando há um “erro técnico” que suscite ou a morte do torturado ou o vazamento comprovável da notícia da tortura. A vítima da tortura, se vier a morrer, será sempre um suicida, na versão oficial. Por outro lado, nós nos sentimos profundamente penalizados quando sabemos de torturas aplicadas em presos políticos, mas esquecemos da aplicação diuturna desse “remédio” nos presos comuns, presos que não têm a aura do idealismo, nem o carisma da doação, mas arrastam o estigma de pertencerem às classes subalternas. A tortura é aplicada diariamente neles e nós achamos muito bom e nem queremos discutir o problema, pois torturando a polícia está velando por nossa segurança, pelo nosso *way of life*, que nas classes dominantes se traduz por amealhar e consumir o máximo possível até a chegada do fatal enfarto (AGUIAR, 1990, p. 89).

Então, é a sanção como expressão do direito e braço direito do controle exercido por ele. À aqueles que apresentam perigo à ordem estabelecida, a sanção. Portanto, “sanção é pena, punição. Ela não é recuperação. A sanção mudou de forma mas não de objetivos. O humanitarismo justificador de novas formas punitivas nada mais traduz senão novos meios de controle de um poder que administra e domina com outras técnicas” (AGUIAR, 1990, p. 90).

Nesse sentido,

Não há como defender-se a posição da evolução do sistema repressivo ou da humanização das sanções, pois o que existe é um conjunto de medidas de administração da criminalidade, de controle das transgressões e até mesmo da promoção dessa criminalidade, pois o Estado necessita dessa faixa populacional para conhecer o discurso do oprimido, para aprender a manipulá-lo, para estudar as formas de se prever a periculosidade e para emitir uma mensagem de ameaça aos não-atingidos (AGUIAR, 1990, p. 90).

O papel das sanções, classicamente lembra Aguiar (1990, p. 90), “é garantir a eficácia da aplicação do teor normativo”. Todavia, como ressalta o autor, tendo em vista que o teor normativo não é neutro, mas sim fruto de um grupo que ocupa o poder, a finalidade das

sanções não estar somente em garantir a eficácia da aplicação do teor normativo, mas sobretudo em contribuir com a manutenção da ordem estabelecida pelo poder político-econômico produtor do direito (AGUIAR, 1990).

Destaco que

as sanções jurídicas não são somente aquelas que, explicitamente, aparecem no texto dos documentos legais. O teor das normas jurídicas, na medida em que traduz uma visão seletiva da sociedade, privilegiando alguns setores e estigmatizando outros, já sanciona o “ser” das pessoas atingidas. A sanção ao agir e ao fazer está implícita, imbricada no próprio teor da norma jurídica. (...) Assim, podemos dizer que a norma jurídica sanciona o agir por meio da sanção, o ser por meio do teor, e a sanção explícita garante a eficácia da aplicabilidade normativa, garantindo também a sobrevivência do poder legiferante. A sanção não é um apêndice do conteúdo nem este um apêndice da sanção. A sanção está inscrita na natureza mesma do dever-ser jurídico (AGUIAR, 1990, p. 93).

Assim, “o direito é a linguagem sancionadora do poder, daí a importância de se observar a dimensão explícita da sanção, que controla o agir e o fazer humanos que interessam à ordem estabelecida e a dimensão explícita da sanção que privilegia ou estigmatiza os seres das pessoas” (AGUIAR, 1990, p. 94).

Diante de tudo que já foi dito, resta claro o controle que o direito exerce sobre a sociedade. Todavia, Aguiar (1990) reflete e provoca a pensar sobre quer, onde e por que esse poder é exercido. Destaca, então, o autor que embora a teoria tradicional do direito explique que o direito é para todos, como já abordamos, resta claro que o direito tem destinatários claros, concretos e específicos. Como argumenta Aguiar (1990), o direito não controla todos os aspectos da existência humana, mas tão somente aquelas condutas e comportamentos que interessam à ordem estabelecida, a fim de dirimir toda e qualquer possibilidade de ameaça. Dentro dessa perspectiva, agindo através do poder disciplinar, como já foi explanado, é que o direito exerce controle, “punindo e premiando atitudes negativas ou positivas, segundo a óptica do poder” (AGUIAR, 1990, p. 94).

Nesse sentido, para Aguiar, o direito exerce o seu poder diretamente nos pontos de tensões econômico-sociais, a partir do seu lugar dos interesses daqueles que legifera, quais sejam: nos processos produtivos, controlando a apropriação, produção e divisão dos bens produzidos “a fim de manter o mesmo quadro social vigente, a “harmonia” social de um dado momento social” e para isso, controla, então, os direitos e deveres do capital, do trabalho e quem fica com os frutos dessa relação (AGUIAR, 1990, p. 95).

Em função disso, destaca que “pela legislação brasileira, quem não trabalha, não produz, é delinquente, vadio” e de difícil controle, por isso, “logo será estigmatizado e o colocam como contraventor, como agente (involuntário) do delito de vadiagem” (1990, p. 95).

Todavia, para Aguiar (1990), essa dimensão está ainda distante por está no domínio da produção, sendo necessária para um efetivo controle, uma dimensão mais concreta, próxima, de onde não haja escapatórias. Assim, segundo o autor (1990, p. 95), “é preciso que as normas jurídicas determinem o que vamos fazer com nosso corpo, como nosso corpo produzirá, como se relacionará com outros corpos e como ficará após produzir”. Para que isso seja factível, destaca Aguiar (1990, p. 95) que é preciso também o controle sobre o tempo, uma vez que “para produzir é necessário que haja corpos disciplinados e corpos disciplinados são aqueles que sabem distribuir tarefas e condutas em tempos certos e determinados”.

O autor acrescenta ainda para que se tenha corpos disciplinados é preciso controlar também o saber que irá guiar as ações desses corpos, tendo em vista que é preciso a produção de um saber dentro da ordem estabelecida e também um saber que não fique nas mãos de quem o criou já que pode apresentar perigo para a ordem estabelecida (AGUIAR, 1990).

Assim, Aguiar (1990, p. 96) mais uma vez com Foucault, conclui que “é preciso não somente controlar aquilo que alguém sabe, como também controlar os processos de alguém chegar ao saber, em suma, é necessário controlar a episteme”. Na obra “A verdade e as formas jurídicas”, Foucault analisa que a episteme é a quarta característica do poder, “um poder de extrair dos indivíduos um saber e extrair um saber sobre estes indivíduos submetidos ao olhar e já controlados por estes diferentes poderes” (FOUCAULT, 2003, p. 97).

Dessa forma, para Aguiar, “o controle se dá sobre o corpo, o tempo e a episteme, só que achamos que tais controles estão diretamente ligados à questão de como produzir, para quem produzir e como distribuir” (AGUIAR, 1990, p. 96).

A partir da compreensão, então, que saber e poder são categorias que caminham juntas e estão interimplicadas (MACHADO, 1981), vale ressaltar a constelação de saberes disciplinares que atuam para corroborarem a ordem do discurso jurídico. Assim, as chamadas “ciências auxiliares”, como o Serviço Social, a Psicologia, a Criminologia, segundo Aguiar (1990, p. 135) “exercem três tipos de papéis: o de controle, o de elaboração de conceitos fundantes e o de retirar do Poder Judiciário toda carga e responsabilidade da função”.

Com todo esse arcabouço jurídico a serviço do controle, opressão e dominação, Aguiar (1990, p. 135) acredita, então, que “seria absurdo pensarmos no direito como instrumento revolucionário. Mesmo em uma hipotética revolução, ele só aparecerá quando os novos

grupos assumirem o poder e tiverem necessidade de implantar uma ordem nova que controle os destinatários em outra direção” (AGUIAR, 1990, p. 135).

Por outro lado, destaca o autor que por ser representação a minoria, o direito joga avançando e recuando no periférico para manter o núcleo fundamental da sustentação da ordem e, por isso possibilita fissuras provocadas pelas pressões sociais e tomadas pelo próprio Poder Judiciário, gerando uma mudança gradual, lenta, da periferia para o centro (AGUIAR, 1990).

Nessa busca pelas possibilidades de fissuras, brechas, processos de reivindicação, de lutas, questionamentos, crítica ao direito é que Aguiar discute a seguir os direitos humanos e as possibilidade de um direito justo.

2.4. Dos direitos humanos à justiça.

Aguiar, em *Direito, Poder e Opressão*, faz um apanhado das concepções circulantes de direitos humanos e deixa claro de antemão que não coaduna com as concepções normalmente disseminadas. Sejam as que os consideram como “aqueles naturalmente emergentes do próprio ser de seus titulares”, seja aquelas para as quais os direitos humanos são “o corolário da própria dignidade intrínseca do homem”, ou ainda, para aquelas que “os direitos existem e devem ser respeitados em virtude do homem ter sido criado à imagem e semelhança de Deus” (AGUIAR, 1990, p. 153).

A concepção do autor destoa, portanto, das ideias constitutivas do jusnaturalismo, do positivismo ou ainda da sacralidade. Para Aguiar, os chamados direitos humanos “não se constituem como direito em sentido estrito, em virtude de não terem qualquer eficácia, seja por não terem sanção, seja por não terem sido promulgados por autoridades competentes, isto é, os detentores de algum poder nacional” (AGUIAR, 1990, p. 153).

Entende, pois, que

os direitos humanos podem ser considerados um conjunto de princípios informadores de legislações positivas que podem ou não operar na realidade social na medida em que estejam ou não traduzidos em documentos válidos em um dado ordenamento jurídico e sendo aplicados conforme esses documentos (AGUIAR, 1990, p. 153-154).

Nesse sentido, o autor dialoga com o jurista Herrera Flores, sobre necessidade de uma redefinição teórica dos direitos humanos para superação de uma perspectiva positivista para quem direitos humanos se resumem em normas, tratados e convenções internacionais.

Conforme Herrera (2009, p. 34), “admitir que o direito cria direito significa cair na falácia do positivismo mais retrógrado que não sai de seu próprio círculo vicioso” e que gera a produção de um discurso especializado, no caso, especialistas em direito internacional, e um “desencanto e menosprezo por tais normas pelos movimentos e grupos sociais que lutam pela dignidade” (FLORES, 2009, p. 25).

Para Aguiar (1990, p. 154), “essa pauta de princípios denominada direitos humanos se reveste de importância para a história na medida em que aparece como fruto de lutas em seu decorrer”. O entendimento de Roberto Aguiar, portanto, coaduna com uma perspectiva crítica e realista dos direitos humanos, encabeçada pelos juristas espanhóis Joaquín Herrera Flores (2009) e David Sanches Rubio (2010), que os compreende como “processos institucionais e sociais que possibilitem a abertura e a consolidação de espaços de luta pela dignidade humana” (FLORES, 2009, p. 25). Em outras palavras, para a teoria crítica e realista dos direitos humanos, “mais do que direitos “propriamente ditos”, são processos; ou seja, o resultado sempre provisório das lutas que os seres humanos colocam em prática para ter acesso aos bens necessários para a vida” (FLORES, 2009, p. 24).

Tomando em consideração que os direitos humanos não são algo dado, estático, mas algo conquistado, construído, verifica-se a impossibilidade de pensá-los sob um manto de neutralidade. Dentro dessa perspectiva é que Aguiar recorda que os direitos humanos são frutos de lutas históricas que para germinarem “hão de ser plantados no solo das contradições sociais e lá a frágil planta irá crescendo como produtos dos embates, das concessões e das conquistas. Direitos humanos nunca serão outorgados, serão dolorosamente colhidos por meio das pressões, dos sacrifícios e das lutas” (AGUIAR, 1990, p. 155).

Nesse sentido, “de qualquer maneira é impossível separar os direitos humanos de sua historicidade e é também impossível desvinculá-los das contradições das quais eles são expressão” (AGUIAR, 1990, p. 155). Sem reconhecê-los como fruto de lutas históricas, podem configurar-se como “bandeira de luta, como podem também se afigurar como veículo da hipocrisia e até como cortina de fumaça que esconde as reais intenções de seus promotores” (AGUIAR, 1990, p. 155). Se não, vejamos.

Os direitos humanos nascem como linguagem após o fim da 2ª Guerra Mundial que, com o legado de horror, provocou as nações do mundo a se organizarem e, em 1948, apresentarem a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o marco jurídico de uma nova ordem nacional e internacional que buscava assegurar reconhecimento e cumprimento

universal e efetivo de direitos e liberdades humanas¹⁴. Todavia, durante a Guerra Fria, o discurso dos Direitos Humanos foi parte integrante da política imperialista comandada pelos Estados Unidos, sendo cortina para inúmeras violações.

Na América Latina, por outro lado, entre os anos de 1960 e 1980, com a presença de violentas ditaduras militares, o discurso dos direitos humanos foi abraçado por grande parte das esquerdas que viam nessa linguagem potencialidade de luta contra as atrocidades cometidas pelos militares (VENTURA; REIS, 2013).

De lá para cá, conforme Boaventura de Sousa Santos (2006), “é como se os direitos humanos fossem invocados para preencher o vazio deixado pelo socialismo ou, mais em geral, pelos projectos emancipatórios”, em virtude de uma crise aparentemente irreversível dos projetos que utilizavam a linguagem da revolução ou do socialismo.

Entretanto, atualmente, tanto no Brasil quanto em outros países latino-americanos, com a retomada da democracia e a chegada ao poder de grupos antes perseguidos, a concepção de direitos humanos tem sido amplamente discutida e disputada pelas autoridades governamentais e pela sociedade civil militante.

Recentemente, no contexto reivindicatório referente à hidrelétrica de Belo Monte e aos índios Guarani-Kaiowá, entre outros, “um número inquietante de autoridades governamentais não tem hesitado em difundir argumentos gravemente equivocados sobre direitos humanos, com efeitos nefastos não apenas sobre a agenda política, mas também sobre a opinião pública” (VENTURA; REIS, 2013, p. 1), o que levou às pesquisadoras brasileiras Deisy Ventura e Rossana Reis a escreverem o texto “Direitos Humanos: um estorvo para as esquerdas?”, com o objetivo de refletir as interações entre os Direitos Humanos e a política no Brasil hoje.

Desse modo, é evidente a, ainda presente e atual, ambiguidade conceitual de que falam Aguiar e Santos dos direitos humanos e, portanto, a urgência e desafio para pensar as concepções sobre essa categoria. Tanto em âmbito local quanto global é uma categoria que arrasta consigo um paradoxo: ora serve como discurso para legitimar práticas de regulação e opressão, ora como discurso para reivindicação de lutas por transformações sociais.

¹⁴ No artigo 2º, a Declaração prevê: “Todo ser humano pode fruir de todos os direitos e liberdades apresentadas nesta Declaração, sem distinção de qualquer sorte, como raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra ordem, origem nacional ou social, bens, nascimento ou qualquer outro status. Além disso, nenhuma distinção deve ser feita com base no status político, jurisdicional ou internacional do país ou território a que uma pessoa pertence, seja ele território independente, sob tutela, não autônomo ou com qualquer outra limitação de soberania”. (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948).

Ocorre que há um poder circulante que apropriado por grupos sociais reivindicam e criam direitos a partir da rua. Assim,

O Direito passa a ser o *locus* onde as contradições, as lutas, os jogos, os debates e as conquistas se dão. Ele sai da condição de corpo normativo conservado criogenicamente, para se tornar vivo, comprometido, ideológico, simbólico (...) o direito passa a ser plural. Não mais só um ordenamento jurídico sacralizado pelo Estado, mas vários ordenamentos em luta, pois os despossuídos, os dominados, na medida em que se organizam, criam direitos paralelos e forçam o direito hegemônico a se modificar, ou mesmo a desaparecer (AGUIAR, 2002, p.53).

Entretanto, em outra oportunidade o autor traz uma preocupação em relação à pluralidade de ordenamentos, que não é aquela construída pelas comunidades invisibilizadas. O autor chama atenção para que

Além de emergir de direitos dos diversos grupos oprimidos, há um outro direito, estatal ainda, mas que não aparece na letra. Quer dizer: há um direito dos opressores que não aparece na letra da lei. (...) Desse modo, a pluralidade de ordenamentos não se dá tão-somente como reações ao Direito estatal. Ela se dá como forma do exercício do poder de barganha (...) Quer dizer, ele possui normas escondidas, implícitas. Assim, ao lado do Direito positivo estatal, existe, ainda em termos do opressor, um outro Direito, não explícito, que é ou uma violência brutalmente utilizada (como nos conflitos rurais na Amazônia), ou então os jogos, por exemplo, o jogo da corrupção do judiciário, o jogo das tendências das próprias decisões desse poder, as normas que não aparecem, e que lá estão. (...) É esse outro direito, com suas normas escondidas, que é mais eficaz para oprimir (AGUIAR, 1988, p.6-8).

Nesse sentido, verifico a necessidade de perceber o que está dito e não-dito nas relações de poder que circundam o direito, percebendo sua dimensão ideológica e destacando as possibilidades de criação de um direito que nasça das lutas, não das dominações.

Para Aguiar (1990, p. 67), portanto, “o mito da neutralidade deve ser derrubado. Não existe direito neutro. Todo direito é comprometido. Todo direito é resultado de um poder e de uma forma de se relacionar com a natureza e transformá-la”.

Na esteira desse pensamento, Aguiar (1990, p. 172) tece algumas considerações sobre as condições de possibilidade de um direito justo, ratificando que “a justiça não significa equilíbrio, mas desequilíbrio”. Essa ideia é o mote para a obra que Aguiar desenvolveu em seguida, qual seja, “O que é justiça: uma abordagem dialética” (1987).

Nesse momento final de “Direito, poder e opressão”, Aguiar (1990, p. 172) também enuncia a tese de que “a neutralidade não existe nem no direito nem na ciência”. Essa tese é desenvolvida ao longo de toda sua obra, do “Direito, Poder e opressão” ao “Habilidades”

ganhando contornos distintos, debatida com referenciais diversos, mas sendo o fio condutor desse pensamento original, crítico e comprometido com uma sociedade mais humana.

CAPÍTULO 3 – A EDUCAÇÃO JURÍDICA PELAS LENTES DE ROBERTO AGUIAR

Nessas visitas que faço a savana, vou aprendendo sensibilidades que me ajudam a sair de mim e a afastar-me das minhas certezas. Nesse território, eu não tenho apenas sonhos. Eu sou sonhável. (COUTO, Mía, 2011, p. 80).

Estudos mostram o crescimento exponencial do número de cursos jurídicos no Brasil¹⁵. A quantidade é tão grande que em 2013 o Ministério da Educação suspendeu a concessão para criação de novos cursos jurídicos no país¹⁶. Assim como o direito, a educação jurídica¹⁷ também é política. Sendo assim, não é por acaso que temos hoje um crescimento exponencial de cursos jurídicos, muito menos um vazio de conteúdos e significados na formação de jovens bacharéis em direito, que afirmam reiteradamente que aprendem o direito nos cursinhos preparatórios para concursos e não nas escolas jurídicas. Passaram as faculdades de direito a serem fábricas de produção em série de diplomas? A quem interessa a educação jurídica tal como ela é realizada? O que se ensina nas disciplinas dos cursos jurídicos? Como se ensina o direito? A quem se ensina o direito?

Essas reflexões fazem parte de uma diagnosticada “crise do ensino jurídico” e são o cerne das reflexões de Roberto Aguiar desde a década de 80. O objetivo deste capítulo é apresentar, pois, as contribuições de Aguiar para problematizar a educação jurídica, tendo como guia essas indagações. É identificar que luzes o autor lança para olhar esse permanente problema, que tem como cerne o conteúdo e a forma, tendo em vista que a educação jurídica é uma questão constante em sua obra.

É por óbvio que a educação jurídica tem, a princípio, como objetivo formar juristas. Todavia, pensar a formação de juristas passa por pensar o que é o direito. Não é possível,

¹⁵ Segundo os estudos desenvolvidos por Daniel Cerqueira (2006), entre os anos de 1930 a 1945, foram criados 7 cursos de direito; entre 1946 e 1963, foram criados 39 cursos jurídicos; entre 1964 e 1983, foram criados 76 cursos de direito; entre 1984 e 1993, foram criados 75 cursos; e, entre 1994 e 2006, foram criados 768 cursos jurídicos. O vertiginoso aumento na criação de cursos jurídicos culminou na situação atual. O Brasil possui contemporaneamente mais de 1.000 cursos de direito.

¹⁶ O Ministério da Educação em cooperação com a Ordem dos Advogados do Brasil, suspendeu a criação de novos cursos jurídicos no país. Em declaração oficial o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, em 2013, declarou o fim da concessão indiscriminada de autorizações para o funcionamento de cursos de Direito no país. Cf: <http://www.oab.org.br/noticia/25343/acordo-pioneiro-entreoab-e-mec-fecha-balcao-dos-cursos-de-direito>.

¹⁷ Ressalto que me refiro à educação jurídica, mas estou certa que se trata de ensino jurídico uma vez que na maioria das universidades e faculdades o que ocorre é a “transmissão” de conteúdos em sala de aula apenas, aos moldes da concepção bancária de educação, descrita por Paulo Freire (2001). Compreendo, assim, que se trata de ensino e não de educação, tendo em vista a compreensão de que educação é algo muito mais complexo do que isso, exigindo, que estejam associadas ao ensino, atividades de pesquisa e extensão pelo menos.

portanto, falar em educação jurídica sem falar sobre o que é o direito. As duas categorias andam de mãos dadas e a separação aqui apresentada, trazendo a discussão sobre o que é direito na obra de Roberto Aguiar no segundo capítulo e as contribuições para pensarmos a educação jurídica no terceiro é de cunho metodológico, com vistas a dar conta das possibilidades delineadas por Aguiar de olhar o fenômeno jurídico também em seu espaço de (re) produção. Olhar para as escolas jurídicas é também olhar para um espaço onde acontece a (re) produção do direito.

Além disso, se o objetivo é formar juristas é inevitável também falar de educação jurídica sem falar de seus sujeitos primordiais: docentes e discentes. Quem são os professores de direito? Quem são os estudantes de direito? E como se dá essa relação, esse encontro entre docentes e discentes?

Identifico como contribuições fundamentais de Aguiar para problematizar a educação jurídica, o abismo (proposital) entre o que é ensinado e as práticas jurídicas e sociais bem como a morte da potência ou o não desenvolvimento das habilidades e a produção de um corpo insensível dos sujeitos estudantes.

Desde “Direito, poder e opressão”, Aguiar (1990) já demonstra sua preocupação com a formação dos juristas. Professor e advogado em São Paulo, um dos motivos para Aguiar decidir escrever a citada obra foi uma afirmação recorrente de seus alunos que “uma coisa era a teoria e outra era a prática”. Para ele esse pensamento era expressão fundamental da necessidade de analisar o fenômeno jurídico, desvelando as relações de poder e opressão que constituem o direito. Ele ressaltava que tal afirmação compromete todo o ensino jurídico, imaginando que se alunos de física, química, biologia e sociologia afirmassem que aqueles ensinamentos não condizem com a realidade, no mínimo, haveria toda uma redefinição curricular da área (AGUIAR, 1990).

As reflexões, então, de a quem interessa esse discurso de que teoria e prática são indissociáveis foram alimento para toda produção bibliográfica de Aguiar. Tanto que uma característica marcante do seu pensamento é essa simbiose entre a vida e a obra. Nas investigações acerca da obra, verifiquei que não houve uma obra de Aguiar que não nascesse de suas atuações práticas, políticas, cotidianas. É um pensamento implicado com a realidade, comprometido com o desvelamento das relações de poder e opressão.

Nesse sentido, em sua quarta obra publicada, “A crise da advocacia no Brasil”, em 1991, Aguiar para pensar a superação da evidente crise por que passava uma de suas profissões, no caso, a advocacia, dedicou-se a identificar também os problemas educacionais

que concorriam para a formação precária daqueles que se tornariam advogados. Continuou, portanto, a apontar o descompasso entre a formação dos juristas e a demanda social e a chamar atenção para a necessidade de reconhecermos que é preciso repensar as práticas e buscar outros caminhos explicativos para os graves e severos problemas que nos afetam.

Para ele,

A formação dos atores jurídicos, generalista, superficial e periférica, além de torná-los normativistas, mais ainda, textualistas, não reproduz um conhecimento contextual operatório, que dê conta juridicamente dos novos fatos, atos e fenômenos que emergem na sociedade. Assim, os atores jurídicos, dentre eles os advogados, não têm como conceber, entender e explicar, no âmbito da juridicidade, a nova dimensão da sociedade. Logo, não têm as mínimas condições para postular e decidir questões que versem sobre eletrônica, cibernética, alta tecnologia, patentes, propaganda e mesmo contratos internacionais ou novas formas de avanços (AGUIAR, 1991, p. 21).

Essa formação resulta numa prática advocatícia que não atende aqueles que mais necessitam porque não tem condições de pagá-los e não são, portanto, clientes interessantes, nem os mais avançados tecnologicamente já que o direito positivo e seus operadores não dão conta de entender seus problemas (AGUIAR, 1991). Diante disso, para Aguiar (1991, p. 22), a advocacia brasileira encontra-se em crise “pelo arcaísmo de suas práticas e pela ineficácia dos resultados”. Para ele, “a crise da advocacia é uma faceta da crise da legitimidade de nossas instituições e do Direito como elemento de regulação social” (AGUIAR, 1991, p. 22).

Estudar, portanto, sob as ópticas epistêmica, antropológica, educacional, política, institucional e profissional, a crise da advocacia no Brasil, tendo em vista que ela encontra-se dentro de um panorama mais amplo, questionando também as instituições jurídicas e o próprio direito, me incita a perquirir a quem interessa, portanto, a educação jurídica no Brasil nos moldes em que se encontra e a identificar modos de transformá-la.

3.1. Educação Jurídica para quê e para quem? O que a educação jurídica deseja formar?

Para Aguiar (1991, 2004) um problema primordial da educação jurídica encontra-se na falta de objetivo. O que os cursos jurídicos desejam formar? Educação jurídica para que? Quais as habilidades que se pretende desenvolver nos estudantes de direito? É recorrente entre discentes e docentes não saberem responder a essas indagações. Assim, com tantas possibilidades de atuação, Aguiar (1991, 2004) aponta um projeto generalista que acaba não

formando nada. Não se sabe se quer formar advogados, juízes, promotores, analistas judiciários, professores, pesquisadores, entre outros.

Nesse sentido, um fosso está instaurado no processo de formação. Na obra “Habilidades: ensino jurídico e contemporaneidade”, o autor recorda que “habilidade é um termo relacional e intencional porque está sempre entendida para, dirigida para e encaminhada para. Não há habilidade de nada. (...) A habilidade é transitiva” (2004, p. 19). Se não se sabe que ação deseja fomentar, não se sabe o que deseja formar.

Entretanto, já houve um tempo em que o curso jurídico tinha certo o que gostaria. Na esteira do pensamento de Aguiar, (1991, p. 79) pensando a crise da advocacia do Brasil, historicamente o curso de Direito desenvolveu o papel de formar a elite burocrática brasileira. Nunca teve como objetivo, por exemplo, formar advogados. Em suas palavras, “as escolas de Direito no Brasil não foram feitas para formar advogados. Eles não são prioridades para elas. Quando de sua abertura, os cursos jurídicos visavam a formar quadros para a alta burocracia do Estado brasileiro emergente” (AGUIAR, 1991, p. 78-79).

Essa formação possuía atenção e prestígio, uma vez que os bacharéis eram os filhos da elite e, portanto, “os quadros dos grupos hegemônicos, os intelectuais orgânicos do poder” (AGUIAR, 1991, p. 130). Para Aguiar (1991, p. 130), “os bacharéis tiveram força no Brasil por se constituírem na elite político-burocrática do Império e de grande parte da República”. Dentro desse contexto, “para esse mundo provinciano, os bacharéis eram profissionais de ponta. As ideias mais avançadas, as bandeiras de luta mais ousadas eram postas a circular por estudantes, professores e bacharéis. Eles faziam história” (AGUIAR, 1991, p. 130-131).

Todavia, para o jurista temos hoje um paradoxo nos cursos jurídicos no Brasil: “se de início objetivavam a formação de uma elite nacional, hoje são instrumentos de manutenção salarial”. O problema intrínseco é que “os valores e práticas neles reproduzidos continuam a ser de uma elite que deve articular modelos para a manutenção de um *status* que já foi perdido” (AGUIAR, 1991, p. 78-79).

Na visão do autor, o objetivo dos cursos jurídicos hoje é “propiciar uma formação generalista, de “cultura geral”, a fim de permitir uma ascensão social ou melhores salários aos frequentadores dos cursos jurídicos. Daí o risco de os cursos jurídicos se tornarem uma farsa em termos de relação entre professores e alunos” (AGUIAR, 1991, p. 79).

Aguiar (1991, p. 79) destaca que outra sina dos cursos jurídicos é seu baixo custo. Podemos dizer que não há muita reflexão sobre o objetivo do curso, inclusive, porque a própria oferta faz parte de um interesse de mercado tendo em vista os baixos investimentos

necessários para sua manutenção, permitindo, inclusive, o financiamento de outros cursos mais caros em termos de criação e manutenção. Para Aguiar (1991, p. 79),

Quando os cursos pertencem a faculdades isoladas, em termos empresariais são um ótimo investimento, pois são de baixo custo, exigindo tão-somente salas, lousa e giz para suas atividades didáticas e uma biblioteca com algumas obras fundamentais completadas por um conjunto de trabalhos medíocres e conjunturais, que repassam *ad nauseam* as novas normas jurídicas que surgem, traduzindo uma leitura superficial, repetitiva e retórica do texto legal.

Aguiar (1991) ressalta ainda que a mão-de-obra docente também possui um baixo custo, uma vez que a grande maioria dos professores de Direito exercem a atividade como um bico às suas outras funções jurídicas ou, em grande maioria, possuem uma baixíssima qualificação e, por isso, se submetem aos baixos salários.

Esse retrato desenhado pelo autor acerca da educação jurídica fica cada vez mais agravado com o processo de “democratização” dos cursos jurídicos, resultado da privatização da educação superior no Brasil.

Diante do exposto, a existência dos cursos jurídicos atende ao processo de mercantilização em que “não se cursam disciplinas, mas compram-se créditos” (AGUIAR, 1991, p.84). O ensino como mercadoria atende as expectativas daqueles que desejam agregar um *plus* em seus currículos e estão prontos para fechar um pacto de mediocridade com seus professores, onde eles fingem que aprendem e esperam que os docentes apenas entrem na farsa e encenem o ensino.

Nas palavras do jurista,

É uma clara relação de compra e venda. O objeto de compra não é o conhecimento mas o título cartorial que vai possibilitar determinado exercício profissional. Esse objeto é comprado pelo dinheiro das mensalidades e pelas avaliações favoráveis que devem ser alcançadas a qualquer preço. Assim, a relação educacional tornou-se mercantil, tanto no que se refere à venda dos serviços educacionais pelas instituições privadas, quanto às relações creditícias que regem a composição curricular de cada um dos estudantes. Logo, podemos dizer que os cursos jurídicos tornam-se balcão de vendas, em que todas as características da mercancia estão presentes. Há um constante *dolus bonus* em que o professor aparece como melhor do que realmente é e os alunos procuram pressioná-lo a fim de obter com maior rapidez a mercadoria que está sendo comprada a prazo. Tudo isso não pode aparecer às escâncaras, logo as técnicas do *dolus bonus* são usadas de todas as formas (AGUIAR, 1991, p. 84).

Destaco ainda que essa análise desenvolvida por Aguiar em 1991, mais de 20 anos depois, permanece, só que com a situação agravada. Confirmando a falência da educação jurídica e apontando uma precarização da advocacia, a Câmara dos Deputados, aprovou em

06 de agosto de 2014, o projeto de lei 5749/13, do deputado Sergio Zveiter (PSD-RJ), que modifica o Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94) e prevê a criação de profissão do paralegal: bacharel em direito não aprovado no Exame Nacional da OAB.

O projeto apresenta como justificativa atender um número exorbitante de bacharéis em direito que mesmo tendo cursado 05 anos do curso de Direito não tem uma profissão, tendo em vista a não aprovação no Exame da Ordem dos Advogados. Segundo o texto do projeto,

As estatísticas apontam a existência de cerca de 5 (cinco) milhões de bacharéis em Direito no Brasil, potenciais candidatos à inscrição dos quadros da OAB. Os atuais 750 (setecentos e cinquenta) mil advogados já colocam o Brasil no ranking dos três países com maior número desses profissionais, tanto em números absolutos quanto per capita, ao lado de Estados Unidos e Índia. Esse verdadeiro exército de bacharéis que, sobretudo por não lograrem êxito no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, ficam fora do mercado de trabalho, vive um legítimo drama social. Após dedicarem cinco anos de suas vidas, com grande investimento pessoal e financeiro, descobrem-se vítimas de verdadeiro estelionato educacional. A reprovação do Exame de Ordem mostra que, mesmo após tanto esforço, a faculdade não lhes forneceu o necessário conhecimento para o exercício da advocacia (PROJETO DE LEI 5749/13).

Resta, pois, evidente a permanência da crise do sistema educacional do Direito no Brasil, apontada por Roberto Aguiar desde o início dos anos 80. Na esteira dos questionamentos propostos por Aguiar, cabe refletir e indagar: “a quem interessa a figura dos paralegais?”.

3.2. O conteúdo da educação jurídica - a dimensão ideológica e a insuficiência epistemológica.

Sobre o direito que é ensinado temos duas questões centrais desenvolvidas na obra de Roberto Aguiar: uma que apresenta a dimensão ideológica e a outra sobre a insuficiência epistemológica da educação jurídica. A primeira, desenvolvida, sobretudo, nas primeiras obras, diz respeito a quem interessa o direito que a educação jurídica ensina. A segunda, trabalhada intensamente nas obras “Os filhos da flecha do tempo” e “Habilidades” é decorrente da insuficiência desse engodo (direito que é ensinado) para a explicação da complexidade social.

Então, segundo Aguiar (2004), “o problema inicial é o da superação de uma teoria epistemologicamente insuficiente e de uma prática medíocre e repetitiva, que não atinge o cerne dos problemas da contemporaneidade”. Temos uma educação jurídica ausente de

estudos e vivências da valoração e da ética. É reproduzido um conhecimento que provoca um enquadramento da realidade na letra de uma legislação, sem qualquer reflexão. As cores, cheiros e formas diversas da vida são reduzidas às páginas cinzas de códigos.

Não se sabe o que vai formar, mas se deseja que os formados estejam em consonância com um projeto de dominação, controle e manutenção do status quo. Há um compromisso com a reprodução de um conhecimento denominado de doutrina jurídica que dita o que é o direito, com uma carga evidentemente ideológica. Doutrina que na compreensão do termo tem relação com as bases do aprendizado de crenças religiosas. Doutrina, como nos recorda Aguiar (1991) é da esfera do dever ser, “não diz como os fenômenos são, mas como devem ser. Sua previsibilidade não está fundada nas regularidades ou peculiaridades do fenômeno estudado, mas nos valores de quem elabora os enunciados sobre eles” (AGUIAR, 1991, p.42).

Nessa relação quase que religiosa, as escolas jurídicas cumprem esse papel de reproduzir dogmas, que são, em sua essência, indiscutíveis. O que era para ser um espaço de debates, discussões, argumentações, reflexões mediadas pela prática de pesquisa, transformaram-se em centros reprodutores de encenação e apreensão do *vade mecum* e as explicações tautológicas de seu conteúdo.

No âmbito da identificação ideológica da formação dos juristas, Aguiar (1991) pensando a advocacia no Brasil, diz que sem entrar na discussão das insuficiências da ciência do Direito, é preciso reconhecer que nem as conquistas da própria teoria jurídica ainda não foram assumidas pelos advogados. Em suas palavras, “é como se fôssemos médicos, tivéssemos à disposição bisturis a *laser* e continuássemos a operar com lâminas de barbear” (AGUIAR, 1991, p. 43).

Como decorrência, temos a reprodução de um conteúdo que não dialoga com a realidade. O distanciamento da teoria da prática é sintoma permanente na educação jurídica e é um grave problema porque coloca em xeque a própria existência da formação jurídica. Nas palavras de Aguiar (1991, p. 96), “atesta a falência das escolas jurídicas perante um mundo em transformação”.

Lembrando que foi essa realidade, inclusive, um dos ensejos para o início da produção bibliográfica de Aguiar. Como já falado, na obra *Direito, Poder e Opressão*, Aguiar (1990) explicita que a pretensão de escrever o trabalho surgiu da sua vida cotidiana enquanto professor e advogado, quando lecionando alguma disciplina ligada à Teoria Geral ou Filosofia do Direito, ouvia a afirmação constante dos alunos “de que uma coisa é a teoria do direito, outra é a prática do dia a dia” (AGUIAR, 1990, p. XV).

Adiante quando o autor passou a estudar o fenômeno jurídico, buscando compreendê-lo tal como ele é, sem os mantos e mitos que os circundavam, foi percebendo que esse discurso “de que uma coisa é a teoria e outra é a prática” faz parte de um projeto ideológico de compreensão do direito que serve para dominação e controle de grupos favorecidos para manutenção de um *status quo*. A educação jurídica, portanto, assim como o direito, é política. E ensinar um direito ou outro direito é um ato interessado, político e encharcado de poder.

Foi, dentro dessa perspectiva, que a primeira obra de Roberto Aguiar teve o objetivo de analisar o fenômeno jurídico tal qual ele é. Porque ele acreditava que desvelando as relações de poder e opressão que constituem o fenômeno jurídico ele abre brechas para uma atuação a contra pelo, uma atuação de resistência, que lute por um outro direito, que seja produzido no seio das lutas dos movimentos sociais.

Nessa esteira, na obra “A crise da advocacia no Brasil”, Aguiar (1991) evidencia a dimensão ideológica da afirmação “na prática, a teoria é outra”:

Se a prática não corresponde à teoria ou vice-versa, a razão está no fato de a teoria não ser boa, isto é, não dar conta do fenômeno. Uma teoria que não compreende o fenômeno e continua a ser reproduzida tem outra utilidade para além da carência. **Ela deve ter um papel ideológico de justificar certas práticas ou sustentar algum fundamento importante para a manutenção de uma ordem vigente. As teorias inadequadas só se mantêm se interesses dos poderes hegemônicos são por elas garantidos ou sustentados** (AGUIAR, 1991, p. 92 – grifo nosso).

Com essa afirmação apoiada na contribuição dialética que influencia seu pensamento e, nesse caso, sua ação de pensar a dimensão política do conhecimento, Aguiar (1991, 2004) deixa claro que todo saber é interessado e cumpre uma função de poder evidente: negar a política no processo de educação para manter interesses de grupos hegemônicos. Nesse sentido,

Percebemos, portanto, que não podemos separar a teoria da prática, como se fossem dois momentos independentes. Toda teoria, mesmo que de modo imediato, é teoria de uma prática e toda prática, mesmo que de forma implícita, é prática de uma teoria. Se a teoria não nos der elementos para compreendermos o mundo que nos cerca, se os modelos científicos, no lugar de abranger a complexidade dos fenômenos, tentam reduzi-los a limites que os deformam, certamente estaremos perante um saber ideológico no sentido perverso do termo e não perante um trabalho de desvelamento do mundo e de abertura do conhecimento, que é o mínimo que se espera de um saber que se diz científico (AGUIAR, 1991, p. 96).

A ausência da transitividade na potencialização das habilidades dos juristas, como Aguiar (2004) retoma na obra “Habilidades: ensino jurídico e contemporaneidade” também

está de acordo com interesses de uma determinada classe e são, portanto, ideológicos, uma vez que

As habilidades também são encaradas como a expressão prática de teorias. Essa clivagem entre teoria e prática é discutível. Uma teoria que não opera na prática é ideologia, no sentido de inversão do real. Uma prática sem a iluminação da teoria é pura empiria sem significação. Assim, existe uma unidade entre teoria e prática que dá sentido ao próprio conhecimento e à existência humana. (...) **Uma educação que não trate das habilidades certamente será um receituário ideológico de noções paralisantes que não tocam nem a interioridade dos educandos, nem sua interferência no mundo e em si mesmos** (AGUIAR, 2004, p. 19, grifo nosso).

Por isso, a sexta recomendação da comissão nomeada pelo Ministério da Educação, no início de 2000, para pensar o projeto político-pedagógico dos cursos jurídicos, é exatamente a integração entre teoria e prática nas atividades didáticas. Nesse contexto, Aguiar (2004, p. 228) ratifica

Não existe a teoria pura, nem a prática pura no direito. Nele toda teoria é teoria de uma prática e toda prática é prática de uma teoria. A teoria desvinculada da prática é mera ideologia, no sentido perverso do termo. A prática sem embasamento teórico é empiria, senso comum raso, noção sem fundamento e procedimento ritual sem conteúdo. Diante disso, impõe-se a necessidade de essa integração como forma de dar conta do conteúdo do próprio direito mostrar a falácia imbecil da noção segundo a qual na prática a teoria é outra, preparar os estudantes para o mundo e fundamentar suas ações e produções pessoais e coletivas.

Assim, Aguiar compreende que o problema da educação jurídica está calcado em saberes que são “tecnicamente discutíveis, socialmente insuficientes e epistemologicamente superadas” (AGUIAR, 1991, p. 93).

A vida social antepõe-se a esses entendimentos passados pelas escolas, causando profunda perplexidade no bacharel, que não tem elementos para explicar o porquê dessas diferenças tão grandes entre o aprendido e o vivido. (...) O bacharel percebe que o Direito dos códigos e leis não é o único que vige no cotidiano. Um complexo de normas não escritas regula a vida jurídica e judicial. (AGUIAR, 1991, p. 93- 94).

Nesse sentido, aparece a insuficiência epistemológica na produção do conhecimento jurídico. Como tratado no capítulo dois, o direito não se resume às legislações e às jurisprudências dos tribunais superiores. Mas mesmo nas poucas escolas jurídicas que desenvolvem pesquisas ainda há uma predominância de investigações a partir desses dois discursos. Assim, como reitera o jurista “não participar das grandes questões epistêmicas

postas pelas ciências e pela filosofia é um convite à estagnação e paralisação das práticas sociais” (AGUIAR, 1991, p. 132).

Então, esse ditado que na prática a teoria é outra é uma forma de justificar a educação alienante desenvolvida nos cursos jurídicos. Porque quando se faz a opção por uma educação que não proporcione condições de análise dos fenômenos sociais e não se dedica a pensar de uma forma complexa, articulado com outros campos de saber, estar-se na verdade a favor da manutenção de um status quo.

Todavia, esse círculo vicioso apresenta fissuras e dificuldades de permanência. Então, para aqueles que sonham com uma educação jurídica que esteja a serviço da justiça social, dos direitos humanos, de uma prática emancipatória, como queiram chamar, é preciso buscar outros modelos explicativos do homem e da natureza porque os que estão à disposição na educação jurídica brasileira tradicional não dão conta da realidade complexa em que vivemos, tendo em vista

A questão nuclear, hoje abrandada mas não exaurida, o problema do meio ambiente, assim como a questão da democracia e da distribuição de renda são problemas que devem estar presentes na visão do novo sujeito de direitos, que vai servir de base para o trabalho dos advogados. Não incorporar essas preocupações no interior do trabalho técnico é abdicar do mundo e não ter condições de fazer os direitos respirarem no mesmo ritmo e tensão do mundo circundante e condicionante. Esse mundo é um fértil criador de fenômenos que vêm imbricados com dimensões jurídicas, morais, políticas e econômicas. O risco do isolamento jurídico é o de não se ter mais pernas nem para perseguir o que aconteceu no mundo contemporâneo (AGUIAR, 1991, p. 73).

Nesse sentido, Aguiar, na obra “Os filhos da flecha do tempo” (2000) apresenta os novos estudos da Física ou da astrofísica, que indicam os fenômenos quânticos e trazem uma severa e fundamental reflexão às ciências humanas. Contra os conceitos de verdade desenvolvidos historicamente que tem como pressupostos a linearidade do mundo, os fatos como observáveis e a crença de que a negação de uma verdade é uma falsidade, Aguiar traz a afirmação de Niels Bohr (1995), em sua obra “física atômica e conhecimento humano”: “a negação de uma verdade profunda pode ser outra verdade profunda” (AGUIAR, 2000, p. 111). Essa afirmação, segundo Aguiar (2000), “se dá a partir de um mundo fenomênico dinâmico, pluridimensional, informacional e turbilhonante, objeto da física contemporânea”.

Os físicos assumiram que não há como explicar o aparecimento do universo. Ou seja, não há possibilidade de afirmar uma verdade absoluta. Há uma zona de mistério que inclusive os físicos não conseguem ultrapassar. Essa zona, também denominada de “limite de Planck”,

em virtude de ter sido desenvolvido por Max Planck, célebre físico alemão. Max Planck, nasceu em 1858, em Kiel, e também tinha uma forte ligação com a música. Talentoso, teve aulas de canto, tocou piano, órgão, violoncelo e compôs músicas e óperas, mas, em vez da música, decidiu estudar física, sendo considerado o pai da física quântica.

Segundo Guitton e o casal Bogdanov, no livro “Deus e a ciência”, Planck

foi o primeiro a assinalar que a ciência era incapaz de explicar o comportamento dos átomos em condições em que a força da gravidade se torna extrema. No minúsculo universo inicial, a gravidade ainda não se exerce sobre nenhum planeta, nenhuma estrela ou galáxia; no entanto, essa força já está ali, interagindo com as partículas elementares submetidas às forças eletromagnética e nuclear. É precisamente isso que nos impede de saber o que se passou antes de 10⁻⁴³ segundos: a gravidade ergue uma barreira intransponível a toda investigação; além do ‘limite de Planck’, é o mistério total (GUITTON; BOGDANOV, 1992).

Nesse sentido, as reflexões trazidas pela física, ou astrofísica, para pensar a produção de conhecimento nas ciências humanas estão calcadas exatamente no questionamento sobre as certezas, sobre a construção dessa verdade absoluta a partir de um conhecimento dito científico. Propõem, então, em oposição à lógica da contradição, a lógica da complementaridade.

A lógica da complementaridade foi desenvolvida, sobretudo por Niels Bohr, físico dinamarquês, nascido em 1885, que influenciado pelos estudos de Planck, identificou que “a luz é onda (uma verdade); e a luz é corpúsculo, negação da primeira asserção (mas também uma verdade)” (AGUIAR, 2000, p. 111). Isso leva a pensar de forma complexa, diferentemente da linearidade que a lógica clássica nos ensinou, com a lógica da identidade, sobretudo com as contribuições de Boole, e diferente também da lógica da contradição, com a dialética idealista de Hegel e a dialética materialista de Marx (AGUIAR, 2000).

Dessa forma, inspirada pelos estudos de Bohr, com a lógica da complementaridade não é mais possível admitir pensar uma lógica da identidade nem uma lógica da contradição linear, mas sim analisar “os fenômenos como apresentando, concomitantemente mais de uma natureza, assim como a luz, que é ao mesmo tempo corpúsculo e onda, podendo ser experimentada, medida e controlada sob um ou outro lado, continuando a ser a mesma luz” (AGUIAR, 2000, p. 93).

O pressuposto da lógica da complementaridade, portanto, é que “os seres apresentam vários e concomitantes modos de se apresentar e que essas várias naturezas não são excludentes, podendo ser tratadas cientificamente, pois é o olhar que dirigimos para os fenômenos que vai definir a natureza que se apresentará” (AGUIAR, 2000, p. 338).

Nesses termos, cai por terra o pressuposto de separação entre sujeito e objeto. Com esse pressuposto, “enlaçamos observador e observado como pertinentes ao mesmo mundo e dialogantes, interdescobrimo-se” (AGUIAR, 2000, p. 262).

Na esteira desse pensamento e com vistas a saltar para sínteses mais altas, Aguiar aponta a necessidade de repensar alguns padrões, quais sejam: a admissão da interioridade humana; a compaixão e a solidariedade; o fim do monopólio dogmático da ciência; a multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade; a razão cordial; a ética da vida; a política como caminho pacífico; a repactuação com a natureza (AGUIAR, 2000, p. 280-289).

3.3. Os atores no cenário da ficção educacional e a questão metodológica.

Aguiar (2004) aponta professores, estudantes e diretores como os atores que compõem o cenário ficcional da educação jurídica. Cenário esse marcado pela herança *coimbrã* na metodologia do ensino, onde professores do alto de suas pompas proferem discursos aos seus alunos, os “seres sem luz”.

Os discentes que na época dos primeiros cursos jurídicos eram quase na totalidade filhos da aristocracia brasileira, hoje em sua maioria fazem parte da pequena burguesia, no máximo da classe média. É muito raro encontrar membros do proletariado ou mesmo da alta burguesia. De um modo geral, são estudantes que desejam ter uma vida diferente da dos seus pais, buscando a famosa ascensão social. Isso aponta, inclusive, para a concepção conservadora que permeia o imaginário dos sujeitos usuários da educação jurídica. Eles não desejam transformação, mas sim uma inclusão na estrutura de dominação (AGUIAR, 2004).

A formação desses estudantes geralmente é realizada em escolas privadas de baixa qualidade ou mesmo em escolas públicas. Segundo Aguiar (2004, p. 205), “esses estudantes são frutos de ensino fundamental e médio problemático e decadente (...), onde o prazer do texto, a alegria de pesquisar, a inquietação da curiosidade e o desejo de participar da sociedade passam longe das cabeças e corações dessas entidades tayloristas”.

A família, que é um importante espaço de socialização desses jovens, luta pela sobrevivência e não faz reflexão e discussão sobre a realidade na qual estamos inseridos. Não há espaço para o questionamento das “injustiças, problemas e tensões que envolvem pessoal e coletivamente os cidadãos” (AGUIAR, 2004, p. 205).

Esse combo formado de escola precária e contexto familiar formam em grande medida estudantes preocupados consigo próprios, sedentos para sair das condições difíceis de vida.

Isso os transforma em sujeitos que não questionam, não conhecem a si próprios e nem tem interesse nos rumos políticos e sociais da sua realidade. Para Aguiar (2004, p. 206), “estudantes carentes de consciência do mundo”.

De outro lado, os docentes, que para Aguiar (2004, p. 224) são a alma da escola, em grande maioria, são improvisados para a atividade e não tiveram formação para a docência, além de vivenciar uma relação de trabalho precarizada.

Todavia, são distintas as realidades entre os professores da rede pública e da rede privada. Aguiar (2004) evidencia essas diferenças: do lado público, o descaso e o contingenciamento de verbas impedindo a abertura de novos concursos assim como salários e reajustes nada significativos, o que gera contratação de professores substitutos e pedidos de aposentadoria; do lado privado, a lógica de mercado e exploração do professor trabalhador, geralmente horista, que trabalha em inúmeras instituições para conseguir um salário digno.

Aguiar (1991, 2004) aponta que no âmbito das escolas privadas, a realidade é agravada, uma vez que os cursos jurídicos são baratos e um ótimo investimento, tendo em vista que custeiam outros cursos mais caros e também não tem o resultado mensurado facilmente, podendo, portanto, ser ofertado em baixa qualidade.

Ademais, circula um pressuposto que é extremamente prejudicial para a formação de novos juristas. É acreditar que juízes, promotores, advogados ou delegados serão exímios professores porque desenvolvem bem suas atividades judiciais. Essa prática alimenta o estilo *coimbrã* de ensino e contribui para a reprodução do imaginário dos juristas, ficando, evidentemente, de fora a pesquisa, a reflexão, o questionamento (AGUIAR, 1991, 2004).

Para Aguiar (2004, p. 212), “os professores são condenados a serem repassadores de leis e nunca cientistas e pedagogos do direito”. A maioria, inclusive, sendo mal pagos e não tendo perspectiva de ascensão profissional tem a docência como “bico”, o que contribui para o descompromisso com a qualidade do serviço que prestam.

Ressalta a pobreza bibliográfica das disciplinas ministradas. Em sua maioria, são adotados apostilas ou manuais como livros-base, não possibilitando o acesso a outras obras, de outras áreas e até mesmo outros gêneros literários. Essa postura procura ainda o que Aguiar (2004, p. 213) denomina de *feudalismo gnosiológico*, onde cada professor desenvolve suas atividades sem ter noção das que são desenvolvidas nas outras disciplinas. Ou seja, uma formação baseada em conteúdos estanques, que não dialogam entre si e muito menos com a realidade social.

Isso posto, encerro a apresentação das reflexões de Aguiar sobre a questão metodológica, trazendo a metáfora que ele utiliza para se referir a educação jurídica: os cursos jurídicos são como aulas de natação por correspondência. Não existe água, nem piscina e, muito menos, adestramento. Falta a prática da natação (AGUIAR, 1991, p. 90; 2004, p. 223).

3.4. Caminhos apontados pelas lentes de Aguiar

Diante da realidade descrita e analisada sobre a educação jurídica, Aguiar aponta caminhos e propostas para formação de juristas guiadas pela crítica e pelo desenvolvimento de habilidades.

Para a apreensão dessas novas lentes, todavia, o autor destaca a necessidade de um voltar a si e aos projetos de vida para poder gerar um movimento de resistência. É urgente resgatar os sonhos nas faculdades de direito. E mais, compreender que “o sonho utópico só tem razão de ser se for tópico, se sair de sua dimensão de lugar algum e for semeado no mundo que nos cerca” (AGUIAR, 2000, p.x).

Para o jurista-humanista,

É preciso retirar da palavra sonho sua conotação de irrealidade. Sonho é cenário a ser perseguido, profecia a ser construída, justiça a ser conquistada, beleza a ser criada, verdade a ser desvelada. Sonho é antecipação mobilizadora e pode ter os pés no chão da história. A morte da possibilidade de sonhar significa a aniquilação da humanidade. Logo, essas novas visões, longe de matar o sonho, impelem-nos à reconstruí-los, seja engendrando novos projetos para a sociedade, seja aguçando nossas mentes no sentido de descobrirem os mistérios desse ser complexo que somos, moradores de um universo que é morada e enigma (AGUIAR, 2000, p. 77).

Isso porque “a vida humana só tem sentido se participar da história e se mover na direção de utopias” (AGUIAR, 1991, p. 147). Aguiar (1991) expõe que para superar a crise da advocacia no Brasil, que é um sintoma da crise do ensino jurídico, os sujeitos precisam questionar sobre “o projeto para suas vidas, o projeto de compreensão do mundo, o projeto de ação da sociedade, o projeto de valorização de prioridades, o projeto de inserção na sociedade e o projeto de cidadania” (1991, p. 147).

A partir desses questionamentos e com o fomento da capacidade de indignar-se é possível resistir ao modelo hegemônico paralisante da educação jurídica. Em uma das conversas com Aguiar ele sugeriu para leitura a obra “Indignai-vos”, de Stéphane Hessel. Hessel (2011, p. 22) diz que “a pior das atitudes é a indiferença, é dizer ‘não posso fazer nada,

estou me virando'. Quando assim se comportam, vocês estão perdendo um dos componentes indispensáveis: a capacidade de se indignar e o engajamento, que é consequência desta capacidade”.

Esse engajamento passa por uma urgente revisão de nossos conceitos e condutas, a fim de que retornemos ao mundo não mais como instrumentos secundários de reprodução, mas como sujeitos da história contemporânea.

Para tanto, é preciso reconhecer que o direito não se faz mais e torna de sujeitos individuais e abstratos, mas é engendrado pelos coletivos de grupos, movimentos e organizações. É preciso abandonar a visão monista, que acredita só existir um Direito Estatal, esquecendo-se dos direitos que se vão constituindo pelos conflitos e avanços dos excluídos da nossa sociedade. Devemos lembrar que não é o Estado que outorga direitos, mas sim a sociedade dos seres humanos que os constrói, preserva, transforma e derruba. Esse direito plural, construído pela luta dos sujeitos coletivos, não tem padrão porque é obra coletiva e inacabada desse ser concreto e contraditório, que desenha sua trajetória fugaz, buscando consistência nesse momento de vida histórica, limitado entre o mistério da morte e do nascimento (AGUIAR, 1991, p. 78).

Na crise da advocacia no Brasil (1991), Aguiar aponta como caminhos urgentes para a educação jurídica: a interdisciplinaridade, a crítica e a regionalização.

O caminho interdisciplinar vislumbrado pelo autor é fruto das reflexões acerca da insuficiência epistemológica da ciência moderna, marcada pela separação do conhecimento em disciplinas. A tese defendida por Aguiar (1980, 1994, 1999, 2000, 2004) é que é impossível dar conta do fenômeno jurídico apenas com o olhar do direito. Urge um diálogo com outras áreas do conhecimento na perspectiva de construir um pensamento complexo que dê conta dos problemas da contemporaneidade.

Se a interdisciplinaridade não adentrar no espírito dos currículos, as cabeças jurídicas não conseguirão suplantar o isolacionismo no qual são formados. Enquanto as dimensões epistemológicas sociais, políticas, econômicas, linguísticas, semiológicas, psicanalíticas e antropológicas do Direito não fizerem parte do dia-a-dia da prática do Direito, ele estará condenado a ser uma álgebra do senso comum dominante e um evidente direito de classe que serve à dominação (AGUIAR, 1991, p. 88).

Vale ressaltar que Aguiar destaca a inserção da interdisciplinaridade na educação jurídica não se trata apenas de uma mudança curricular. Para Aguiar (1991, p. 89), “a mera mudança de rótulo não terá qualquer influência em termos de avanço de nossa educação jurídica”. É necessário que haja uma mudança do conteúdo e não apenas do rótulo. Enquanto

não houver uma mudança de atitude e uma troca de lentes para o processo de formação, haverá apenas um disfarce da miopia que assola os cursos jurídicos no Brasil.

Para Aguiar (1991, p. 87)

Toda vez que a situação dos cursos de Direito se torna insuportável, a sociedade reage e as instituições respondem com a mudança de currículos. A mudança curricular parece uma panaceia que não tem dado muito certo. A primeira razão evidente para esse insucesso é que rótulos para disciplinas não definem seu conteúdo, isto é, o nome não dá o ser à coisa (AGUIAR, 1991, p. 87).

Portanto, “não existe currículo consistente sem uma estruturação interdisciplinar em que a Filosofia, a Sociologia, a Economia, a História, a Ciência Política e a Antropologia estejam presentes (...) Creemos que sem uma compreensão mais abrangente não será possível entender a norma em profundidade” (AGUIAR, 1991, p. 165).

Outro aspecto apontado por Aguiar é atentar para as necessidades regionais sem perder de vista a universalidade. Segundo o autor (1991, p.), urge “um conhecimento que dialogue com as demandas locais, sociais, com vistas a formas sujeitos que sejam construtores de suas próprias histórias e engendrem atuações comprometidas com seus lugares e tempos”. Em diversos livros, aponta para a discrepância entre o que se ensina e o que se vive.

Sobre sua experiência docente no Pará, relatou a ausência de disciplinas fundamentais para pensar aquela realidade como o direito da navegação, o direito do meio ambiente, o direito da mineração, entre outros. Na visão de Aguiar, temos a transferência de um curso europeu para a realidade brasileira sem qualquer reflexão sobre o contexto social.

É nesse sentido, que o autor recorda a importância da valorização da diferença no processo de produção do conhecimento. Lembra que “depois que Foucault, Derrida, Lyotard e outros pensadores introduziram o problema da diferença do Direito como uma questão filosófica central, é impossível encararmos o exercício da advocacia no Brasil como algo uniforme e padronizado” (AGUIAR, 1991, p. 38).

Assim como não é possível pensar o exercício da advocacia, é impossível pensar qualquer atividade jurídica que não considere a diferença, visto a complexidade e diversidade de problemas e de sujeitos que o cotidiano jurídico se defronta. Por isso, urge uma insurgência contra a uniformidade da formação dos juristas que “nos dá a impressão de que todos os estudantes de Direito no Brasil frequentam seus cursos numa cidade que parou no século XIX e paira sobre tudo tendo como padrão o *fin de siècle* europeu” (AGUIAR, 1991, p. 38).

O autor aponta os trabalhos de extensão assim como as práticas participativas nos denominados estágios profissionais como pontes entre as escolas e as comunidades a que pertencem, evidenciando o protagonismo estudantil e a integração entre ensino, pesquisa e extensão para a construção de um conhecimento comprometido e emancipatório.

Nesse sentido, para Aguiar (1991, 2004), a redefinição do ensino jurídico comporta uma mudança no tratamento global, levando a sério programas, currículos e docentes e tendo como norte a criticidade, a interdisciplinaridade e a regionalização.

Diante dos diagnósticos desenvolvidos acerca da insuficiência da educação jurídica, seja porque ela não possui um objetivo definido, seja porque ela cumpre as expectativas de manutenção do status quo, quando oferece uma formação generalista, insuficiente, seja porque ela enquadra, disciplina e silencia o corpo e a potência de seus sujeitos, no caso, os estudantes, Aguiar (2004) propõe como descrito um “*aggiornamento* pedagógico e estrutural da educação jurídica” (AGUIAR, 2004, p. 231).

CONSIDERAÇÕES FINAIS – É PRECISO TRANSVER O MUNDO

O olho vê,
a lembrança revê,
a imaginação transvê.
É preciso transver o mundo.
Manoel de Barros

A separação entre a vida e a obra de Aguiar parece insustentável. O entrelaçamento entre sua experiência e reflexões teóricas é inegável. Desde a presença da música nos primeiros anos de vida e a influência que isso provocou no seu modo de compreender a produção do conhecimento à decisão de ressignificar a dor e tocar através das palavras, pondo no lugar dos dedilhados a caneta que desenhou as linhas e lentes que nos possibilitam enxergar o direito de outros modos, Aguiar demonstrou ser um *sentipensador*¹⁸.

A obra de Roberto pega pelos sentidos, pelo coração, comunicando não somente um discurso, mas, sobretudo convidando para partilhar uma experiência. É um texto vivo, cheio de vida, com suas dores e belezas. É uma obra que grita, luta, sonha e clama por justiça, por um mundo diferente, colorido e sensível. Fui tocada e para navegar por ela estive envolvida nesse compartilhar de críticas e utopias.

Digo com isso que longe de pretender realizar um trabalho exaustivo, com pretensão de totalidade da obra bem como de análise formal e abstrata de suas reflexões, fiz uma caminhada por entre-nós, construindo uma tessitura que permita a mim e a outros/as atores/atrizes jurídicas (re) criar ações de potência transformadora do direito e da educação jurídica.

Ressalto, portanto, que este trabalho foi realizado por um olhar parcial, limitado, precário e absolutamente implicado, afetado, diria até, encantado. Não há nenhuma neutralidade. As escolhas das obras para enfrentamento das questões colocadas, temáticas escolhidas, foram porque me dizem coisas que acho importantes e me ajudam a olhar paisagens que me importam¹⁹. As perguntas também foram afetadas. As escolhi porque me

¹⁸ Eduardo Galeano (2008), em “Celebração de bodas da razão com o coração”, escreve: “Para que a gente escreve, se não para juntar nossos pedacinhos? Desde que entramos na escola ou na igreja, a educação nos esquadreja: nos ensina a divorciar a alma do corpo e a razão do coração. Sábios doutores de Ética e Moral serão os pescadores das costas colombianas, que inventaram a palavra *sentipensador* para definir a linguagem que diz a verdade.

¹⁹ Eduardo Galeano (2008), em “A função da arte/1” escreve: “Diego não conhecia o mar. O pai, Santiago Kovadloff, levou-o para que descobrisse o mar. Viajaram para o Sul. Ele, o mar, estava do outro lado das dunas altas, esperando. Quando o menino e o pai enfim alcançaram aquelas alturas de areia, depois de muito caminhar, o mar estava na frente de seus olhos. E foi tanta a imensidão do mar, e tanto o seu fulgor, que o menino ficou

instigam há quase dez anos, desde que entrei na graduação em Direito, na Universidade Estadual do Piauí.

Na busca por respondê-las, convidei aos/às leitores/as a procurar e mergulhar nos textos e obras de Roberto Aguiar, pois é certo que é uma sinfonia que não passa despercebida, afeta, provoca, toca, motiva, pelo conteúdo e pela experiência, a pensar o fenômeno e a educação jurídica de forma crítica, terna, sensível e comprometida.

Nesse ato de fotografar a obra de Roberto Aguiar, penso, pois, mostrar outras lentes a disposição para olhar o direito, que pode ser vivo, em movimento, que toma partido e é mediado por sentidos de justiça e não de dominação. Um direito que sinta, observe, esteja atento às histórias que constituem os sujeitos, as vidas e conflitos em situação, no cotidiano.

Na esteira desse pensamento, ousou dizer que o entendimento sobre o que é o direito na obra de Roberto Aguiar é interdisciplinar. Ele recorreu a outros campos do conhecimento para desenvolver uma compreensão do fenômeno jurídico que não está assentada na lógica interna. Recorrer à filosofia, à sociologia, à economia, às artes para desvelar as relações de poder e opressão que constituem o direito, bem como identificar os limites dos modelos explicativos da modernidade acerca das relações sociais demonstram a preocupação de Aguiar com a complexidade da humanidade que somos e do mundo em que vivemos.

Dentro dessa perspectiva, desenvolve uma proposta de educação mediada pela crítica, pela interdisciplinaridade e pelas singularidades do contexto onde é exercida, com vistas a formar juristas implicados com seus próprios projetos de vida, desenvolvidos com autonomia e senso de justiça.

Vale destacar ainda a dimensão artística na obra de Aguiar. Das primeiras às últimas obras percebo o uso das metáforas e a referência à arte. Destaco ainda que no “Os filhos da flecha do tempo”, verifico uma dobra no pensamento de Aguiar quando ele apresenta um profundo questionamento sobre as bases epistemológicas da produção do saber científico, especialmente jurídico. Ao tecer as críticas à ciência moderna, de caráter positivado, baseada na observação, na experimentação, Aguiar lembra que não há “nada que está no intelecto que não tenha passado pelos sentidos” (AGUIAR, 2000, p. 22) e, portanto, do equívoco que é defender a cisão entre razão e emoção.

Por fim, a ingenuidade como atitude é a conclusão desse trabalho. Olhos atentos e curiosos. Olhos de ternura e encantamento pela vida foi o que provocou o desejo para iniciar esse trabalho. É o que permanece depois da navegação. Parafraseando Manoel de Barros

mudo de beleza. E quando finalmente conseguiu falar, tremendo, gaguejando, pediu ao pai: - *Me ajuda a olhar!*”.

(2010, p. 374) “palavras que me aceitam como sou não aceito. (...) Preciso ser outros. Preciso renovar o homem usando borboletas. É preciso transver o mundo”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Roberto. A. R. de. **Direito, Poder e Opressão**. 3ªed. revista e ampliada. São Paulo: Alfa-Ômega, 1990.

_____. **Sobre a imperatividade da norma jurídica**. Tese de Doutorado. Faculdade Paulista de Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 1974.

_____. **Os militares e a constituinte**. São Paulo: Alfa-Omega, 1986.

_____. **O que é justiça: uma abordagem dialética**. 2ªed. revista e ampliada. São Paulo: Alfa-Ômega, 1987.

_____. Entrevista. In: **Contradogmáticas**. São Paulo: Acadêmica/FISC, 6-8:34, 1988.

_____. **O imaginário dos juristas**. In: Revista de Direito Alternativo, Flóridaópolis, nº 2, p. 18-28, 1993.

_____. **A crise da advocacia no Brasil**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1994.

_____. **Os filhos da flecha do tempo**. Brasília: Letraviva, 2000.

_____. **Habilidades: ensino jurídico e contemporaneidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

BAGATELA. Autora e Diretora: Clara Ramos. Brasil: Pólo de Imagem; Fundação Padre Anchieta, 2010. 1 dvd. (52 min).

BARBOSA, Andreia Marreiro. **A história por trás da obra de Roberto Aguiar**. Mimeo. Brasília, 2013.

BARBOSA, Andreia Marreiro; MIRANDA, Carla; DIEHL, Diego Augusto; et al. **Entrevista com Roberto Aguiar**. Brasília, 2012.

BARROS, Manoel de Barros. **Poesia Completa**. São Paulo: Leya, 2010.

BOAL, Augusto. **Teatro do Oprimido e outras poéticas políticas**. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

_____. **Jogos para atores e não-atores**. 14. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

BOHR, Niels. **Física atômica e conhecimento humano**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1995.

CARNEIRO, Fredson Oliveira. **Fala de Roberto Aguiar na Mesa de Abertura.** In: SEMINÁRIO 25 ANOS DO NEP – HOMENAGEM A ROBERTO LYRA FILHO E LUÍS ALBERTO WARAT, 2011.

CERQUEIRA, Daniel Torres de. **O ensino do direito no Brasil: breve radiografia do setor.** Anuário ABEDI, Florianópolis, ano 4, 2006.

COSTA, Alexandre Bernardino. (Org.). **Quiáltera** – Revista do PET-Direito da UnB. Nº 1. Brasília: Otimismo, 2013.

COSTA, Alexandre Bernardino Costa; Programa de Educação Tutorial PET/Direito UNB; Grupo de pesquisa Movimento Direito. **Memorial apresentado como requisito à concessão do título de Professor Emérito da Universidade de Brasília a Roberto Armando Ramos de Aguiar.** Brasília, 2012.

COUTO, Mia Couto. **E se Obama fosse africano?** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

DUSSEL, Enrique. **1492 – O encobrimento do outro:** a origem do “mito da modernidade”. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito.** Trad. J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. 9ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso.** Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 22ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

_____. **Microfísica do poder.** Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 25ª ed. São Paulo: Graal, 2012.

_____. **Vigiar e Punir:** história da violência nas prisões. Trad. Raquel Ramallete. 34ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

_____. **A verdade e as formas jurídicas.** Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 50ª ed. ver. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

GALEANO, Eduardo. **O livro dos abraços.** Trad. Eric Nepomuceno. 2ª ed. Porto Alegre: L&PM, 2008.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. **Micropolítica: cartografias do desejo.** 11ªed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

GUITTON, Jean, BOGDANOV, Grichka et.alli. **Deus e a ciência.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

HESSEL, Stéphane. **Indignai-vos!.** Trad. Marli Peres. São Paulo: Leya, 2011.

- HERRERA FLORES, Joaquin. **A (re) invenção dos direitos humanos**. Trad. Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.
- MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto. O método de leitura estrutural. Revista da Escola de Direito de São Paulo, São Paulo, vol. 4, nº 2, 2007.
- MACHADO, Roberto. **Ciência e saber** – a Trajetória da Arqueologia de Foucault. 2ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1981.
- NAJMANOVICH, Denise. **O sujeito encarnado: questões para pesquisa no/do cotidiano**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- O PERIGO DA HISTÓRIA ÚNICA. Chimamanda Adichie. Ted Global, 2009.
- RIBAS, Luiz Otávio. **Assessoria jurídica popular universitária e direitos humanos: o diálogo emancipatório entre estudantes e movimentos sociais (1988-2008)**. Porto Alegre: Curso de Especialização em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Escola Superior do Ministério Público da União, 2008.
- ROLNIK, Suely. **Cartografia Sentimental: transformações contemporâneas do desejo**. Porto Alegre: Sulina, Editora da UFRGS, 2006.
- ROMAGNOLI, Roberta Carvalho. **A cartografia e a relação pesquisa e vida**. Psicologia e Sociedade, Florianópolis, vol. 21, nº 2, 2009.
- RUBIO, David Sanches. **Fazendo e desfazendo os direitos humanos**. Tradução: Clóvis Gorcevski. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006.
- _____. **A crítica da razão indolente - para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática**. São Paulo: Cortez, 2000.
- _____. **Os direitos humanos na pós-modernidade**. Direito e sociedade. Coimbra, n.4, p.3-12, mar. 1989.
- SECOM/UNB. **Entrevista: Roberto Aguiar**. Disponível em: <http://www.secom.unb.br/unbagencia/ag1002-28.htm>. Acesso em jul. 2012.
- VENTURA, D.; REIS, R. R. **Direitos Humanos: um estorvo para as esquerdas?** Disponível em: <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1338>. Acesso em jan. 2013.
- VILELA, A. L. da S. **A dimensão colonial da educação jurídica: enfrentamentos teóricos desde a América Latina**. João Pessoa: Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito pela Universidade Federal da Paraíba, 2014.

WARAT, L. A. Senso comum teórico: as vozes incógnitas das verdades jurídicas. **Introdução Geral ao Direito**: interpretação da lei e temas para uma reformulação. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1994.

_____. Saber crítico e senso comum teórico dos juristas. In: **Epistemologia e ensino do direito**: o sonho acabou. v. 2. Org. Orides Maezzaroba et alli. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004, p. 27-34.

APÊNDICE 1 – LISTA BIBLIOGRÁFICA DE ROBERTO A. R. DE AGUIAR POR ORDEM CRONOLÓGICA.

I – LIVROS.

- 1980 – Direito, poder e opressão. São Paulo: Alfa-Ômega.
- 1982 – O que é justiça: uma abordagem dialética. São Paulo: Alfa-Ômega
- 1986 – Os militares e a constituinte. São Paulo: Alfa-Ômega
- 1991 – A crise da advocacia do Brasil. São Paulo: Alfa-Ômega
- 1994 – Direito do meio ambiente e participação popular.
- 2000 – Os filhos da flecha do tempo: pertinência e rupturas. Brasília: Letraviva.
- 2004 – Habilidades: ensino jurídico e contemporaneidade. Rio de Janeiro: DP&A.

II - CAPÍTULOS DE LIVROS; ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS.

- 1984 - Algumas Contribuições da Filosofia da Ciência ao Estudo do Processo Penal. In: Revista dos Tribunais nº 452.
- 1984 - LSN- a lei da insegurança popular, In: Segurança do povo, um desafio à comunicação. Org. Joana Puntel. São Paulo: Paulinas
- 1985 - Intervenções militares e o papel constitucional das forças armadas em coautoria com Eliézer Rizzo de Oliveira. Núcleo de Estudos Estratégicos da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP.
- 1986 - Pós-graduação em direito: uma experiência crítica e regionalizante - Anais do V Encontro de Pesquisadores do Norte do Brasil, Manaus, UFAM.
- 1986 - A constituinte e o poder judiciário, in Revista da OAB-BA.
- 1986 - Socialismo e Democracia (Ano III – Nª 9). Editora Alfa-Omega: São Paulo- PS.
- 1986 - A Constituinte e as esquerdas. In: Socialismo & Democracia. Ano III. Santos-SP: ALFA ÔMEGA.
- 1990 - A lei orgânica do distrito federal: uma árdua luta para a sociedade, Brasília/DEX/UnB.
- 1992 - Ensino jurídico-diagnóstico, perspectivas e propostas, Brasília, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Orgs: José Geraldo de Souza Júnior e Roberto A.R. de Aguiar.

1992 - Novos paradigmas e o núcleo de estudos para a paz, coautoria com José Geraldo de Souza Júnior. Humanidades, EDUNB, vol. 8, nº 4, p. 448.

1992 - Histórico e propostas para novas práticas jurídicas. Humanidades, EDUNB, vol. 8, nº 4, p.505.

1993 - Ensino Jurídico- parâmetros para elevação de qualidade e avaliação, Brasília, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Organizadores: José Geraldo de Souza Júnior e Roberto A.R. de Aguiar.

1993 - Introdução crítica ao direito do trabalho, Série o Direito Achado na Rua, v. 2, Brasília, UnB/CEAD/NEP. Organizadores: José Geraldo de Souza Júnior e Roberto A. R. de Aguiar.

1993 – Justiça. In: O pensamento inquieto, Brasília, EDUNB, p. 97-118.

1993 - O imaginário dos juristas. In: Revista de Direito Alternativo nº 2, p.18-27.

1993 - Ética e direitos humanos. In: Desafios éticos, livro organizado pelo Conselho Federal de Medicina, Brasília, p. 60-67.

1993 - A Lei Orgânica do Distrito Federal: uma árdua luta para a sociedade, in Projeto Pró-Lei Orgânica do Distrito Federal-uma breve memória 1990-1992. Universidade de Brasília, Decanato de Extensão, p. 22-32.

1993 - Poluição dos rios Mãe Luzia e Araranguá (SC). (Relator). In: O Tribunal da Água – casos e descasos. CAUBET, Christian Guy (Org). Florianópolis: Imprensa Universitária da UFSC, p. 100 – 107.

1994 - Parceria Estado-Sociedade: aspectos jurídicos. In: Subsídio - Texto para reflexão e estudo. Brasília: INESC, Ano II, nº18, p. 1-8.

1994 - Significação do Direito no Planejamento Estratégico Alternativo para o Brasil. Direito em Debate, Ijuí, p. 9-28.

1994 - Bioética e direito: saberes que se interpenetram. Humanidades, Brasília, p. 400-406.

1994 - Universidade e Contemporaneidade: A Questão Multidisciplinar. Estudos, Brasília, n.14, p. 43-48, 1994.

1995 - Os grandes problemas do país são também da humanidade. In: Anais da I Conferência Nacional de Segurança Alimentar/Conselho de Segurança Alimentar. Secretaria Nacional da Ação da Cidadania. Ação da Cidadania contra fome, a miséria e pela vida. Brasília, p. 55-58.

1996 - Os novos desafios sociais. In: Jhering e o direito no Brasil. Organizador: João Maurício Adeodato. Recife: Editora Universitária UFPE, p. 188-201.

1999 - Poder Judiciário e Cidadania. São Paulo. Linha Direta. 1999.

1999 - Diagnóstico do Sistema de Segurança Pública Nacional. In: Cidadania e Segurança: Superando o desafio. Organizadores: Marcos Antonio Paiva Colares, Cristina Zackseski e

Roberto A.R. de Aguiar. Brasília. Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB.

1999 - Quando o futuro é hoje. In: Quem está escrevendo o futuro? Organizador: Washington Araújo. Brasília: Editora Letraviva, p.329-340.

2002 - Procurando superar o ontem: um direito para hoje e amanhã. In: Aminoácidos. Brasília: Agência de Educação para o Desenvolvimento – AED, n. 3.

2002 - O Direito Achado na Rua: um olhar pelo outro lado. In Mônica Castagna, José Geraldo de Sousa Júnior e Fernando da Costa Toutinho Neto (Organizadores), Introdução Crítica ao Direito Agrário. Brasília: GTRA/DEX/FD/NED/ Editora UnB/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, p. 51-56.

2002 - O Direito Achado na Rua: um olhar pelo outro lado. In Mônica Castagna, José Geraldo de Sousa Júnior e Fernando da Costa Toutinho Neto (Organizadores), Introdução Crítica ao Direito Agrário. Brasília: GTRA/DEX/FD/NED/ Editora UnB/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, p.51-56.

2002 - Trinta afirmações para uma segurança pública democrática e efetiva. In: MARIANO, Benedito Domingos; FREITAS, Isabel. Polícia – desafio da democracia brasileira. Porto Alegre: CORAG, p. 35-43.

2003 - Bolsa Escola: uma contribuição. Ensaio. Brasília: Mec.

2003 - Educação ambiental: temas, teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Senac Nacional, E-Book.

2006 - Alteridade e Rede no Direito. In: Leuzzi, Armando Fábio ; Leite, Carvalho Leite ; Hernández, Armienta Gonzalo ; JÚNIOR, José Geraldo de Sousa ; MAMEDE, Margarida Calligaris ; NAPOLI, mark ; PARRA, Nicanor ; STUMPF, Paulo Umberto (Orgs.). Veredas do Direito (Belo Horizonte), v. 03, p. 11-43.

2008 - Paz. Notas para um estudo. Revista de Informação Legislativa, v. 178, p. 63-79.

2012 – Prefácio. In: Criminologia e Cinema: Perspectivas sobre o controle social. Brasília: UniCEUB, 2012.

APÊNDICE 2 - AS HISTÓRIAS POR DETRÁS DAS OBRAS - ENTREVISTA COM ROBERTO AGUIAR²⁰

Andreia Marreiro: Professor, gostaria que o senhor contasse as histórias por detrás de suas obras. Falasse um pouco sobre suas motivações políticas e subjetivas para a escrita de cada uma delas. Vamos iniciar, então, com a primeira obra que o senhor publicou? “Direito, poder e opressão” foi publicada a primeira edição em 1980, quando o senhor era professor da Faculdade Paulista de Direito de São Paulo. O que levou o Roberto a escrever essa obra naquela época?

Roberto Aguiar: Primeiro, o que me levou a escrever essa obra foi uma insatisfação com a teoria do Direito que, no meu entender, não dava conta dos fenômenos jurídicos. Por outro lado, a teoria do Direito vivia num universo de harmonias, como se não houvessem contradições. Em terceiro lugar, que é uma teoria fria, que não levava em conta o sofrimento, que não levava em conta as felicidades, não levava em conta os fatores políticos, sociais e econômicos. Então, eu resolvi me atrever e fazer esse livro como um contraponto à teoria vigente na época. Por outro lado, uma série de outros fatores me levaram a isso, não é, que é o fato de que eu tava trabalhando com gente. Quer dizer, as motivações teóricas não foram só teóricas, foram da minha vivência enquanto advogado, da minha vivência como “político” - que eu já vivia engolfado em questões políticas - fez com que eu pegasse fatos pequenos - pequenos pros outros, pra mim não - mas que me empurraram, porque no fundo, apesar de eu estar mais ou menos pronto pra escrever as coisas, eu não tinha escrito, não é? Era algo que eu sentia falta de colocar as minhas ideias, e os meus alunos falavam “ah, precisa escrever, professor”, e tal. Mas eu tava em Piracicaba - no antigo fórum, que hoje mudou - na Rua do Rosário, saindo de uma audiência. E aí, então, tinha a Rua do Rosário, tinha aqui a Rua São José e do outro lado a Prudente de Moraes, que eram travessas dessa Rua do Rosário. Do lado da Prudente de Moraes, tinha uma criança. E do lado da Rua São José, vinham os presos que iam ser julgados, ou que iam participar de audiências - geralmente, escoltados por dois PMs [*policiais militares*] e tal. O que aconteceu é que daqui a pouco eu vi sair da São José uma pessoa, um homem, escoltado por esses dois policiais, e a criança sai então da rua - Prudente de Moraes, a esquina - correndo pela Rua do Rosário, e abraça as pernas daquele prisioneiro. Eu acho que isso que fez eu estalar a cabeça: eu tô me sentindo inútil porque eu não coloco o

²⁰ Realizada em setembro de 2013, em sua residência, por mim.

que eu penso, tô me sentindo fraco porque eu ainda não coloquei meu pensamento com todas as suas implicações. De lembrar que nós estávamos num período complicado, de Ditadura e tal. Aí então eu parei – não tenho nenhum pudor de dizer, chorei, essa cena me abalou – fui até o meu carro, e aí foi gozado, fui até o meu carro, do meu carro fui até o meu escritório, e no dia seguinte eu tinha vendido o escritório. Era um escritório muito vendável e rentável. Nós tínhamos um escritório em Piracicaba que servia 42 cidades, era algo que atraía as pessoas. E de lá eu saí pros Estados Unidos, não é? Saí, larguei o escritório, vendi a minha parte – eram todos meus alunos, não é? Vendi a minha parte, e saí pros Estados Unidos e falei: “bom, agora vou me dedicar a escrever o que eu penso”. E como eu tinha o convite na Universidade de Yale, de dar um curso lá, eu fui pra Universidade de Yale, e lá eu escrevi como um doido. Eu tinha inclusive – hoje, até não sei se teria a mesma vantagem – eu tinha uma biblioteca enorme à minha disposição, com benefícios tecnológicos que eu não tinha aqui. Eu achava a melhor coisa do mundo eu poder chegar e pegar um pedaço do livro que está numa outra biblioteca e pegar um texto e trabalhar em cima do texto – tinham sete bibliotecas na Universidade de New Ravens – com sete milhões de livros, assim, era uma coisa fantástica. Então, lá deu pra escrever, deu pra eu fazer a catarse dos meus sentimentos e, quando eu terminei meu curso lá, minhas tarefas lá, eu voltei pro Brasil, e foi o tempo só de acertar – sabe aquelas coisas que ficam faltando? Bibliografia que não achei, aquela nota que eu escrevi esquisito – aí eu só soltei o livro, fui pra uma editora de um amigo meu, a Alfa Ômega, e soltei o livro, não esperando nada de espetacular. Mas o que eu fiquei impressionado é que dois meses depois tava esgotado. Então fizeram a segunda edição. Três meses depois, estava esgotado. Então foram sete edições sucessivas e seis esgotadas. Eu me lembro que eu fiquei chocado, porque eu fui lá para uma cidade no Rio Grande do Sul, uma cidade pequena, mas muito interessante – eu fui fazer uma conferência lá, e teve uma noite de autógrafos. Quando eu olhei, tinha gente que não acabava mais. Eu já olhava e “meu Deus do céu, quanta gente interessada”, e saíram quinhentos, seiscentos livros numa noite. Então, tudo isso me marcou muito, e a partir desse momento eu resolvi sistematizar minha produção. Agora, tenho que dizer com muita tranquilidade: eu acho que tudo isso que me moveu, foi não somente as minhas possíveis qualidades teóricas, mas as minhas possíveis características de sentimento. Essa obra, ela tem um duplo pé teórico – que é [Karl] Marx, e [Michel] Foucault – um duplo pé cognitivo, que é conhecimento e emoção. A partir daí, que eu comecei a dizer nas minhas aulas que – e depois eu soube, que eu li outros livros que falam isso, que não há conhecimento sem emoção – e eu brincava nas minhas aulas, dizendo: “quem é que pode

dizer que Mozart gostava de uma musiquinha? Mozart era apaixonado pela música”, ou de Einstein, “que até tinha uma simpatia pelo Universo”. Então, o que eu mostrava é que as pessoas que produzem alguma coisa de significativa são aquelas que têm a paixão por aquilo que fazem, é por aí. Aí eu comecei, eu acho que esse momento foi muito importante na minha vida, porque eu comecei a ver que eu podia atingir muita gente e, ao mesmo tempo, eu podia produzir algo que tinha mais significação.

Andreia Marreiro: Professor, como foi, naquela época, fazer esse intercruzamento teórico entre Marx e Foucault, que é o seu duplo pé teórico?

É, exatamente. É interessante que, na minha época – naquela época – tinha, como até hoje tem, tinha uma má visão preconceituosa recíproca. De um lado, os marxistas, que trabalhavam fundamentalmente com os macro poderes, com a questão econômica, com a questão política, com a questão ideológica. De outro lado, os foucaulteanos, que trabalhavam com os delitos, as penas, as vigilâncias, as microfísicas do poder. Então, eram linguagens incompatíveis. Pois eu tive a pretensão de unir as duas: a visão macro de Marx com a visão micro de Foucault – embora eles digam que sejam concepções distintas, porque um é marxista, o outro é estruturalista – o problema é que os dois se complementam. Até mesmo porque, por exemplo, em termos políticos, Marx não tinha nenhuma pretensão de fazer uma teoria política. Não tinha. Ele fazia uma crítica da economia política capitalista, que é um outro problema. Então, eu consegui – bem ou mal – consegui tecer esses dois pensamentos, que foram adversários durante muito tempo, e hoje ainda são, mas que hoje a coisa é mais distante. Porque os que seguem Foucault correram para a psicanálise, ou psicologia, não é? Então, aí as coisas se acalmaram. Mas no Direito fui eu que pus a mão, tanto é verdade que o Alexandre, que é nosso – seu orientador – disse que quem trouxe Foucault pra essa, pro Brasil, nessa área, teria sido eu. Não sei, mas pode ser que seja. Não gosto de ser inaugurador de nada [*risos*].

Andreia Marreiro: A segunda obra, então, “O que é justiça: uma abordagem dialética” é lançada dois anos depois. Como foi o nascimento dessa obra?

Roberto Aguiar: Primeiro, eu comecei a ver a questão da justiça quase sob o âmbito, assim, de lúdico, isto é, a justiça pra mim, no sentido jurídico era algo completamente sem sentido, tautológico, redundante. Só que eu brinco – acho que no livro eu digo isso – dar a cada um o

que é seu. Qual é o seu de cada um? “Viver honestamente”, viver honestamente segundo que valores? “Não lesar o outro”, quem é o outro? No fundo, qualquer legislação, qualquer prática, pode se enquadrar nessa tripla dimensão da justiça, isto é, no fundo a justiça era ainda algo retórico, e não substancial. E aí comecei a ter uma visão de que justiça vinha de lutas. Então, você olhando a história, as lutas – nenhuma conquista justa nos ordenamentos foi feita sem sangue. Você fica olhando, por exemplo, a justiça num sentido “direito do domicílio”, das pessoas serem respeitadas em seu domicílio. Isso parece ser um negócio assim tão, não é? Tão higiênico, não é, mas na França, e em outros países, o seu domicílio pessoal era o do rei. Então, você não tinha domicílio, cê tava ocupando uma terra do rei. Qualera [*qual era*] o conseqüência disso aí: era que as forças do rei, os funcionários do rei podiam entrar em sua casa e fazer o que bem entendessem. Saquear, estuprar as mulheres, fazer de tudo, isto é, não havia a inviolabilidade do domicílio. Então, aos poucos as pessoas foram reagindo a isso: primeiro, foram os burgueses proprietários, e tal, e reagindo a isso. E dizendo “não, o meu domicílio é meu domicílio, particular, intocável”. Muitos foram mortos para isso, daí o sangue. Assim como o Direito para nós, hoje, é o direito inofismável, direito humano à greve. A greve, olha, parece que está hoje em nosso *gen*, a greve. Mas é lembrar que por que que a data do Dia do Trabalho é em setembro, nos Estados Unidos, e não primeiro de maio, como a nossa? Porque em primeiro de maio foram enforcados líderes que lutavam por uma melhor jornada de trabalho. Isto é algo subversivo, era algo destruidor, era algo perigoso para a estabilidade social, então morreram pessoas com isso. Isto é: se você olhar os grandes direitos fundamentais, pode passear numa Constituição e fazer isso – aliás, fazer uma tese só pra isso – e mostrar que nenhum foi conquistado teoricamente, por influências só de ideias, não. São as lutas concretas. A partir dessa reflexão que eu comecei a ver a necessidade de escrever sobre isso. Essa era a razão. Porque eu tava metido em causas que eu vivia aqui, não é assim algo de Estados Unidos, eu vivi aqui, operários sendo mortos, perseguidos. Os sindicatos eram getulistas, eram sindicatos das primeiras leis getulistas, da CLT [*Consolidação das Leis do Trabalho*]. O quê que era o sindicato? O sindicato era, no fundo, um departamento do Ministério do Trabalho. O que acontecia, então? O que acontecia então que qualquer coisa que acontecesse fora do cabo, [*resmungo e risos*] fora do permitido dentro da circunscrição do entendimento da época, isso significava ser preso, ser torturado. É interessante a gente observar que, no Brasil, a tortura é algo que acompanha as pessoas, dos escravos aos operários até os políticos e, até hoje, aos criminosos comuns – que a gente via pessoas como Filinto Müller, que foi ministro do Getúlio [*Vargas*], testando fepas de aço ou de madeira pra

colocar debaixo da unha, pra ver qual doía mais, pra ver qual que levava a pessoa a dizer as coisas, dar as informações que eles estavam atrás. Então, a tortura era um método normal. Há uns quinze anos, na França, o pessoal da, os remanescentes da OAS (*Organisation Armée Secrète – Organização Armada Secreta, em francês*) ainda falavam “a única forma de tirar informações é pela tortura”. E, nos Estados Unidos, a gente vai ver isso no Iraque, agora há pouco, em que qual é o limite para torturar? Porque eles têm o nome, o nome técnico de “Interrogatórios Severos”, então ainda hoje a tortura é tratada como um instrumento de obter informações, que a única questão é “qual é a força que a gente usa? ”, “que tamanho a gente faz a coerção? ”. Então, mostra que a violência, a morte, estão presentes na conquista de todos os direitos. E é por isso que, às vezes, certos lutadores por direitos humanos, não conhecendo muito bem isso, ficam só com elaborações. Na hora que cê põe a mão em cima, cê sente [risos]. Como eu dizia pros meus alunos – meus alunos sofreram muito na minha aula – “cês viram muitas pessoas com apetite, não com fome, com apetite. Isso é pra você ver o que é fome. Vamo dar um passeio pelo Nordeste, nós vamo no Sertão, e cês vão ver o que é fome. Vão pra África, cês vão ver o que é fome. Tem até um cheiro. Então, é interessante que nós, burgueses, temos umas experiências muito Walt Disney, a gente tem bom sentimento e tal, mas que não tiveram contato com o peso das coisas. Eu me lembro no CEUB [*Centro de Ensino Unificado de Brasília*], que eu dei umas aulas lá – hoje é UniCEUB – o pessoal não enxerga o que tá debaixo do nariz deles, não enxerga comunidades de pobres que têm lá pertinho, de miseráveis. Não conhecem. Vivem em Brasília – como também na UnB – mas nunca foram numa cidade-satélite, só vão se morarem lá. E aí não são capazes de ver o que é Recanto das Emas, a Ceilândia, pra ver o que é sofrimento. E eu mesmo, entrei em parafuso, quando era do sistema da Secretaria de Segurança daqui, comecei a ficar muito bravo com as mulheres, né? Eram estupradas em casa, batidas e tal, faziam a queixa, e depois, dois dias depois, retiravam. Eu “Pô, mas que covardia, por que é que elas não enfrentam isso aí? ”, primeiro foi esse o sentimento meu. Aliás, sentimento de burguês que não conhecia as coisas. Até o dia que eu encontrei uma mulher muito aberta, que tinha retirado a queixa, eu chamei pra minha sala, falei “Menina, me conte aí, por que que cê tá retirando? ”. Eu me lembro que ela tava com fome, pediu um sanduíche, um cafezinho, um leitinho, e tal, ficamos conversando. Ela disse: “Doutor, meu marido me batia, mas eu pus na cabeça o seguinte: se eu prender esse marido, o vizinho vem pra cima de mim muito pior e eu não sei qual é a violência dele. Quer dizer: nós tamo num universo tão agressivo, tão desigual, tão opressor, que ela ainda preferia a violência do marido à violência de outros homens. São cabeças

diferentes que a gente também precisa ver. É um negócio terrível. É a ambiguidade das instituições. O Judiciário, que é esquisitíssimo, mais um órgão burocrático, a Polícia, que é mais um órgão. Justiça é algo relegado a último plano, e ao mesmo tempo me criou problemas éticos do tamanho de um elefante. Nesse momento, eu comecei a virar Ying-Yang, isto é: observar o lado luminoso e sombrio das pessoas. Aí tinha um sargento da PM que tava sendo processado, em Ceilândia jogando damas, perdeu o jogo e deu um tiro no cara. Então, cê olha, “Quem é esse cara? Esse cara é terrível, sádico”. Pois é. Esse mesmo sargento, passando por Ceilândia, naqueles barracos de lá – porque tem alguns barracos de lá, que parecem um povo, que vai chegando alguém do Nordeste, e eles vão e fazem mais um puxadinho – aí gritaram “fogo, fogo, fogo” e havia um incêndio, estourou um bujão de gás, gás é uma das coisas mais importantes para eles, bujão de gás, e aí todo mundo foi saindo, e ele foi olhando o pessoal saindo, saindo. Aquele que atirou [*risos*]. Aí daqui a pouco gritaram lá de dentro “cadê o Toninho? ”, o Toninho tinha desaparecido no fogo, só isso. Esse cara que fez isso aí, entrou no fogo, e foi procurando, procurando, pegou o Toninho, trouxe o Toninho, e entregou pro pessoal, e caiu duro e seco dizendo – tava afogado pela fumaça, envenenado e todo queimado, ele passou dois meses no hospital pra sair, se recuperar das queimaduras. Aí eu pergunto: esse cara é injusto? A gente é luz e sombra, e fica muito difícil, às vezes, a gente definir que esse é assim, ou este é assado. Ou então, às vezes coisas que são terríveis, como eu tive numa cidade do interior em São Paulo, o pai fazendeiro, mas não era fazendeiro, era fazendeiro, pequeno. Teve um filho temporão, e esse filho era o xodó dele – ele com setenta anos, o filho com sete – e aí o filho pediu pra comprar uma revista de quadrinhos. O pai deu o dinheiro e disse “vai”, o filho pegou o cavalo do pai e foi pro centro da cidade – aquele centro, não é? Cê sabe: abre a porta, já tá na janela Comprou um Pato Donald, e cantava de volta, montando o cavalo, um investigador falou assim: “Esse cavalo não é seu”. Ele falou: “Não, é do meu pai”. “Esse cavalo não é seu”. “É do meu pai, vamo ver que é do meu pai”. “Que seu pai, nada! ”, puxou o cara de cima do cavalo, bateu, bateu, bateu, bateu, levou pra delegacia, bateu, bateu, bateu, bateu, que deixou o menino de doze anos – naquela época, tinha dez anos – completamente estropiado. O menino foi pra hospital em São Paulo, Hospital das Clínicas, foi um rolo danado. E aí eu conversando com esse velho, que se tornou meu cliente, eu me lembro ele falar “Aí, doutor, eu fiquei do lado do Pedro o tempo todo”. Eu disse “E daí? ”. “Daí que eu fiquei vendo a recuperação dele”. No dia em que esse menino voltou pra fazenda e pôde montar o cavalo de novo, ele falou “Agora é a minha vez”. Aí ele começou a seguir o investigador que ainda estava lá, e viu – não tô dizendo a cidade, porque tem algumas coisas

que não são contáveis para terceiros – viu como é que era o itinerário diário pra ele. Ele pegava o carrinho dele, e ia pra delegacia, mas sempre no mesmo itinerário, ele numa C-10 – não era C-10, era um outro Chevrolet, mas é usado muito pelos órgãos repressores, daqui a pouco eu me lembro – uma peruona. Seguiu o sujeito, e ele parava sempre num lugar, ele foi lá com um cassetete – eu nunca tinha visto um cassetete de aço, bateu na cabeça do cara, botou dentro da peruca, e foi pra fazenda dele, onde tava tudo pronto. Perto de uma árvore, tinha uma fogueira, tinha ferros de marcar o gado e tal. Aí ele começou a queimar o sujeito com esses ferros em brasa, onde ele havia batido no filho dele. E queimava e tal, o sujeito gritando, e ele “Pode gritar à vontade, que aqui ninguém vai ouvir”, hã? E ele termina a ação pegando um tacho de brasas e colocando nos órgãos sexuais do cara. Ele matou o cara, não é? Então, não deu oportunidade à defesa – embora ele fosse muito mais fraco – foi um crime em que o sujeito, era inesperado para o sujeito, numa circunstância em que o sujeito não tinha possibilidade de chamar alguma pessoa, e aí eu me perguntei: “É justo ou injusto o que ele fez? ”. Ele que passou onze meses tentando salvar o filho. Esse caso foi resolvido de uma outra forma camarada, já era velho, tal, tal, tal, inimputável, tal, tal, tal, mas não é isso. É a reflexão: o quê que um pai poderia fazer nisso? Ele foi corajoso pra burro, pegar um sujeito duas vezes o tamanho dele, mas aí tem a crueldade, meios assim, mas ele não aguentou. Mas ele falava com orgulho, e ele não se emendava e dizia “Não, eu não me arrependo, eu faria de novo. O que ele fez com meu filho? Meu filho tava montado num cavalinho, comprando uma revista, quietinho, sem ninguém”. Então, isso mostra bem que a questão da justiça é muito, muito problemática. Cê veja, desde o Édipo Rei até Antígona, desde os gregos você vê a reflexão sobre a justiça sempre nessa ambiguidade. Então, por isso tudo eu resolvi escrever sobre esse tema. Esse eu me sinto que eu tentei fazer algo fora dos limites, tanto é que esse veio paulada de todo lado [*risos*].

Andreia Marreiro: Professor, logo no comecinho da obra o senhor faz uma comparação, uma analogia, usa a bailarina como metáfora, e o senhor chama de “um baile de abertura”. De onde veio essa inspiração, como foi isso? Tanto a primeira obra quanto a segunda estão em uma perspectiva de ciência pautada na sistematização, na racionalidade. Mas aí o senhor traz essa metáfora. De onde vem essa ambiguidade?

Roberto Aguiar: Eu trago essa ambiguidade muito grande em mim. Em mim. Eu, de um lado eu sou um teórico, eu acho que nem – não gosto de falar assim – mas de outro lado eu sou um

artista. Desde a mais tenra idade, eu estou em contato com a arte. A primeira lembrança que eu tenho de mim, eu tô num lugar que parece um quadrado – sabe, aqueles quadrados de criança? - eu tô segurando aqui, na minha frente tem minha mãe tocando um piano, e mais à esquerda o meu pai com o violino tocando. O primeiro contato que eu tenho de identidade comigo mesmo é com a música. Depois, eu começo, eu sou alfabetizado musicalmente antes de ser alfabetizado com as letras. Eu entendia de música sem entender muita coisa, eu não sabia ler, mas eu sabia como é que aquelas bolinhas, aqueles traços, o que acontecia de som, não é? Tanto é que eu virava as páginas das músicas para minha mãe, das partituras. Então, eu achava que eu tinha que trazer para o Direito uma dimensão estética, uma dimensão musical, uma dimensão bailarina, até porque eu tinha outra coisa: nesse momento, eu tava muito interessado em trabalhar, estava trabalhando com linguística, semiótica. Então, antes desse pessoal tá falando em “conhecimento emocional” e tal, eu já tava falando disso, há muito tempo. É que a ciência chegou a um pé que se separou da arte como cognição, como processo cognitivo. E eu comecei então a – você vai ver isso nos “Filhos da Fecha do Tempo” - aproximar as duas coisas. Interessante. E aí foi isso: eu gostava muito de ver – uma das coisas mais bonitas é ver a expressão dos corpos. Uma coisa linda agora, tava aqui com um pessoal aqui, a gente percebe que a namorada de um dos filhos meus ela foi bailarina, ela tem uma expressão corporal diferente de quem não foi. Uma expressão corporal sem maiores pretensões. Então, o corpo traduz uma linguagem ou várias linguagens. Interessante isso. A gente vê que nós não somos muito sensíveis para a linguagem plástica, a linguagem musical, pra linguagem escultórica, pra linguagem arquitetônica. Você vê, por exemplo, um grande arquiteto – aqui, nós sempre falamos no Niemeyer – mas eu gosto muito de um grande arquiteto, o Frank Gehry, é um arquiteto que eu tenho uma admiração. Que espaços ele cria! São espaços inconcebíveis para nós. Sabe como é que ele começou isso? Quando ele era criança, que a mãe dele percebeu a facilidade em fazer isso, dava caixinhas pra ele, ele desmanchava todas as caixinhas e fazia formas novas com as caixinhas. O Frank Gehry é um cara que eu tenho a maior admiração, tem umas obras dele, teatros, bibliotecas, umas coisas assim que são de primeira. E que acontece é que é uma linguagem que a gente não percebe. Como a linguagem da Teoria da Informação, a informação verbal *stricto sensu* e a musical. Eu vou dar um exemplo musical: tem um programa de concerto feito pelo Abraham Moles que é um teórico nessa área, que faz o pessoal ter crise religiosa quando termina – pode ser o maior materialista. E aí você pergunta para o cara, ele não sabe o que foi o programa que especificamente tava esperando isso. Depois do concerto, você vai ver o pessoal “Como é que

vai você? ” “Pô, eu tô chorando por causa de uma questão religiosa. Quê que é isso? Não tem nada a ver com o negócio que eu ouvi aqui”. A expressão é terrível, interessante você experimentar essas sensações. Mas ao mesmo tempo a gente se brutalizou de tal forma que não consegue, a gente divide tudo. Então, a resposta pra essa minha “Por que eu fiz isso? ”, eu continuo fazendo isso. Como continuo, apesar das resistências, pra prestar uma enorme atenção às crianças. As crianças são as partes mais verdadeiras da humanidade. Aí tem gente que se assusta comigo, que eu tô no *shopping center*, e tal, aí as crianças vão se aproximando e eu não faço nada. Eu só vou olhando pra elas com olho de interesse. E eu me lembro, há uns dois, três meses, talvez mais - porque eu tive essas operações – em que eu sentei quietinho, eu e a minha filha, e aí nós távamos conversando, e olhando as crianças, como quem olha – daqui a pouco tinha um monte de crianças. Eu não tava brincando com elas, tava só conversando com elas. E os pais preocupados, “O quê que esse cara tá fazendo? ”, ele tá conversando. Eu queria escutá-las. Assim como ouço a arte, eu ouço as crianças. Assim como ouço os homens, ouço as mulheres. Um negócio, mulheres me arrepiam, na verdade. Já são milhares de anos de opressão, milhares de anos. E é por isso que muitas vezes o pessoal não me entende – eu sou desentendido por um monte de coisas. Por que que eu tenho uma enorme admiração por Nossa Senhora? “Virou místico, Roberto? ”. Não, não é porque eu virei místico. Nossa Senhora é o símbolo da mulher oprimida, pros nós. Cê olhar Nossa Senhora, a maioria dos papéis que ela assume, dos papéis que ela tem, são da mulher sofrida. Nossa Senhora do Bom Parto, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, e assim cê vai vendo. Sabe aquelas Nossas Senhoras dos lugares? Nossa Senhora Aparecida, são situações que as mulheres sofrem. E isso leva a mulher a se retirar, você vê poucos pensadores mulheres, não porque elas não sejam capazes, é que o modo de pensar feminino é cortado na história. Aquela história que diz, né? “O homem é racional, intuitivo”, é uma grande balela. Ela tem um sexto sentido que nós homens não temos. Então, é todo esse complexo pra dizer o quê que eu tô fazendo aqui: eu tô querendo unir essas coisas. Parece que o conhecimento foi picado, é unir o conhecimento à prática, unir o conhecimento à reunificação das emoções. Só pra finalizar, porque eu tô falando demais, já – tô tentando lembrar o nome dele – o nome de um sapateiro da Idade Média, hunf [*resmungo*], esqueci, um sapateiro da Idade Média, daqui a pouco eu me lembro, vai andando. E tem uma obra sobre o cosmos, um sapateiro, que o pessoal começou a estudar e percebeu que eram muito próximas às teorias de Einstein. Idade Média, sapateiro. Isto é: assim são as mulheres pra mim. Tem uma riqueza enorme de valores, e cuidados, de compreensão, pode ser mulher ruim, mas é da natureza delas ser diferente. E

que nós deixamos de lado, né? Agora que a coisa começa a ser retomada, de civilizações que eram matrilineares, que descobriram que era diferente o modo de ser, onde homens e mulheres tinham valores femininos. Descobriram que essas cidades eram diferentes das cidades contemporâneas, sem muros. Por que não tinha muro? Porque não tinha guerra. Então, talvez a gente precise ter um grande papel de reunificação do conhecimento.

Andreia Marreiro: Professor, seguindo a ordem cronológica, o próximo livro é “Os militares e a Constituinte”. O livro foi publicado em 1986, na efervescência do movimento Constituinte. Como foi, professor, a história do nascimento desse livro?

Roberto Aguiar: Essa história é bem precisa. Eu era do Núcleo de Estudos Estratégicos da Unicamp [*Universidade de Campinas*]. E aí eu percebi um negócio muito importante: que nós tínhamos uma série de informações, e dados, e teorias, mas a gente conhecia pouco as Forças Armadas. E, por outro lado, as Forças Armadas, em seu metiê opressor, conhecia bem a gente. Então, eu resolvi fazer o inverso: eu vou conhecer bem a eles. “Militares na Constituinte” foi justamente eu prever como é que os militares iam trabalhar na Constituinte e, ao mesmo tempo, desvendar certas coisas militares que nos prejudicavam, e comparar com outros tipos de organização militar que tinham sido controladas nos seus países de origem.

Andreia Marreiro: O senhor falou ainda agora dessa reunificação do conhecimento. O senhor falou também dessa reunificação da teoria com a prática. O próximo livro, publicado em 1991, é “A crise da advocacia no Brasil”. Como foi isso, o senhor sendo um advogado de tantos anos, escrever essa obra?

“A crise da advocacia no Brasil”, ela surge porque eu achava que havia uma grande exploração dos escritórios no Brasil com seus advogados mais novos. A primeira coisa, a primeira impressão. Veja só: era uma coisa interessante, no dia a dia você via. Ou entrava um estagiário que não ganhava nada, ou então entrava o estagiário que era sócio. Mas esse sócio tinha um por cento do escritório, e com isso não pagava Previdência, não pagava nada. Isto é: ele podia ser mandado embora sem mais, porque era sócio – um por cento – evidentemente, não ganhava nada com esse um por cento. E as causas menos rentáveis, menos representativas eram jogadas pros estagiários. A primeira coisa que eu fiz pra tentar mudar isso aí não foi o livro; foi criar um escritório onde todo mundo tinha a mesma participação,

independentemente de serem donos, estagiários, advogados formados ou não. Por isso, tava todo mundo querendo trabalhar comigo porque era diferente. Mas aí eu – durante muito tempo eu fiz isso – daí eu vi que isso não frutificava, fazia eu esse tipo de experiência mas ela não se reproduziu. Aí imagina... Então, eu senti que o escritório não dava pra exercer um papel muito grande. Daí, decidi escrever o livro. Aí que eu vou tentar ver nas raízes mais fundas onde é que tá a origem disso. Eu me lembro que no começo do livro eu falo do que era advogado em Roma, que era grátis [*risos*], quando ele fala que era um representante da sociedade, que tinha esse papel de mediador, e muita gente ficou brava comigo, “Não, o advogado é um camarada que cobra pelo que faz”, e tem algumas teses que até hoje abrem resistências como aquelas de você não defender um cara que você não acredita. Interessante porque o pessoal falou que com essa ideia eu ia fechar meu escritório, que não ia ganhar dinheiro. Eu falei “não, tem certos limites éticos que”, aí eu fazia um jogo divertidíssimo, “eu vou ser um péssimo advogado de um cara que eu não acredito”, então, eu me lembro que deu um rolo, Nossa Senhora! Esse rolo foi brabo. Antigamente, havia nomeação por juiz do advogado dativo, às vezes pegavam um processo que não tinha advogado, iam lá e nomeavam um dativo. Ele tinha que agir. E o pior que comigo o pessoal gostava que eu fosse dativo – porque se é dativo eu tenho que fazer com a mesma qualidade do serviço que eu presto a quem paga – então tava todo mundo esperando pra ver se eu tava na vaga. Pois é: o juiz me nomeia como advogado dativo no caso de dois jovens que, no fundo já tavam pré-indicados, pré-propensos a fazer isso. Eles pararam em frente a um hospital em Piracicaba, à meia-noite mais ou menos, eles sabiam que uma enfermeira saía. Eles pegaram a enfermeira e estupraram a enfermeira, era três da manhã mais ou menos, esses plantões – pra não te chocar muito, a gente sabia onde era o ânus, onde era a vagina dessa senhora – eles estraçalharam essa moça. Aí, o juiz quer que eu defenda esses dois? Mas nunca! Então, pela primeira vez no Brasil, eu disse “não aceito essa determinação por questões morais”. Ponto. O juiz disse “Você é obrigado a aceitar”, eu falei “Sou obrigado, não. Eu não vou defender”, e começou um negócio, e subiu, e foi para o Judiciário, eu disse “não, não e não”, foi todo mundo trazendo pra vinculação com o direito constitucional de defesa, pra que as penas não sejam suficientemente árduas e tal, eu falei “Não. Eu não sei trabalhar com estuprador, eu não sei”. Eu fico pensando: essa moça sendo minha filha, eu faria horrores, que nem aquele velho, teria feito horrores. E foi uma briga de um ano e pouco, até que eu ganhei. Mas isso foi uma batalha dura, espalhado nesse livro tem isso. O terceiro é a falta de modernidade do escritório, quer dizer: nós tamo trabalhando com computadores, nós tamo trabalhando com redes, com

uma série de coisas, e o escritório é aquele negócio rançoso, usa computador pra fazer aparência. Eu me lembro que eu tive uns alunos ricos, que fizeram seu escritório logo após a formatura, e daqui a pouco tava com o melhor computador que havia naquela época. E eu assim todo animado “E aí, quê que cê faz com esse computador?”, aquela época não dava nem pra ver como é que tava o movimento no fórum. Eles batiam petição, viam como é que tavam os processos, como é que era a distribuição, e não faziam mais nada, não. Uma máquina de escrever e um telefone fazem isso. “O quê que cês fazem especificamente com esse computador?”, isto é: era uma entidade medieval, uma entidade ultrapassada, e uma entidade exploradora. E é por isso que eu escrevo esse “A crise da advocacia no Brasil”, porque essa crise da modernidade entrando por todos os poros, e os escritórios de advocacia sendo assim como ilhas feudais dentro da sociedade.

Andreia Marreiro: Professor, o senhor falou ainda agora do escritório. O senhor advogou, teve escritório basicamente em Piracicaba, ou também no Pará, como foi essa atuação como advogado?

Roberto Aguiar: Eu advoguei em São Paulo, Piracicaba, aí viajei e tal. Voltei e fui pro Pará. No Pará, eu comecei essa segunda saída da minha vida – não que eu tenha escolhido – que eram mais as causas sociais, penais e tal. E, de início sem escritório, mas eu trabalhava em institutos e advogava pelos institutos. Interessante que o terceiro momento foi aqui, em Brasília, que praticamente eu não advoguei sob o ponto de vista particular, nada. Porque eu só peguei cargo público. Eu fui consultor jurídico do Cristovam [*Buarque, ex-governador do Distrito Federal*], depois fui Secretário de Segurança do Cristovam, depois fui Secretário de Segurança no Rio, depois fui Procurador-Geral da Universidade de Brasília, depois fiz uma série de coisas em Brasília, acabei virando reitor, quer dizer, no fundo, a minha vida se encaminhou mais para o Direito Público, aí eu tive mais uma série de causas, mas não causas minhas, mas públicas. Da Universidade, de pareceres em função de conceitos. A Universidade aqui ainda ganha um salário maior que os outros vencimentos, que as outras universidades federais, por causa de um parecer que eu dei aqui, eu segurei. E a coisa foi tão terrível que hoje não seria possível. A universidade hoje tem um problema sério: ela não tem advogado. Os procuradores da Universidade são da AGU, da Advocacia-Geral da União, o que os coloca como vigilantes da AGU na Universidade. Então, a Universidade é indefesa. Mas no meu tempo, não: para conseguir essas coisas que eu consegui, eu cheguei a processar o Ministro da

Educação. E o Ministro da Educação não me conhecia, pensava que eu era um fedelho, um mocinho atrevido, e ele falou num jornal “São esses moços”, coisa e tal, e eu era mais velho do que ele [*risos*]. Aí eu fiz um contato com ele, e disse “É o moço daqui” - naquela época, eu tinha cinquenta anos – mas acabei ganhando o Ministro também. Então, isso que no STJ [*Superior Tribunal de Justiça*], só pra você saber, o que eu fiz não pode fazer mais hoje, até porque as pessoas da AGU, né? Então, o que eu sinto na minha carreira, eu posso dizer que eu sou triplamente neurótico: eu sou escritor, sou professor e pesquisador, e sou advogado. Nessa fase de Brasília, eu fui advogado público.

Andreia Marreiro: E como foi o comecinho da advocacia, Roberto?

Roberto Aguiar: Ah, foi interessantíssimo [*risos*]. Primeiro, que eu tava metido em confusões políticas toda hora. Mas como é que foi o comecinho, você vai se divertir: eu me lembro que tinha uma senhora muito amiga da minha mãe, que gostava muito de mim – sabe, aquele sentimento quase maternal – então, era minha vizinha, passava pela casa dela, ela fazia bolinho, não podia fazer nada, mas eu ia lá e curtia – eu ia, e apareceu um caso com ela, umas terras que ela tinha, na estrada de São Paulo, mas era um conflito com órgãos estatais federais. E aí, imagine só: “Cê advoga pra mim, Roberto?”, “Advogo”. Aí fui pegar o caso, menina querida, depois que eu fui ver o caso com cuidado, a competência originária era do Supremo [*Tribunal Federal*] e eu tinha quanto tempo de advocacia? Seis meses. Menina, vou te contar – minha mãe brincando comigo, “Senta na privada, cê deve tá estourando” [*risos*], e eu acabei pegando. Primeiro, que eu descobri que advogar no Supremo é mais fácil que advogar naqueles juizinhos de esquina, que são muito mais formais, muito mais repressivos que os próprios ministros. Então, entrei com um Mandado de Segurança, discuti com ministro, quebrei as regras, e até hoje eles gostam de mim porque eu quebrei as regras lá. E ganhei. Então, o problema é que eu falei “Então, eu tenho alguma capacidade”, que eu morri de medo. Pra você ter uma ideia, na hora da sustentação oral, perante o plenário do Supremo, lá tava eu, zero quilômetro, eu me lembro que eu fiquei com uma sede, a boca tava seca, e então eu tava na tribuna. De um lado, tinha um copo, acho que quem tinha tomado água naquele copo era Dom João VI, porque um negócio velho. Eu não tive dúvidas: eu joguei aquilo pra dentro, precisava de um pouco de líquido, que eu não tinha mais. Mas foi-se: eu me lembro que depois do julgamento, um Ministro do Supremo falou “Mas interessante, esse menino”, o outro perguntou por quê, ele disse “Ele fala como um professor”, está lá com aquela firmeza,

o cara vai lá e pergunta “ô,o,o,o,o”, e eu tentando fazer as coisas, logicamente me segurando [risos], mas foi muito interessante. Então, o início foi assim, do dia a dia, que eu trabalhava muito com operários, com gente oprimida, e do outro lado apareciam uns troços, como o dessa senhora, com a qual eu tinha que me preparar. Porque uma das coisas impressionantes nas universidades brasileiras, inclusive a de São Paulo, é que não preparam os alunos pros tribunais superiores. Então, STJ, STF - engraçado, eu, quando me formei, nem STJ tinha, era TFR [*Tribunal Federal de Recursos*], tinha um negócio que chamava agravinhos do TFR. “Que porra de agravinhos são essas?” [risos], quer dizer, então era duro de a gente entender essa advocacia de terceiro grau, segundo grau, terceiro grau. E eu estudava com um maluco, mas foi muito interessante. Mas nessa época acontecem mil coisas comigo, eu quebro meu braço, eu trabalhava com música, até hoje me arrebenta o braço, não posso mais tocar. Morre meu pai, morre meu pai depois de eu trabalhar um ano com ele, depois voltar a tocar. Ele era concertista, e minha mãe morreu, morreu o pessoal e eu na Europa, meio fugido, o pessoal resolveu não dizer que minha mãe tinha morrido. Chego aqui, “Cadê minha mãe?”, “Morreu”, e eu “Sério?”, foi como se tivesse tomado um tiro no peito. Depois, aí eu procurando gente para tocar com papai, e ele era exigente até a alma, não acertava ninguém, “Esse não serve”, “Esse esbarra quando toca o piano”, “Esse não sabe o que é pedal num piano”. Ele chegava, às vezes, ele pegava o piano, “Não era assim”, ele vai pro piano e mostra pro cara como é que é. Até que eu encontrei um pianista de muito sucesso na época, era o Frantz Yank, austríaco que morava no Brasil, e ele falou “Eu toco com o José”, ele conhecia. O papai meio de nariz torcido, porque achava que ele tinha o *touché* muito duro, eu me lembro dessas coisas. Aí eu fui lá pro primeiro concerto, no Teatro Municipal. Ele foi muito bem. Aí eu saí pra buscar o meu carro, pra pegar o meu carro - que o pessoal brincava, que eu andava por convicção [risos] - quando eu chego, meu pai tinha sido atropelado na calçada, foi um filho da puta. Aí, vou pro hospital, no dia seguinte. Aí tinha mais isso: minha mãe tinha morrido, aí meu pai, eu perseguido político, uma associação de coisas que fez esse início muito turbado, muito turbilhonado, que eu não fiz aquela carreirinha “vou ser um advogado, abrir uma quitanda jurídica”, não teve tempo disso. Interessante, que eu sou um sujeito tão esquisito, que eu vejo as coisas sob outro ângulo - acho que isso eu recebi do meu pai. Eu tenho uma memória para certas coisas, absolutamente inúteis - mas eu consigo gravar, quê que cê quer que eu faça? E eu me lembro que eu fui embora pra França, peguei um avião da *Air France* [empresa de aviação], dois anos depois eu volto, quem me levou foi papai, mamãe e uma amiga nossa. Quando eu volto, tava só meu pai - que minha mãe já tinha morrido - e

essa amiga. Eu desço do avião, aí olho pra ela, e falo “Amélia, o mesmo vestido? ”, ela ficou puta da vida comigo [risos]. Quer dizer, eu tenho essas memórias de coisas absolutamente desimportantes [risos]. Aí ela soltou os cachorros comigo “E você tal, e coisa e tal”, aí o vestido, mas eu me lembro. Eu tenho uma memória. Há uns dois anos, eu fui pra São Paulo, fazer umas coisas, eu fui passar em frente ao meu colégio, Dante Alighieri, onde eu estudei e tal. E tinha uma rua, Alameda Jaú, que era uma rua que tinha muito chamamento amigo, eu brincava, meu pai na Siqueira Campos, eu ficava no quadrado que tinha no gramado. Eu fui andando, que eu olho no chão e tinha um buraco do meu tempo. Lembrei do buraco, e falei para uma amiga: “Esse buraco ainda tá desde o tempo que eu tava estudando”, eu lembro de coisas absolutamente sem sentido. Mas, às vezes, é interessante, porque eu tenho memória de coisas, né? Principalmente, serviu politicamente pra mim, pra algumas situações. Tinha um cara, que era um reacionário dedo-duro, no Pará, ele se fez de esquerdista, e dedava todo mundo, até os que não eram radicais. Até que, um dia, eles queriam fazer uma greve que eu achei que não era pra fazer, porque não ia ter custo-benefício bom. Aí ele soltou os cachorros em cima de mim, “Ah, sempre foi um moderado”, então, eu, chamado de moderado é me xingar. Então, eu me lembro que a memória veio, vi com detalhes. “O senhor, no dia tal, não veio fazer uma denúncia contra tal, tal e tal? E eu - no DOPS [ver sigla] – o senhor no dia tal, et cetera e et et cetera, não me tocou pra ver o que eu estava fazendo? ”. Era uma coisa louca: ele era um dedador, e eu tinha um amigo, colega de universidade, que tinha uma prima hemiplégica, que vivia sempre cuidada por uma menina, de uns doze, treze anos. Lá no edifício Copam, lá em São Paulo, e ele era de uma fidelidade, que morreram os pais dessa menina, e ele era ponta firme, ele ia ver se ela tava bem, ver se ela precisava de médico, e coisa e tal. E eu quase sempre ia com ele, que depois ele me levava pra casa, outras vezes eu levava até a dele e ia pra minha, e assim por diante. Aí, saiu na ficha dele que todo dia, depois do trabalho, ele ia visitar a sua amante. Quem fez esse lesco-lesco foi esse cara. Então, quando eu fiz isso, que eu comecei a mostrar as coisas, eu fui e “Olha, eu num vim aqui pra criar pra problema. Mas eu tenho tudo isso documentado”. Quando eu falei isso, ele foi embora da Universidade. Então...

Andreia Marreiro: Professor, e como foi essa ida pra a UFPA?

Roberto Aguiar: Aí, é interessante porque eu tinha vendido meu escritório. Antes de ir direto pros Estados Unidos, eu resolvi dar um curso como professor visitante – que eu tinha um

convite na Universidade Federal do Pará – aí eu dei o curso, o pessoal achou razoável, eu acabei virando coordenador do Mestrado lá, que já existia. E aí o que aconteceu que eu passei uns meses lá e fui embora pros Estados Unidos. Quando voltei dos Estados Unidos, eu fui pro Pará. E no Pará eu fui professor da Universidade Federal, fui superintendente adjunto da Fundação Educacional do Estado do Pará, transformei a fundação em universidade, então, um monte de cursos e tal, uma descentralização, ela tinha um monte de cursos e tal. O Pará era enorme. No Brasil, era a única universidade que tinha saltos ornamentais, piscina específica para saltos, uma parte de vidro embaixo, pra cê poder olhar, e tinha experiências muito interessantes. Foi um negócio que me enriqueceu muito. Na Constituição do Estado do Pará tem um artigo que diz que a Universidade Estadual do Pará – que a gente criou – seria gratuita com contraprestação. Isto é: o cara não pagava, mas dava serviço. Serviços proporcionais ao conhecimento que ele tinha recebido. Então, a gente se enfiou pelo mato adentro, fez um monte de coisas. Depois, a outra experiência interessante foi que houve um jogo político e tal, e o orçamento nosso veio um dinheiro imenso pra limpeza, e porra nenhuma pra pesquisa. E eu comecei a brigar com o Governo do Estado, e o máximo que eu consegui usar o dinheiro da limpeza na pesquisa, mas não tem dinheiro pra limpeza. Então, eu chamei uma assembleia – uma assembleia aberta para todos os alunos – então, assembleia cheia, eu disse “Vamo fazer o seguinte? Eu não vou abandonar a pesquisa, que é a coisa mais importante pra vocês, desde que vocês tenham compromisso comigo. Quem vai limpar essa universidade são vocês”. Menina, parece que eu peguei certinho, eu não sabia que ia ter sucesso nisso - com muito medo, diga-se de passagem. E aí, eu tenho fotografias aqui, o cara mais rico de Belém, que era filho do dono de um hospital, um hospital imenso, de referência, tecnicamente é muito bom, uma Mercedes linda, parou a Mercedes, e saiu vassoura, balde e tal. Começou a haver disputa entre as salas: “a minha sala é mais limpa que a sua”, “a gente é mais cuidadoso que você”, aí o pai de um aluno, que era engenheiro, resolveu ajudar o filho, e depois foi pra universidade toda – as quinas, ou pode ser assim e assim, nas paredes [*suponho um desenho retangular, de linhas retas*] – ele mandou arredondar tudo, que era pra não ter bactéria. Então, era tudo arredondado. Ele arranjou uma régua, que com cimento cê fazia tudo rápido. Todo mundo fez aquilo. Era o único lugar do Brasil onde não havia possibilidade de bactérias por isso – podia haver por outras causas, mas não por isso. Foi um negócio mesmo. No ano seguinte, resolvemos tudo, e a gente via aluno Pô, eu gostava daquela época”. Às vezes, a gente desperta a generosidade dos outros onde parece que não tem. Lembro da minha sala –

uma sala não muito grande – mas eu me lembro dum camarada, muito sério, “Professor, saia daqui que agora sou eu que devo limpar aqui”, eu disse “Sim, senhor!” [risos].

Andreia Marreiro: E a experiência da Universidade Popular lá?

Roberto Aguiar: Foi a Unipop. Na Unipop eu tive uma grande experiência, que o pessoal conta lá. Eu cheguei lá, e achei que era uma universidade muito classista, que achava que eu, porque sou professor, não posso passar meus conhecimentos do jeito que eu entendo pra você, eu tenho que fazer uma cartilha pra você. Então, tinha cartilha de tudo. E as cartilhas eram uma merda. Então, eu fiz uma proposta: eu vou dar um curso de dialética pra esse pessoal, sem cartilha. Falaram “Você é louco! Eles não vão entender nada”. Falei: “Vão, o problema é meu”. E fiz umas apostilinhas, mas apostilinhas assim, com textos originais, pedaços de [Karl] Marx, pedaço de [Friedrich] Engels, pedaço de [Jacques] Lacan, e assim por diante. E o pessoal assim “Esses caras não vão entender nada”. Que nada! Foi o melhor curso pra eles. Foi isso que me interessava. Cê ver um camponês falando pro outro “Pô, essa contradição que cê tá dizendo pra mim não é exclusiva, é inclusiva”, coisa que eles nem sabiam o que eram, né, os professores, a disjunção que inclui e a que exclui, qual das duas é marxista. Então, pra mim foi a coisa que mais eu fiquei alegre foi ter que respeitar a intelectualidade do pessoal. Não é um bando de idiotas. E o gozado é isso, me veio da experiência com crianças. Outra coisa que a gente fala “Ih, criança”. Eu me lembro que, no meu quintal em Piracicaba, começou a aparecer umas lagartas e borboletas, e eu fiquei olhando aquilo. Aí, elas começaram a se enrolar pra fazer o casulo, virar crisálida. Eu chamei a criançada e disse: “A borboleta agora vai virar outra coisa”. Elas se enrolavam, aí “Mas um dia ela vai virar borboleta?”, eu disse “Vai, vai”. Então, eu dividi assim: “Essas borboletas são suas, essas são de outra, e você avisa todo o resto, inclusive a mim, quando começar a sair”. Aí as crianças todo dia iam dar uma olhadinha, aí diziam “Ainda num tem, não” [risos], moral da história: esses meninos, em matéria de crisálida, eram melhor do que eu. Quanto tempo, né, eu me lembro isso quando se fosse ontem, quando começou, elas se enrolavam e tal. “Mas a minha borboleta é a mesma espécie da sua, por que a minha levou mais tempo pra sair?”, sabe? E coisas assim. Aí eu pensei: “Por que se com as crianças a gente consegue isso, por que com adultos não?”. Que tem uma cultura diferente – independente de eles terem uma cultura normativa, oficial, superior e tal – então, voltando à Unipop. Então, eu fiz uma série de coisas lá, mas a grande marca pra mim foi, novamente, essa unificação do conhecimento, quer dizer:

a possibilidade de você dizer a verdade, de você colocar conceitos, a pessoas que você não acreditava antes. Eu me lembro que – eu acho que eu tô ficando velho – eu me lembro que quando eu saí da Universidade Estadual, eu me lembro que alunos, professores, funcionários choravam, de alguma forma eu iluminei esse pessoal, me arrepiou só de lembrar. Eu me lembro de alguma forma especial. E da mesma forma quando saí da Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro. O aeroporto ficou coalhado de gente, aquela choração só, e eu querendo arrancar uma marcha, mas não conseguia. Então é isso: minha vida tem me dado muita coisa boa. Muito sofrimento, mas muita coisa boa. Você é uma das coisas boas, por exemplo.

Andreia Marreiro: Eu sou uma das sortudas, de falar com você [risos].

Roberto Aguiar: É verdade. Porque, no fundo, chega um momento em que cê começa a recuar. Eu cheguei a um momento, há uns meses, eu comecei a cansar, depois de setenta anos de luta. E é graças a pessoas como vocês que eu falo “Bom, eu tenho que continuar na luta”. Então, é que por outro lado, pode ser defeito, é que eu sou muito afetivo, eu gosto das pessoas. Desde criança, eu sempre tô buscando a gratuidade. Quando eu era criança, o pessoal oferecia “Eu gosto de você, eu fico com você, eu te dou tal coisa”, essa troca pra mim já me arrepiava. Não é troca, é porque ele gosta de mim, e eu gosto dele. Eu me lembro que uma vez eu caí na tentação, fui tentar fazer isso, era uma boa causa. Eu tinha o menino mais chato da minha rua, eu me lembro - meu Deus, como era chato! Cheio de manias, e tal. E eu ia duas, três vezes por semana na casa dele, brincar um pouco com ele, ele falava “Roberto, ninguém me suporta”, eu dei uma maquinada, primeiro que eu achava a mãe dele linda – verdade – não só linda, como ela era italiana, ela fazia uns pães italianos com azeite e alho e tal, tinha umas pernas lindas, e tal. Eu, onze anos, eu sempre fui muito arriscado nessa época. Eu tive uma troca, né? Que poderia parecer algo tão generoso, e no fundo não era [risos]. Tanto tempo que eu não falo nisso [risos].

Andreia Marreiro: Professor, queria que o senhor me contasse sobre como surgiu “Direito do Meio Ambiente e Participação Popular”.

Roberto Aguiar: Um dia, eu senti que o Direito, sempre, era um direito para seres humanos e sociedades humanas e urbanas. Era um direito para pessoas, e pessoas que eram consideradas positivisticamente como separadas do mundo. Sabe, dentro daquelas visões mais antigas, que

falavam de um lado as Ciências Humanas, do outro lado o resto da ciência. O que levou a filósofos como Dilthey e outros a dizer “o mundo da natureza e o mundo da cultura”, como saberes diferentes. O famoso – o pessoal gosta do nome – *naturwissenschaft* e *kulturwissenschaft*, os saberes relativos a natureza e cultura. Mas eu achava que o direito trabalhava com sujeitos diferentes desses sujeitos tão enfiados dentro da natureza, tão enfiados na sociedade, é evidente, é um condicionamento mais imediato, é, mas são feitos do mesmo material que o cosmos. E não tinha nada. E, mesmo as pessoas que trabalhavam com o Direito Ambiental, trabalhavam com normas ambientais, não falavam dos conceitos que estão na raiz dessas coisas. Então, comecei “Direito do Meio Ambiente...” primeiro tentando unir a participação popular da natureza, do meio ambiente. E aí, então eu fui criando, fui trabalhando pra conseguir uma normatividade que dê conta desse problema da sociedade que é muito mais complexa, a natureza que é muito mais complexa por si mesmo. Até mesmo pras coisas mais simples. Quem é o autor de um crime ambiental, ninguém sabe. Pode ser uma cidade, e as vítimas, pode ser uma bacia hidrográfica, então, eu falei: “Eu tenho que categorizar, eu tenho que circunscrever um modelo que dê conta disso aí”, porque o homem é natural. Acho que eu vou contar, nem grave isso depois, tive uma experiência estranha, eu fui a Foz do Iguaçu, conheci uma faculdade que eu ia fazer um encontro – que eu efetivamente fiz – e eu fui a Foz do Iguaçu. A primeira vez eu fiquei acachapado pela natureza, quando eu vi aquela água, quando eu me vi eu tava fora de mim, pensei “O quê que tá acontecendo? ”, eu tava voltando pras minhas origens. Foi uma experiência muito, muito forte. Aí pessoal perguntava, “Foi boa a experiência, a conferência? ”, e eu “Foi nada, foi a cachoeira” [*risos*]. A gente é feita pelo cosmos. A gente é uma criatura das estrelas. E a gente nega isso, diz “A gente é do bairro, e tal”, mas não. A gente é uma coisa muito mais ampla. Então, eu sinto que isso empobrece o conhecimento. Depois eu vou conversar com mais vagar isso com você, mas tem umas músicas clássicas que pegam você no pé por isso. Mostrar que você pertence a outra ordem. Por exemplo: a sexta sinfonia de Beethoven, chamada “A Pastoral”. Quando você começa a se emocionar, você não sabe por quê, ele tá falando do gorjeio de um passarinho não sei daonde. É terrível. Eu mesmo tenho experiência com animais muito gozada. Há os que entendem de animais e os que não entendem. Uma vez eu tava perto da chácara, escapou um *rotweiler* de uma fazenda perto, um monstro. Eu não sabia se era bravo ou não, parecia um leão vindo pra cima. Eu falei “Que é isso, meu Deus, como é que cê tá assim? ”, aí eu sentei no chão. Ele me deu umas lambidas, quietinho, daí a pouco chegou o dono dele, e disse “Isto é uma fera”, eu falei “Não, amigo, isso é outra coisa”. Eu acho que

tem uma série de canais de comunicação entre as pessoas, entre nós e a natureza, entre nós e os animais, é incrível. Daí a necessidade de refazer o sujeito de direitos, introduzindo, entre outras coisas, o meio ambiente.

Andreia Marreiro: E “Os filhos da flecha do tempo, por que escreveu?

Roberto Aguiar: O que me fez escrever *Os filhos da flecha do tempo* é que eu sentia o direito corrente, mesmo nas teorias, muito pobre. Ele significava muito mais do que aquilo que a prática jurídica e as teorias apresentavam. Eu comecei a me preocupar com isso já faz um bom tempo. Eu tinha uma grande preocupação com as filosofias da linguagem. Então, o direito era muito tratado como uma linguagem. Não como uma linguagem no sentido mais profundo, mas como uma linguagem lógica e retórica. Sem ver o que há por detrás desse direito. Então, a grande coisa que eu sentia é que se falava muito do direito e não falava do conteúdo do direito. A maioria das obras não tem conteúdo. São apenas jogos formais. Então, eu resolvi, contra os conselhos de Kelsen, observar os conteúdos que existem e o que isso configura, o que se desenha. A partir daí, comecei a perceber que, para tentar encontrar isso, eu precisava acessar outros domínios. E nós ainda estávamos muito marcados com a pureza do direito, com a especificação, a especialidade do direito. E eu resolvi sujar o direito. Colocar o direito no mundo e contextualizá-lo, coisa que eu tinha tentado fazer desde *Direito, Poder e Opressão*, mas ainda numa visão que, hoje, no meu entender, vejo-a como estreita. Eu comecei a dialogar com outras ciências que têm leis, mas leis em outro sentido. Esse é um viés. O segundo viés é que eu notei que o direito era completamente separado do ambiente no sentido mais amplo. Não somente do ambiente natural, mas do ambiente artificial, humano. Ele é separado do ambiente. Vinha daí uma ineficiência incrível entender certos fenômenos. Muito grande. Lembro-me que eu tava lendo um negócio, nem me lembro qual é texto, mostrando que colocar um animal dentro do zoológico é a negação da sua natureza. Aí tinham normas a respeito disso, de como é que se fazia. Mas as normas iam ficando tão complexas que, aos poucos, elas não tinham mais qualquer subsídio ético. Desapareceu a ética. Então, você pode encontrar, na Alemanha nazista, portarias regulamentando o uso do *Zyklon*, que era um gás para matar os judeus. Inclusive, as portarias tinham por finalidade economizar e como fazer de uma forma tal que não gaste mais o *Zyklon*, porque ele custava caro. Havia portarias subsidiando e descrevendo quais eram os procedimentos que iam fazer com os cadáveres das pessoas queimadas. Como iria tirá-los de lá e retirar as suas as suas roupas, o ouro dos seus

dentes, a sua pele pra fazer *abajur* ou outros artefatos. Então, a produção industrial entrou na eliminação das pessoas. E chamavam isso de direito. Do ponto de vista estritamente formal, isso era direito. Era uma portaria feita segundo os padrões de como legislar nessa área e nível. Então, perguntei-me: cadê o direito aí? As primeiras preocupações eram essas. Tentar liberar o direito desses condicionamentos que o mataram. Além disso, eu senti que o direito estava funcionando sem nenhuma utopia. Eu tive que procurar o que é utopia pra colocar o direito dentro dela. Ao mesmo tempo, sentia uma coisa muito séria. Ele, apesar de tentar responder as demandas cruéis da contemporaneidade, estava completamente defasado em termos de ciência. Vivíamos num mundo ptolomaico. Na época em que já os pressupostos de Einstein estavam sendo discutido, por exemplo, na cosmologia. E eu resolvi fazer essa tarefa meio doida no sentido de abrir o direito pro mundo, pro universo, pro outro, pra pessoa humana. Os códigos e as teorias formalistas não levam quem é que é o sujeito. Ele pode ser cobrador, vendedor, locador ou locatário. Mas, quem é esse cara, hein? Quer dizer, é a abstração do sujeito e do mundo, o que significa uma pobreza imensa. Pobreza tão grande que leva os sujeitos dessas matérias a serem pessoas muito previsíveis e uniformes. Isto é, eles se vestem de determinada forma, falam de determinada forma, funcionam segundo alguns *standards* de linguagem. São pessoas que normalmente, salvo alguns pequenos problemas, não poderão enfrentar as grandes demandas reais do mundo. Como é que vai fazer um direito pro mundo globalizado? Como é que você vai trabalhar com o mundo da computação? Quer dizer, do mundo online com velocidade instantânea? Ao mesmo tempo, que, no mundo, os poderes formais vão se enfraquecendo e sendo substituídos por poderes *online*, tecnológicos. A Rede Globo, por exemplo, atinge mais pessoas que os próprios editos do governo. Você vai ver que a descentralização de poder pelas ONGs acaba criando outros tipos de poderes. Um exemplo prático disso: os movimentos de ruas são chamados de pulverizações sociais. Eles têm muito mais respostas, muito mais ação, do que a polícia. Isto é, vão existindo meios, novos, que não fazem mais parte daquele universo hierarquizado do direito. Eu ainda digo a você de maneira mais terrível. E eu já tenho alguns problemas que estou discutindo dos *Os filhos da flecha do tempo* que, de certa forma, vejo esse trabalho tendo o universo uma primeira causa. Por mim, não tem mais nada disso. É possível que, no mundo micro, você possa criar coisas, ou universo, pela simples relação de fótons e nêutrons. Um universo que não necessita de deus. Aí tem um pequeno probleminha: será que esse universo é único? Você vê que nós estamos num mundo que vai trazendo novas noções, esse observatório que está no céu, que quebram certos pressupostos. O pessoal chegou agora aos pressupostos

fundamentais. Ao *Big Ben*, à teoria da inflação, mas será que é só essa que existe? Então, são coisas que me levaram à angústia perante o atraso do direito.

Andreia Marreiro: É interessante porque você pouco fala do direito no livro.

Roberto Aguiar: Sim. Isso é deliberado. Eu não vou colocar direito no meio daquele pessoal porque ele vai normatizar e vai enfraquecer a argumentação. Eu preciso que o pessoal tome nota que o mundo é maior do que eles pensam. A gente ver um problema sério nas nossas lutas políticas, que os advogados têm utopias curtas. Na hora em que fizeram uma Constituição, acabou o sonho deles. Agora, vou trabalhar com aquilo que conquistamos. É um negocio curto, pequeno. Aí que começam as grandes modificações, transformações. O que me levou a fazer esse livro é essa angústia de eu trabalhar com o universo pobre, desatualizado, num mundo mecânico diante uma realidade virtual. Não me lembro bem do primeiro momento que sentei para escrever. Eu sei fui me aproximando do livro. Um texto aqui, outro acolá. Uma reflexão aqui, uma conferência lá. Até a hora em que eu não conseguia mais, com os meus sistemas foucaultiano e marxista, resolver as questões que me eram postas, até mesmo em conferências. Eu tenho que achar um jeito de tentar me convencer do que estou fazendo, né? (risos)

Andreia Marreiro: Para finalizar, professora, gostaria que o senhor contasse um pouco das histórias por trás do “Habilidades: ensino jurídico e contemporaneidade”.

Roberto Aguiar: Quando ele (o estudante) entra na faculdade, ele quer modificar o mundo. E, no último ano, ele quer participar do concurso público para qualquer cargo. Isto é, a faculdade de direito o papel de reduzir os sonhos dos seus formados. Aí, então, o interessante é que tive a oportunidade de dar aula no primeiro ano e no último. Aí me deu uma angústia do que fazer com esse raio desse ensino jurídico. Eu tinha uma série de notas. Durante a aula, certos comportamentos, certos tipos de perguntas, ou certas situações, me levavam a fazer uma notinha de três linhas. Aconteceu isso, isso, depois eu enchia numa pastinha. Então, eu tinha um repertório imenso de problemas. É bom que você saiba que ‘Habilidades’ é um livro que não despertou os juristas, ainda. Têm alguns que tratam dessa questão, têm alguns que usam como bibliografia em seus trabalhos, mas são raros. São raros porque a gente trabalha na mesma coisa em *Os filhos da flecha do tempo* e concepções de base, isso trata das concepções de base do curso de direito.

APÊNDICE 3 - ENTREVISTA COM ROBERTO AGUIAR POR ASSESSORES JURÍDICOS POPULARES. ²¹.

Roberto Aguiar: Bom, meu nome é Roberto e vocês conhecem as bobagens que eu andei fazendo na vida (risos). O que eu queria dizer a vocês é o seguinte: vocês têm um papel fundamental e não é para blá blá blá não. Nós estamos em um momento em que a farsa domina 80% da atividade jurídica, inclusive de Direitos Humanos. Isto é, achar um rumo libertador para os Direitos Humanos, de novo, é uma função que vocês têm fundamental, porque o que eu sinto é que tudo é justificado hoje. Eu tive umas experiências na vida que foram muito complicadas, fui secretário de segurança aqui no Distrito Federal.

Coisa meio complicada. E por incrível que pareça, quando era uma denuncia feita por uma dona de casa, ela era muito mais veraz, ou por um policial arrependido, ela era muito mais veraz do que o espetáculo que muita gente queria fazer com os Direitos humanos, então 70% dos casos que eram passados pelos movimentos mesmo, não eram verdadeiros, enquanto os outros, aquele sofrimento da Dona de casa que tá sofrendo a coerção, sofrendo a violência ou do policial arrependido que passa a ser sucateado dentro da sua própria corporação. Então, me parece que chegou um momento em que é preciso sangue novo. Eu sinto que eu estou nessa brincadeira a quarenta anos, então eu pude ver as varias fases, eu que comecei toda essa parte eletrônica. Fui eu que comecei esse negocio. Mas daqui a pouco isso aí virou comércio, isto é, menos pelo papel informático de deixar pra sociedade os dados que são importantes, e mais pra vender isso, pra vender aquilo e tal. Então nós estamos em um momento que é preciso sangue novo e vocês são o sangue novo. E não digam que eu não disse, porque o sistema de vida é tão morno que aos poucos vocês que estão com esse sangue todo, com essa garra toda, aos poucos vão se acomodando na vida, aí encontro vocês daqui a dez anos e tá todo mundo assim com a vidinha muito devagar.

- A melhor aluna que eu tive na minha vida universitária, eu a perdi de vista. Eu pensei que aquela menina ia brilhar. Mas ai eu viajei, um dia eu voltei e fui em um congresso da ANPOCS lá em Águas de São Pedro, São Paulo, e eu sai um pouco, tava chato “ pra burro”, outra coisa que vocês vão notar é pessoas que adoram ouvir a sua própria voz. Ai eu encontro uma senhora, quatro filhos. Eu falei: interessante, ela é parecida com essa aluna. Mas ai eu fiquei ate meio sem jeito, porque parece cantada. Mas aí ela que veio correndo, “professor, ah

²¹ Realizada em junho de 2012, em sua residência, por Andreia Marreiro, Carla Miranda, Diana Melo, Diego Diehl e Lucas Vieira.

e tal”. A gente conversou, eu perguntei: o que você tá fazendo? Resposta: Eu me casei. Mas casar não é profissão, o que você tá fazendo? Eu me casei com um camarada de origem árabe, muito autoritário, não estou fazendo nada, só criando meus quatro filhos, que aliás eram quatro demônios, eu conversando com ela e os meninos subiam na gente, era um troço assim, assustador. E aí nós estávamos conversando em meio a um gramado enorme que tem lá. No meio desse gramado ela falou: professor é melhor o senhor ir. Eu olhei: porque? Meu marido tá chegando, ele tem um ciúme doentio de mim, é capaz de eu apanhar. Olha, meninos, eu posso contar sem medo de vocês me acharem um frouxo. Nesse grande hotel lá tem uma série de camarachões com jasmineiro, muito gostoso, eu entrei debaixo daqueles camarachões e chorei, chorei uma vida perdida. Menina inteligentíssima, que falava várias línguas, interessada nos temas novos, mataram essa menina. Isto é, há várias mortes que aos poucos a sociedade, pesadamente, impõe a vocês. Seja em termos financeiros, sejam em termos de concepção e seja em termos interpessoais. Daqui a pouco vocês se apaixonam por uma anta, aí a partir daí (risada) outra coisa, vem um outro tipo de opressão. Então são coisas, eu queria dizer a vocês, eu tenho enorme esperança, quando ficava ouvindo os currículos de vocês aqui, tenho uma enorme esperança em vocês, mas eu tenho medo danado de vocês perderem com essa sociedade que é do consumo, da nulificação das pessoas, da mediocrização das pessoas. Você olhar, por exemplo, música popular brasileira, hoje não tem mais nada quase. Onde é que estão os Chico de hoje? Os Milton de hoje. Não tem, é tudo inodoro, incolor, insípido, gogo. E todo mundo se chacoalhando, achando que tá fazendo o melhor. Daí eu acho, não caíam em tentação. Sejam corajosos. E não é blá blá blá. Eu apanhei na vida tentando ser assim, erreí várias vezes, mas eu apanhei na vida pra não perder a tocha. E eu acho que vocês, como são bem melhores do que eu e muito mais novos, vocês não podem perder isso. Porque a tendência é uma sociedade não mais da palavra, mas uma sociedade da imagem. Você veja, em 1962 eu estava ajudando o Paulo Freire, no chamado método Paulo Freire, que ele odiava chamar de método, e uma das coisas que a gente precisava ver era o universo vocabular. O universo vocabular, achar palavra chave e a partir daí começar a alfabetização. Aí em Angicos, no Rio Grande do Norte, nós ficamos impressionados porque tinham oitocentas palavras, quer dizer, as pessoas que tinham lá tinham oitocentas palavras, quer dizer, não tinham nada. Quê que esses caras vão sonhar? Que perspectivas eles vão ter? Passam vários anos, passam-se quinze anos, por aí, eu estava no Pará e sempre assinei A Folha, não que seja um grande jornal, mas o único que a gente pode no Brasil está vendo as coisas, eu fui ver o universo vocabular dos formandos do segundo grau (pausa) não, não, do primeiro grau em

São Paulo capital. Oitocentas palavras, isto é, aos poucos estão roubando-a de vocês, as palavras, roubando de vocês o direito de sonhar. Quer dizer, no fundo deixando vocês pessoas absolutamente inermes. E quando eu vejo um grupo de resistência como vocês, que tentam ser, pra mim é uma alegria e não é/ eu não preciso tá agradando ninguém e muito menos ser agradado, é um negocio que me comove ver vocês assim, e agora me dá desespero se um dia eu encontrar vocês inodoros, incolores e insípidos. Como eu encontrei um advogado aqui. Eu era procurador geral da UnB, aí eu fui fazer um contrato, eu fui a casa dele porque ele tava meio 'doentinho', eu fiquei esperando por ele. E aí uma biblioteca enorme, toda de lombadas parecidas, lombadas em ouro, lombadas em prata, marroquina e aí eu vi Hegel, segunda edição das obras de Hegel, ai eu falei: Meu Deus. Aí eu puxei um deles, um dos livros, e o livro tava colado. Nunca tinha sido aberto em duzentos anos, tanto é que eu chamava a biblioteca dele de As Dez Mil Virgens (risos) Não havia possibilidade de ler, quase. Eu cheguei pra ele e falei: você tem umas obras interessantes, você me venderia ou trocaria comigo? Ele falou: não, se você repor um livro do mesmo tamanho e da mesma grossura, eu dou essas obras pra você. Eu nunca mais me esqueço que ele disse: Eu não leio muito esse tal Hegel, Hegel é o Hegel. Então pela primeira vez na vida eu fiquei que nem um idiota comprando livro por metro (risos) e o mais idiota disso tudo é que eu fiz uma grande vingança. Lombada conforme os padrões e tal, mas eu comprei um livro interessantíssimo sobre criação de galinhas e assim outros livros absolutamente inodoros e pus lá e ele ficou muito satisfeito, porque era lombada vermelha em dourado e tal. Quer dizer, aos poucos as coisas vão se tornando status, como é status o computador hoje. Você pergunta pra um advogado: você usa esse computador pra quê? Aí ele fala: eu faço as petições, eu consulto os tribunais para saber como se encontra os processos. O quê mais? Ah, eu pego jurisprudências. O quê mais? Aí quando eu começo as perguntas mais marotas: você usa o computador pra medir o grau de possibilidade de ganho que você tem dessa ação em função do tribunal que ele está ou da turma que está? Não. Você usa esse computador pra entupir o judiciário? que é muito lento e a rapidez do computador faz com que apareça no meio de uma serie de decisões contra a gente, apareça uma a favor? Não. Tá fazendo o quê com esse computador? Ele tá fazendo o que a gente faia com a máquina de escrever lettera 22 antigamente, com o dedinho. Mas em compensação a primeira coisa que ele faz quando entra o cliente: aqui está eu tenho um computador de alto nível, não faço nada com ele, mas é muito bonito e tal. E assim a gente vai ficando com a ética da aparência, a gente vai ficando com a ética, inclusive, a ética do consumo. A figura mais caricata na América Latina foi o Menem. Menem toda vez que ia

uma mulher bonita para a Argentina todo mundo corria pra saber se o Menem tinha comparecido. Eu me lembro que a Xuxa foi pra lá, e as pesquisas do Eclair e coisa e tal, pra saber se o Menem havia dormido com a Xuxa, até porque o nome Xuxa é um nome que em espanhol é um nome que é muito problemático (risos). E o Menem era um sujeito que se colocasse numa plantação de milho não descia nem tico-tico, ele é horrível, mas transformaram num símbolo sexual. Collor aqui, a turma votava porque era bonitinho. O quê que o Collor pensa? Ou se pensa, ninguém sabia dizer. E assim vai, quer dizer, todos na escultura da imagem e vocês são da cultura da palavra. Esse é o grande nó. E o medo que eu tenho de olhar pra vocês e falar assim: será que essas crianças que estão aqui comigo vão enfrentar bem essas pressões. Até porque as pressões também passam pela vaidade. Eu me lembro que quando meu carro era um pouco pior do que o da minha mulher, eu fui com o carro dela pra faculdade, aí quando eu sai o pessoal perguntou: o quê que houve, Roberto, você comprou um carro novo? Eu falei não, eu surrupiei esse carro da minha mulher, porque o meu não tava muito bom. Então, a ética da aparência. Você vai ver numa sala de professores de faculdades particulares de direito a hora que um põe um celular na mesa, aí um imbecil, o outro tira um Smartphone e coloca, aí um terceiro imbecil põe no facebook um desses quadradinhos. Como é o nome desses? (Ipad) Ipad, aí eles estão fazendo disputa de posição, como disputam livros, alias disputam livros que não leram. Chego pra ela e falo assim: você leu tal coisa? Aí ela diz não. Aí eu fico, não li, não gosto também. Eu dou uma de gostoso e falo: Ó, pois eu li e tal. Então me sinto assim muito afirmado e confirmado. Aí aconteceu um negocio interessantíssimo na UnB, eu estava/ eu estava La na sala dos professores e apareceu um mineiro, eu tenho grandes amigos mineiros e os grandes amigos mineiros tinham uma característica fundamental, são de uma discricão, ínfima, mas esse não, acho que deve ter aparecido algum gaúcho no meio lá, qualquer coisa. Eu sei que deu, o sujeito entrou na sala e já começou a falar com os professores, “eu estou lendo não sei o quê Habermas e tal. Você leu? Sim , não, sim , não. Eu li o livro de um camarada daqui, um tal de Roberto Aguiar, que sou eu. E eu tava lá na sala, fiquei quietinho. Não abri o bico, e ele foi perguntando.. Ele chegou pra mim: Você leu esse tal Roberto Aguiar e tal?, aí ficou aquele mal estar geral, num disse nada. Eu não li, eu escrevi, aí é outro processo.(risos) Então, pra mostrar como as pessoas se perdem, faz lembrar de um grande sociólogo, um francês que tá na moda agora, Bourdieu que diz assim na economia das trocas simbólicas: Quem não tem capital troca símbolos. Eu não tenho nada, mas em compensação eu troco a minha imagem de ter lido tal coisa, de ser mais culto que você.

Diego Diehl: E essa cultura da aparência na esquerda, Roberto, como que você vê isso? As pessoas que chegam ao poder e se deslumbram, as pessoas da esquerda que se acham melhores porque advogam, sei lá, trabalham com movimento social, ou dizem que trabalham, às vezes nem trabalham. Você deve ter cruzado com algumas pessoas.

Roberto Aguiar: Muitas, muitas. Isso, meu caro, pra mim é mediocridade, é inferioridade, isso é forma que a gente tem de se auto afirmar quando a gente não tem muita coisa dentro da gente. E é muito comum, é algo que é espetacularmente comum. Todo dia a gente acha gente assim, sem contar pessoas que tem grandes soluções políticas pra esquerda. Eu advoguei muito para presos políticos, ai um dia eu estava aqui já, eu fui a São Paulo, lá na Barão de Itapetininga e encontro com um camarada que foi meu cliente. E você como é que tá e tal? Eu estou bem e tal, eu estou concebendo junto com algumas pessoas uma política minimalista para pegar o poder. O quê que é? Esse minimalista só conheço musica, Felipe Blaser, coisa e tal. Ele falou: não, eu estou em articulações com o movimento sem telha do exercito, não é que não tem telha, é sem telha mesmo. (risos). Ai eu olhei pra cara dele e falei: Conte uma historia, o quê que deu na sua cabeça? Eu fui seu advogado, você apanhou que nem um louco desse movimento, o que tá fazendo com esse negócio de minimalismo justamente com seus torturadores? E até isso chega. No Rio tem um negocio para secretario de segurança, é um negócio muito complicado. Os camaradas que são donos dos bandidos, cara de classe media, classe media alta, “ah eu sou companheiro do.., qualquer bandido aí, foi na minha casa, tomou café, a gente teve um dialogo muito bom”. Como se isso pudesse absorvê-lo de qualquer coisa, como se isso pudesse colocá-lo como sujeito acima de outras pessoas. È por aí, meus caros. É nisso que eu não quero que vocês caiam. E a pergunta dele é muito valida. Tá cheio de gente assim. Tá cheio de gente há muito tempo. Eu tive um professor de direito comercial e esse professor dava aula com fichas, todo (expressão não compreendida) se achava o bom. E aí ele pegava as fichas amarelinhas e dava aula, tinha uma apostilha inclusive, que o centro acadêmico fazia pra gente que dava todos os passos da aula dele, inclusive falando agora ele vai contar tal piada, e num é que contava. (risos) Até as piadas tá lá.

Mas aí um dia, o direito comercial era dividido de uma forma muito estranha, direito comercial era dividido no segundo ano em titulo de créditos, e no quarto ano, pulava um ano, sociedades comerciais. Ele foi dá aula no segundo ano e começou a falar de sociedades comercias. Ai então alguém levantou: Professor, aqui é o segundo ano, aqui são títulos de

credito. Ah, ta. Pegou os pergaminhos dele, enfiou na mala e foi embora. Ai nós percebemos que a vida cultural dele estava restrita aquelas fichinhas. Ai nós começamos a ver onde é que ele guardava aquilo e achamos. Era num amariozinho que tinha lá na PUC, aí nós furtamos. Três meses sem dá aula por doença, doença mental, né. É por doença. Então você ver, é isso que a gente quer?

Andreia Marreiro: Roberto, você essa análise de quando você era estudante, e hoje, qual análise você faz da realidade da universidade brasileira?

Roberto Aguiar: Acho que no momento a universidade brasileira está passando por uma revivência do movimento estudantil. Eu tive a oportunidade de pegar uma reitoria da UnB quando estava justamente ela tomada pelos alunos. E agente teve um dialogo muito maduro, mas é uma minoria que tem essa garra. Eu me lembro que eu peguei a reitoria, o pessoal não me conhecia muito, eu ia passear no minhocão, eu encontrei um rapaz muito bem vestido, todo bonitinho. Eu perguntei: me conte lá o que tá acontecendo na reitoria, essa bagunça, eu tô vendo gente correndo pra lá e pra cá. Ele falou: Eu lá sei o que tá acontecendo. Ele nem tinha noção do que tava acontecendo na universidade dele. Você pode ir mais longe, se perguntar os seus colegas hoje, quais são as divisões burocráticas da universidade onde ele pode recorrer em caso de injustiça, ele não sabe. Então, umas das coisas que eu fazia com meus alunos na universidade era dá um banho pesado neles, de realidade. Eu terminava a aula, pegava os estudantes e falava: agora nós vamos dá uma volta. Tá vendo esse alambrado onde o pessoal esta jogando basquete? É aí que guardavam alunos e professores para mandarem interrogar nos órgãos de repressão, depois íamos ate o minhocão, tava vendo essa sala? aqui que atiraram contra os estudantes. Depois ia até a biblioteca, tava vendo isso aí? isso ai é a biblioteca onde fecharam as janelas e portas da biblioteca, prenderam os alunos lá dentro, pegaram as forças policiais e bateram, bateram, bateram nos alunos. Isso é a universidade, isso é historia que fizeram. Isso é de vocês. Não há senso de historia hoje. Isso que assusta muito. No tempo em que eu era procurador ainda, quando eu comia no refeitório, o refeitório da universidade tem um negocio estranho que é uma escada, que é um problema que eu acho que é de concepção arquitetônica, ficou um buraco na escada e o pessoal passava por La e jogava copos de suco e tal, tudo semi-cheio, lá embaixo. Aí um dia eu peguei uma escada e descí. Esse negócio de status, né. Como é que um professor vai descer pra pegar copinho lá em baixo? Estou fazendo isso porque vocês jogam esses copinhos, primeiro que é

patrimônio publico segundo quem vem tirar esses copinhos é uma senhora de 50 anos, que é a nossa faxineira aqui. Isto é, a não solidariedade, a não austeridade como marca atual. Antigamente nos éramos muito idealista, muito fora de certas realidades, mas éramos muito mais autênticos naquilo que a gente () inclusive nos nossos erros. E hoje não, é todo mundo muito bonzinho e tal. Hoje eu sinto que só um grupo pequeno é coerente, o resto. Mesmo quando subia a rampa sozinho, todo mundo querendo botar a guarda, eu subia a rampa com os alunos, eu subia morro no rio sozinho. Tô entrando aqui nos meus colegas e tal. Eu me lembro, no meio daquele negocio todo, tinha barraquinha que tinha um casal dormindo lá dentro, na frente da reitoria. Toda aquela bagunça, daqui a pouco saiu um casal com uma cara estremenhada. O que tá acontecendo? Tá acontecendo o novo reitor que assumindo. Então, são coisas que/ aspectos positivos e negativos de um lado e de outro.

Andreia Marreiro: Quando você morou lá no Pará, nós temos a noticia de que você experimentou a tentativa de fundação de uma universidade popular. Como é que foi essa experiência, Roberto?

Roberto Aguiar: Impressionante, a universidade popular do Pará me deu uma grande contribuição, eu fiz uma experiência maluca, pedagógica. Então, eu aprendi muita coisa. Quando eu cheguei La pra trabalhar com camponeses, o pessoal fazia cartilhas. Cartilhas de Marx. Você já pensou? um barbudinho dizendo: Proletários de todo o mundo (risos) então eu falei, não, esses caras tem capacidade de aprender de uma forma muito mais complexa, muito mais consistente. E eu inclusive comecei a ensinar dialética para camponês, e essa foi minha matéria la durante dois anos, pra mim foi uma grande experiência. Primeiro para tirar qualquer tipo de preconceito que eu tivesse em relação aos camponeses, e segundo porque eu experimentei métodos que eram considerados inadequados a eles.

Diego Diehl: Mas isso foi em que época, Roberto? () Universidade era uma parceria externa, internacional? Era iniciativa de alguns militantes?

Roberto Aguiar: Iniciativa de alguns militantes. E com a cobertura de igreja, cobertura de algumas entidades educacionais. Universidade não. Aliás, universidade no Brasil é esquisito, acontece cada coisa no mundo, o curso de Direito não dá um palpite. Aquela briga com Saddam Hussein, a morte dele, as mortes na síria, você não ver um professor, um aluno se

manifestando. Isto é, lá é um local, aí cuidado você que vai ser professor, lá é um local de burocracia, de atos burocráticos, de compra de títulos e não lugar onde as coisas fervem. Eu fiquei impressionado. Eu fiquei tão impressionado que quando eu assumi a universidade Federal do Pará, eu vinha de algumas resistências, eu era da universidade metodista de Piracicaba e a gente fez um verdadeiro carnaval na universidade, e uma das resistências era uma resistência passiva mesmo, de polícia entrar e todo mundo se deitar no chão, era um tal de pegar aluno jogar pra fora, e a gente entrava de novo, então era um desespero, seja pela consistência do movimento seja pela coragem das pessoas. Eu tava na Bahia fazendo uma conferência, eu recebo uma comunicação: Universidade Federal do Pará está de greve. Eu então acostumado a entender a greve como algo presencial e não de ausência, me mandei. Peguei um avião me mandei. Cheguei lá, cadê o pessoal? Tava todo mundo já viajando. Eu me senti um idiota completo () Hoje vocês tem que botar o sal de novo, pessoal tá muito inosso, o sal são vocês. Botem na cabeça.

Diego Diehl: Você foi reitor da UFPA também?

Roberto Aguiar: Não, só da UnB.

Diego Diehl: Ah, tá.

Andreia Marreiro: Deixa eu lhe perguntar uma outra coisa, você falou que nessa experiência você aprendeu a desenvolver novos métodos para trabalhar com a educação com camponeses. Eu queria que você falasse um pouquinho mais sobre que métodos foram esses.

Roberto Aguiar: Primeira coisa que eu fazia textos, dava um trabalho, eu pegava textos, os textos tinham de um lado, um texto pesado do autor, do outro lado uma explicação, não uma explicação idiota, uma explicação mais cartesiana, digamos, para aquele texto. E depois nós trabalhávamos em grupos, em que eu passeava de grupo em grupo discutindo com cada grupo, daí as aulas durarem quatro horas, cinco horas. Valia apenas viu? Grandes amigos eu fiz, até hoje eu tenho de lá. Tem gente que diz: o senhor abriu um horizonte e tal. O horizonte já estava lá, eu apenas cutuquei.

Diego Diehl: Eram aulas sobre direito?

Roberto Aguiar: Aula sobre dialética.

Diego Diehl: Dialética. E durou quanto tempo essa experiência?

Roberto Aguiar: Dois anos.

Diego Diehl: Era no contraturno, ou à noite?

Roberto Aguiar: À noite

Diego Diehl: Era lá em Belém mesmo?

Roberto Aguiar: Lá em Belém mesmo

Andreia Marreiro: Mas acontecia dentro a universidade ou num espaço..?

Roberto Aguiar: Não, não. Havia um prédio, lá nas áreas que era usado para a universidade popular. Prédio bom, não era qualquer coisa assim, prédio bom.

Andreia Marreiro: Até hoje lá tem uma entidade chamada UniPop

Roberto Aguiar: Isso, é UniPop

Andreia Marreiro: E unipop

Diego Diehl: É Unipop, é unipop. Isso foi quando, Roberto?

Roberto Aguiar: Esse negocio de data a Vange que era minha “dateira”.

Diego Diehl: Mas era o quê, década de 80?

Roberto Aguiar: Oitenta

Diego Diehl: Mas pra começo, final?

Roberto Aguiar: Mas pra final.

Andreia Marreiro: E nessa mesma época você era advogado popular?

Roberto Aguiar: Era. Eu chupava bala e palitava os dentes (risos) Eu também nessa época tava dando, mas não tanto assessoria, que eu tava montando curso de mestrado e tal, então aos poucos eu comecei a fazer mais uma assessoria para escritórios. Não que ia pra, e só ia quando a coisa era muito brava. Porque um dos materiais mais raros do mercado consumidor agora é vontade de enfrentar as coisas. A pessoa tem medo.

Diego Diehl: Você chegou a trabalhar com Paulo Fontelles, João Batista?

Roberto Aguiar: Isso quem trabalhou foi a Wanja. É que a família é meio engajada toda. A Wanja trabalhava junto com eles.

Andreia Marreiro: Tem uma perguntar que eu gostaria de fazer no final, mas já que você falou o nome dela, acho que cabe fazer agora. Me deixou curiosa, assim, que em todas as dedicatórias dos livros você se remete a ela, se referindo como o amor da sua vida. Eu queria que você falasse um pouquinho pra gente sobre essa relação de amor e de companheirismo.

Roberto Aguiar: Ah sim. Ela que me aguenta, né. Nos meus momentos de duvidas, momentos de dor. Ela ler as minhas obras. Briga comigo pra danar. Ela diz que a esquerda da casa é ela, eu sou moderado. Isso dentro de um clima de muito calor, muita troca. Então a nossa relação é uma relação de amor e de produção. A gente produz juntos, a gente troca juntos. A gente briga junto, a gente tem cada briga horrível. Os conceitos dela, [trotsky](#) era de direita pra ela, então, a gente tem umas brigas razoáveis. È que com ela eu aprendi uma coisa que eu não tinha, essa é a grande contribuição dela pra mim, eu era generoso no geral, falava: Roberto, você vai morrer em função dessa causa? Eu morria. Mas não era generoso no individual, no interpessoal. Então eu aprendi a generosidade interpessoal com ela. Ela era uma pessoa que partia do interpessoal para o geral, eu não, eu tava na “mata para o bem”. Então

ela é uma pessoa que com ela eu aprendi muito, essa generosidade. Que me fez muito bem, eu acho que eu melhorei bastante. Vale a pena. Faria tudo de novo. Agora ela é uma militante pesada, né. Você olha pra ela com aquele jeitinho, tal , tal ,tal etc. Ela trabalho com Fontelles, trabalhou com o João Batista, estavam La juntos. Ela era da Coordenadoria do interior da Defensoria Publica do Pará, e eles trabalhavam juntos.

Diego Diehl: Vocês eram ligados a algum grupo político, partido?

Roberto Aguiar: Ela foi ligada ao Pcdob, mas ao mesmo tempo o PCdoB foi ficando meio esquisito, né? Então as pessoas honestas começaram. Então ela ilumina meus textos, só isso. Tanto é que tem um texto meu aí, eu não sei qual é, que eu digo: os erros são meus, os acertos são dela. (risos). Mas vale a pena a gente amar assim, sabe. Isso é outra que pra vocês vai ser um negocio genial encontrar um companheiro, uma companheira pra valer. Eu tive na época das tristezas pesadíssimas. Ter que buscar companheiro morto e tal. Então como é que vai aguentar um marido assim, né?

Carla Miranda: Esse seu livro “Os filhos da flecha do tempo”, ele já aparece bastante cheio dessa amorosidade, dessa relação intersubjetiva que você tá falando. Eu queria ouvir um pouco desse momento, da escrita desse livro. Me deixou bastante curiosa assim, porque parece que é um livro bem diferente dos anteriores, ele tem esse tom assim.

Roberto Aguiar: Ele é e não é. Porque o objetivo desse livro foi mostrar aos advogados, aos juristas, aos que chamam operadores de direito, eu não gosto muito desse negocio, mas que o direito é muito mais amplo, ele se refere ao mundo muito maior e que essa restrição a normatividade, esse positivismo seco, só embrutece as pessoas. Então esse livro foi feito pra isso, embora expressamente não está sendo dito. Então ele não é uma negação do que eu fui, ele é uma planificação, de certa maneira ele é educacional pra mim. Eu vivia falando essas coisas e não escrevendo.

Andreia Marreiro: Então, dentro dessa perspectiva também, na obra, você fala que a arte é um dos mais eficazes instrumentos de cognição do mundo e de criação de novos fenômenos e que só a pouco tempo passou a ser vista como uma ferramenta epistêmica de () e de

questionamento do mundo. Eu gostaria de saber Roberto, nesse sentido, quais são as possibilidades e limites da arte na produção do conhecimento.

Roberto Aguiar: Limite não tem. Não tem. O problema é que a arte trabalha com todas as formas de comunicação, dos sons, da poesia, a palavra. Você ver, por exemplo, na poesia não são as ideias da poesia que significam alguma coisa, são as palavras. Poesia é palavra. É palavra que vai suscitando o universo inteiro. A hora que você encontrar um poeta que fica fazendo proselitismo das suas ideias pela poesia, não é poeta. O poeta fala de outra forma. Ele tem uma linguagem muito própria. Então, isso não é poesia. A música não tem, a música interpreta as coisas, não gosto nem de contar. È que eu fui músico por muito tempo. E aí, tem um compositor veneziano do século VI chamado Jesoaldo. Jesoaldo era um príncipe veneziano, dado como prodigo. E a loucura da Idade Média, do renascentismo era ser prodigo não saber trabalhar com dinheiro. E Jesoaldo fazia madrigais. Madrigais são peças muito singelas, com letras muito simples, geralmente para seis vozes. E aí então todo mundo achava muito bonito os madrigais dele. Mas se vocês lessem os madrigais na horizontal eram madrigais, agora se lessem na vertical era uma leitura cabalista da Bíblia. Você ver a cabeça do cara. Então você pode ver, na época de uma inquisição violentíssima, você ia cantando aquelas coisas, mas no fundo você estava dizendo outras coisas. Isto é, a arte é a expressão da plurilinguagem. Da conotação e nunca da denotação. Nunca a arte tem uma só linguagem, tem muitas. Pra que vocês aí, vocês pegam uma poesia e lêem hoje, de verdade, que pra mim como diz o Carlos Drummond de Andrade: os poetas são federais, estaduais e municipais. Você pegar um poeta federal, você ler hoje, amanhã você vai ler te desperta outras coisas, porque é uma linguagem aberta. Enquanto nós da ciência pretendemos ser denotativos, isto é, que as nossas expressões tenham mais e mais uma só significação, melhor. Agora a arte é um grande fenômeno de percepção do mundo, se você olhar Dante Alighieri, poesia do Dante Alighieri, o que ele conta nas poesias dele. Se você toma, estou tentando lembrar de um poeta bem contemporâneo, minha cabeça não está tão boa. Manoel de Barros. Ele então tece as palavras, ele recria evidentemente outro mundo e tá lá falando do cisco, das coisas mais simples da vida. Um livro interessante dele chama “Gramática Expositiva do Chão”, eu sou maluco pelo Manoel de Barros, então é um mundo aberto pra linguagem.

Andreia Marreiro: Mas uma coisa que me inquieta, assim. Dentro das nossas práticas, das nossas vidas, eu acho que essa dimensão ela está presente, mas a gente encontrar uma

resistência muito grande disso dentro da academia, na produção por exemplo das pesquisas, na própria produção escrita, materializada da extensão. A arte, ao meu ver ela é instrumental, então ela é instrumental para provocar a sensibilidade, instrumental para aquele primeiro momento de encontro. Então se faz citações com poesias, por exemplo, mas dentro do corpo do trabalho a gente sabe que ainda há essa divisão entre ciência e arte . Eu queria saber como você enxergar isso e como você vislumbra esse processo desse paradigma da sensibilidade, da arte dentro da ciência.

Roberto Aguiar: Hoje cada vez mais, sensibilidade, emoção e ciência estão juntos. A gente sempre pensou numa ciência sisuda e neutra, e hoje já não há mais isso, hoje cada vez mais a poesia, a cosmo visão, a pintura elas entram em dialogo com a linguagem científica. Você veja, por exemplo, essa questão de que existe vários universos, existe um pluriuniverso e como é que eles se juntam? Essas coisas são poéticas, mas são poéticas e são mensuráveis. São poéticas e são mensuráveis. Então por isso tudo eu acho que não é que a nós vamos desvestir a linguagem científica de seu rigor, mas enriquecê-la com a arte, é outra coisa.

Lucas Vieira: Saindo assim um pouquinho do campo da arte, muito que se conversa, assim, das pessoas que vieram aqui, acho que tem certos objetivos comuns, premissas comuns. O fato de a gente ter conhecimento da obra, da gente se encontrar nesses espaços. Os objetivos serem transformação social, participação, enfim, coisas que a gente compartilha dentro dos nossos meios, que a gente se encontra e durante muito tempo, até por uma serie de acontecimentos históricos, muito forte a ideia do partido, o partido como local que faz a síntese, onde só organizados conseguiriam fazer a transformação conseguia fazer a revolução. E a gente teve uma ruptura muito forte com essa ideia, com a derrocada da União Soviética, aqui no Brasil o próprio PT contribui muito com essa descrença em partidos como instrumento de organização pra esquerda. Queria saber como tu analisa hoje essa conjuntura, por que a gente não vai fazer () sozinho, a gente precisa se organizar () e hoje está colocada essa discussão de como é que a gente se organizar, como é que pode se organizar, se os partidos ainda são a melhor forma, se são a única. Enfim, só estou () nesse sentido, que eu acho que é uma discussão muito importante. Não deve ser colocada a par.

Roberto Aguiar: () Você tem razão, mas que os partidos estão em decadentes , estão. Eu me lembro da minha luta no PT para não fazer aliança. Eu era daqueles () lá dos anos 70, 80. E

agora até com Maluf, não é? não que o partido não seja o veículo, mas que existe outras formas, uma delas por exemplo é a rede. Hoje nós fazemos política em rede e nem sabemos que fazemos, até porque nós somos objetos da política em rede. O pessoal trabalha pra que a gente seja o pólo passivo da rede e não o pólo ativo. E eu dou um exemplo bem pratico os mendigos de Paris, tiveram problema das suas casas, os seus albergues estavam muito decadentes e tal. Eles começaram a fazer pedidos para a prefeitura e tal, ninguém dava bola. Ai eles pegaram um computador 286 desses que hoje a gente faz café com eles. Botaram uma gambiarra no porte e começaram a escrever pra tudo que era instituição, contando sobre a indiferença da administração parisiense. De uma hora pra outra, num mês, dez mil correspondências de pressão contra a prefeitura. Aí a coisa foi crescendo, a coisa foi pra ONU, foi pra uma serie de lugares, e a pressão foi tão grande, que hoje, só pra simplificar, hoje os clochards, como são chamados, tem o jornal diário e tem uma revista mensal, todos eletrônicos que eles disseminam as suas idéias. Moral da historia: È que nós somos acostumados a sermos o pólo passivo. Usar os programas que já existem em função da ideologia daqueles que creem e não a gente entrar nas contradições dessas coisas, e trabalhar. É possível trabalhar me rede numa política libertadora. Aí um instrumento, aliás os livros interessantíssimos sobre isso, A sociedade em Rede do Manuel Castells, então é você olhar a possibilidade de você trabalhar em rede, essa é uma possibilidade. A segunda possibilidade é o trabalho comunitário, que acaba sendo um trabalho em rede, que a rede não é só eletrônica, a rede também é informal, a rede também é amadora. Então tem outras formas. Então eu responderia se é que eu poderia responder: Sim, os partidos estão em crise. Dois deles as bandeiras já não são mais deles. É só o PSDB falar a mesma linguagem do PT, o PT vai falar a mesma linguagem do PDS. È um negocio assim que a gente fica abismado. Por que? Porque tá faltando práxis, ai volta o Marxismo.

Lucas Vieira: Era exatamente essa pergunta que eu ia fazer pra ti agora. Queria saber qual a sua opinião sobre a atualidade do pensamento de Marx, do marxismo. E sua leitura sobre o que é a pós-modernidade, sua opinião a respeito disso, já que você falou dessa questão de rede que é muito enfatizado pelo pensamento pós-moderno, como é que você situa essas coisas?

Roberto Aguiar: Eu, o que tenho a dizer a você é que nós não podemos cair na armadilha da sociedade pós-moderna e das concepções pós-modernas que matam todos os conceitos anteriores. Você não pode chegar e jogar fora Marx como se fosse um pensador antigo. O que

nós estamos combatendo e você também, é essa interpretação de Marx, burocrática e fechada que foi dada. Nós agora mesmo passamos essa conversa toda sobre a arte, matar a arte, sobre tecnologia. Pessoal, a União Soviética poderia tá muito melhor em termo de tecnologia, porque certas concepções ideológicas não deixava o cara fazer ciência. E a coisa mais famosa é o lisenquismos, na genética. A visão de genética que praticamente impediu que a genética soviética andasse. Teoria do Lysenko, porque era contra as origens cristãs da genética e tal. Aí você ver que mataram, mas isso não tá na essência do trabalho de Marx, está na essência de um tipo de apreensão de poder, de um tipo de exercício de poder, que eu chamo isso ai de visão islavista do poder. Se você olhar o sistema do serviço secreto do czar, muito parecido com a união soviética, a (estacia), NKWD, a (KGB) tinham sistema de trabalho muito parecido. Mas Marx não tratou dessas coisas, ate porque Marx não tinha uma teoria política, no sentido estrito da palavra.

Lucas Vieira: O que você quer dizer? Marx não tinha uma teoria política.

Roberto Aguiar: Marx tinha uma teoria da critica da economia política capitalista e suas consequências. Ele deu uma receita de Estado, uma receita de partido, mas não, Marx não fez isso e nem tinha pretensão. Foram seus intérpretes, né? Aliás é um negocio que dói na gente, você olha para os interpretes, você olhas as obras da civilização brasileira, das traduções do capital. Elas são traduções vindas do alemão que já tinha feito um trabalho, e os alemães traduziram direto da União soviética, ai tem outro vilão é que as obras do marxismo inglês vem do marxismo francês, então uma serie de conceito foram colocados ali para atualizar Marx, atualizar entre aspas. Por exemplo, eu dou um doce para vocês acharem a palavra materialismo dialético em Marx. Foram sendo criados conceitos, não que sejam mau ou bom, mas eles foram cercando a obra e assim ela foi justificando. Você ver, por exemplo, aí ela entra em contato com o estruturalismo antes de ser marxismo, é um estruturalista. E assim com toda essa bagunça, evidentemente que, o quê que eu vejo hoje, eu vejo que nós temos que voltar a trabalhar com o marxismo mais original, voltar ao texto, como tá fazendo, como tantos outros está fazendo. Voltar ao texto. Não que eu concorde totalmente com ele, mas nós temos que trabalhar assim. Do jeito que tá você fica montada na versão alemã, francesa ou italiana. Nossas tradições são horríveis. Que nem as primeiras traduções no Brasil do Foucault, tradutores horrorosos, distorceram todas as ideias dele. Então o pessoal fala: Mas o

Foucault é terrível, a gente não entende nada. Não entende mesmo é porque o tradutor não sabe traduzir. Por aí meus queridos.

Diego Diehl: E, questão que é importante, acho que pra muito de nós aqui, é em relação à advocacia popular, mesmo. Queria te perguntar o seguinte: primeira coisa, o que é que o advogado popular precisa ser, precisa ter pra ser um bom advogado popular, pra pode cumprir com sua tarefa histórica militante? E segundo como é essa relação entre advocacia popular e movimento popular. Eu estou falando com um advogado lutador do regime ditatorial, que também lutou contra a ditadura, também fez parte do movimento. Então, qual é o papel, a posição do advogado popular nessa historia toda?

Roberto Aguiar: Eu acho que é um papel fundamental, de garantia e conquista de novos direitos dos trabalhadores. Mas tem outro lado perigoso, que ele não é dono da verdade, isto é, que ele tem que aprender com os próprios/ com os próprios trabalhadores, os direitos dos trabalhadores. E toda vez que ele não faz isso ele (escorrega).

Homem: O advogado tem que ir pra rua festa protesto ou não pode porque se ele for preso não tem ninguém pra soltar? O que você acha?

Roberto Aguiar: Acho que esse é um “cagão”.

(risos)

Roberto Aguiar: Tem que ir sim. Ele tem que aprender. Certamente vai ter outros lá pra solta-lo. Então eu vejo os advogados que se guardam ou se tornam donos de gabinete () Ele tem que aprender. Eu nunca mais me esqueço, na favela do piolho em São Paulo, que o pessoal achava que tinha um cara que tava roubando os seus colegas lá, tava furtando, se apropriando indebitamente da comida do pessoal. Mas por quê? Porque a gente chegava na casa dele, tinha lá um latão de feijão cozido, outro latão de arroz, latão de carne. E ai o pessoal: tá vendo esse cara? Ele tá alimentando a família dele às custas dos seus companheiros de favela. E os advogados não perceberam isso, já tavam querendo era queimar esse cara. Aí que foram descobrir isso graças aos economistas, que o sistema deles era o seguinte: inicialmente a comida, os mantimentos ficavam na casa de uma pessoa que recebia por mês, então enquanto o dinheiro do salário dava, ela segurava arroz, feijão, durante alguns dias. Depois era substituído pelos caras, não precisa ser geograficamente, era no local, podia

até ser no mesmo local, depois dos quinzenais, depois pelos diaristas e depois por aqueles que trabalham por, como é que eles dão o nome? Não é por hora não. Tem outro nome que eles dão, mas é mais ou menos isso. Mas tem outro nome. Aí então eles faziam o jogo. Quando chegava no fim/é trabalho por expediente, uma coisa assim. Por empreitada. Quando se chegava ao fim da empreitada, já não tinha mais dinheiro, recebeu o camarada mensal, começava tudo de novo. E eles julgavam aquilo, os advogados, como um furto, uma atitude antiética, e era uma forma muito racional dos trabalhadores comerem. Então, se não se aprende com eles, não tem jeito. A segunda coisa é que a gente não é dono da verdade, a gente aprende profissional e eticamente com esse pessoal que é uma loucura. Eu nunca mais me esqueço de uma lição que eu recebi de uma funcionária minha. Eu era superintendente de uma fundação educacional no Pará, que virou universidade estadual. E aí eu tinha uma moça que trabalhava comigo. Que aliás eu trabalhei com ela junto a mantenedora pra melhor um pouco o salário dela que era uma porcaria, aí ela percebia que eu vivia atrás de um livro e eu não conseguia achar o livro que eu precisava, quando veio meu aniversário ela me dá esse livro. Caro. E eu fiquei chateado, Meu Deus do céu tô tirando dinheiro dessa moça. Aí eu fui conversar com ela, menina eu sei quanto você ganha, porque eu que arranjei. Eu sei quanto você ganha. Aí ela me deu uma frase que me pegou de cheio: professor é preciso que o senhor saiba que é preciso ser generoso pra dar e ser generoso pra receber. Então, sabe, as populações simples tem uma série de saberes que a gente nem sabe, e a gente se colocar pra ensinar direito fica perdido. A gente vai lá pra organizar esse pessoal para que eles se organizem.

Diego Diehl: O advogado precisa ser politizado ou precisa ser tecnicamente competente?

Roberto Aguiar: Os dois. Só politizado é uma anta, não vai fazer direito, vai fazer política, então vai ser candidato a vereador. Só técnico nunca vai pegar essas nuances do trabalho. Tem que ser um sujeito bom politicamente e tecnicamente adequado as necessidades das pessoas que o procuram ou das entidades que o procuram. É preciso as duas coisas. E é uma dureza viu? Não é fácil não.

Diana Melo: O que foi que fez entrar nessa vida, Roberto? O que foi que te fez entrar nessa vida? Porque ser advogado popular? Por quê? O que foi que aconteceu contigo?

Roberto Aguiar: Aconteceu um negocio tão louco. Verdade. Foi um negocio tão louco .Eu comecei a fazer alguns trabalhos políticos, sem grandes pretensões. Trabalho de burguesinha. Ficava metido em alguns movimentos. Era da () Ai o pessoal viu que eu tinha um potencial subversivo meio grande, eles me pegaram e me arrebetaram o braço. Eu tenho o braço até hoje todo pifado, conseguiram quebrar em 52 lugares, esbugalharam com uma coronha de um fuzil. Ai eu peguei aluguei uma cela do convento dos beneditinos, que eu tinha uns amigos lá, pra ver o que eu ia fazer na vida, ai então se tão batendo, me esculhambando, eu burguesinha, porque eu tô tomando a defesa deles, melhor entrar de cabeça nisso aí, e foi a partir daí, principalmente a partir da influencia da vida universitária e tal, que eu optei por isso e não foi fácil. Eu era um metido, vocês não fazem ideia. Eu tive um aluno muito parecido comigo, meu Deus que antipatia. Eu não topava com ele, porque eu era o bom, o gostoso, o discutidor, nunca mais me esqueço teve um camarada peruano que veio lá fazer umas pregações apristas para nós, mas eu dei-lhe um (), inclusive sobre a historia do Peru, que ele saiu e eu todo gostoso, sou bom pra “cacete” aos poucos eu vi que isso tudo era muito sem sentido, sentido tinha a gente começar a trabalhar. Mas então, foi difícil, não foi uma opção fácil.

Andreia Marreiro: A gente tá perguntando, mas eu vou ter a liberdade de falar também, porque na verdade a gente tem uma historia muito parecida de onde foi que a gente descobriu que era pra ser isso. E foi muito na assessoria jurídica popular, a gente entrou porque, muitos de nós achava que era muito importante ir La para as comunidades pra falar sobre direito para as comunidades, ai no meio desse processo a gente descobriu a gente precisava fazer muito mais, que o compromisso era muito ais profundo, que ir conversar, ir falar sobre direito, uma forma de cartilha pra sociedade. A implicação era de vida mesmo.

Roberto Aguiar: No fundo, vira - vira, a gente é muito parecido. (risos)

Diego Diehl: Roberto, você teve experiência com a NPJ aqui da UnB chegou a atuar? Lá no Pará, talvez.

Roberto Aguiar: No Pará, sim. Foi muito interessante, mas já na perspectiva de consultoria, muito mais que ação. Eu tava já escrevendo livros, não foi assim um envolvimento direto. Agora aqui na Universidade, eu fui coordenador do Núcleo de Altos Estudos, NAEA, NAEA é do Belém. Como é que é que é o nome? Me deu um branco. O NAEA, eu fui do NAEA lá

na Universidade Federal do Pará. É onde tem o curso de Direitos Humanos, CEAM eu fui duas vezes diretor do CEAM, eu acho que a gente pode fazer varias coisas.

Diego Diehl: Você chegou a acompanhar o processo da criação, do NPJ, da implantação? O que você acha dessa experiência, qual é o potencial que você ver dessa iniciativa? Como você ver o NPJ hoje da UnB.

Roberto Aguiar: Eu acho que, principalmente com esse menino ai, eu acho que tem uma malévola de professores e alunos juntos, que podem/ Alexandre? Eu tô falando mal de você. E como é que tá o NPJ aí?

Alexandre Bernardino: O NPJ tá tentando se estruturar, Roberto. Porque a gente criou naquela época, você presenciou e tinha muito a ver com a experiência que nós tínhamos tido de assessoria lá, e o NPJ nunca conseguiu desempenhar completamente as funções da maneira que gente gostaria, com assessoria jurídica coletiva, com aprendizado de causas, e ai a gente ainda tá em processo de estruturação. Agora isso não desfaz do trabalho que é feito lá e com um trabalho de extensionista que é feito lá. Sábado agora a gente vai lançar o livro que é sobre direito e gênero, é amanhã lá na Ceilândia aonde ocorre o curso já há sete anos. Então é um trabalho de extensão bastante vinculado ao NPJ pelo espaço físico, por mais que não seja do ()

Diego Diehl: O que você acha que o NPJ pode fazer em termos dessa articulação da assessoria jurídica com o projeto de universidade mesmo?

Roberto Aguiar: Eu acho que ele pode ser um elo importante. E eu acho que ele pode conseguir se liberar, não somente dessa visão tutelar que a universidade tem, mas ao mesmo tempo ele dá as cartas também. Uma das coisas que eu vejo ainda é que muitos desses movimentos são muito ligados à universidade e na hora da onça beber água eles acabam bebendo com a língua da universidade, com a onça da universidade e não com a própria, né. Agora tem um papel fundamental. Agora é preciso que vocês façam uma coisa que eu acho importante, agora mesmo nós estamos com um probleminha aqui desse que é dividir bem o trabalho, Quer dizer, cada um ter um setor de trabalho e dentro do movimento e dentro do NPJ realmente fazer, porque nessas coisas que vocês estão se metendo não há lugar para

amadorismo. Porque nós sofremos o pau, o pau no sentido literal, pancada, mas vocês hoje recebem o negocio mais sutil, cortam vocês de todas as coisas. Eu agora com 71 anos eu estou sofrendo agora esse novo tipo de não me deixar fazer certas coisas, porque eu sou muito claro, muito duro e não passo a mão na cabeça dos erros.

Diego Diehl: O que você diz com essa divisão do trabalho? Que tipo de divisão de trabalho seria?

Roberto Aguiar: Em função do fluxo que entra, e ver a habilidade de cada um e dá a eles aquilo que é conforme sua habilidade e cobrar, cobrar mesmo. Eu me lembro que no meu escritório tinha uma moça que ela era uma anta pra falar, ela era de uma timidez, que graças a Deus depois passou. Mas eu dava carrada de coisas pra ela fazer pesquisa, que ela gostava. Então cada um tem seu lado luminoso e seu lado sombrio. E a gente tem que pegar o lado luminoso e conquistando o sombrio pouco a pouco. É importante isso, porque eu olho você e não sei o que você, é melhor em quê, e ai acontece que daqui a pouco você tá fazendo 200 coisas não bem. É preciso que a gente racionalize um pouco.

Diego Diehl: O problema Roberto é que hoje a gente tem pouca gente tem que fazer muita coisa. No caso, está todo mundo tentando fazer tudo ao mesmo tempo.

Andreia Marreiro: Roberto, agora é uma pergunta meio obvia, mas que eu gostaria de fazer, inclusive pelo nosso lugar de fala, nós fomos pessoas que nos formamos pela extensão universitária. EU gostaria de saber de você assim, qual o papel da extensão universitária?

Roberto Aguiar: Pra mim o papel da extensão universitária e de estar presente onde a universidade geralmente não estar presente, isto é, ela é aquilo que na velha teologia chamava querigma, ela é a faixa de anuncio. Abre portas para novas realidades, para novos problemas. Ela tem o papel querigmatico. Agora, ela pode ser genial, na medida em que ela se liberar dos vícios da universidade, ela pode ser genial e pode ser autônoma. Quanto mais autônoma for, melhor. Mas daqui a pouco fica dependendo de verba, começa uma serie de coisas, daqui a pouca ela ta morta () daquela burocracia estiolante da universidade. Eu sou um grande fã da extensão. Acho que ela pode ate fazer umas experiências loucas. Eu me lembro que nós temos um núcleo de estudos paranormais. Então é o bando de cara meio alucinadões. É o CEAM. E

aí eu me lembro, esses cara é maluco. Um dia eles disseram: Roberto nós estamos indo para Machu Picchu. Falei: ótimo, boa viagem, então. Passa uns dez dias aparecem eles pra falar comigo todos machucados, uns com braços quebrados, diz que eles estavam cantando mantras em Machu Picchu, quando eles olharam para o alto tinha um disco do tamanho de um elefante na cabeça deles e eles saíram correndo e foram se arrebetando, naquela topografia irregular que tem La. Então, você ver que até isso tem. Mas é a autonomia do ser. (risos) Pode ser que hoje eles estão vendo que é que é melhor discos daqui do que discos de lá. O cD é bem melhor. (risos)

Andreia Marreiro: A gente colocou como ultima pergunta, qual mensagem você passaria para os assessores jurídicos populares, para os jovens inquietos?

Roberto Aguiar: Olha, eu não gosto de tá dando mensagem pra ninguém, mas eu me lembro que o pessoal se assustava muito comigo porque eu estudava três horas por dia, todo dia, todo santo dia, de domingo a domingo. E eu saia, brincava, voltava duas horas e ia fazer as duas horas. E aí pensei uma coisa, o pessoal fica muito admirado disso, os meus pais eram músicos, mamãe pianista papai violonista, eles estudavam varias horas por dia e eles trabalhavam com sons, eu trabalho com vidas humanas. Então sempre me julguei um sujeito que tava fazendo pouco, sempre. Então, a gente tem essa visão que sempre ta fazendo pouco, sempre tem mais pra fazer, sempre.